

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO PROFISSIONAL**

LIARA RUFF DOS SANTOS

**AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
MAÇAMBARÁ/RS**

**São Borja - RS
2025**

LIARA RUFF DOS SANTOS

**AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
MAÇAMBARÁ/RS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Monique Soares Vieira

**São Borja - RS
2025**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

S237a Santos, Liara Ruff dos
AVALIAÇÃO DA POÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
MAÇAMBARÁ/RS / Liara Ruff dos Santos.
162 p.

Dissertação (Mestrado)-- Universidade Federal do Pampa,
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, 2025.
"Orientação: Monique Soares Vieira".

1. Política de atendimento. 2. Política Pública. 3.
Violência contra crianças e adolescentes. 4. Maçambará/RS. I.
Título.

LIARA RUFF DOS SANTOS

**AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestra em Políticas Públicas.

Dissertação defendida e aprovada em: 07 de julho de 2025.

Banca examinadora:

Profa. Dra. Monique Soares Vieira
Orientadora
(UNIPAMPA)

Profa. Dra. Renata Gomes da Costa
UNIRIO

Profa. Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado
UNIPAMPA

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **Renata Gomes da Costa, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **RONALDO BERNARDINO COLVERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MONIQUE SOARES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/07/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO QUADRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781901** e o código CRC **1FA6CF6D**.

AGRADECIMENTOS

À minha família, minha base e alicerce, expresso minha mais sincera gratidão pelo apoio incondicional ao longo desta caminhada.

Aos meus avós Dilma Doris Mendes dos Santos e Júlio Conceição Pires dos Santos *in memoriam*, por todo o amparo e dedicação para que eu pudesse alcançar meus objetivos, transmitindo valores que levarei comigo para além desta jornada acadêmica.

À minha avó Neila Jung Ruff *in memoriam*, por sempre acreditar em mim e me incentivar a persistir. Sua lembrança continua sendo um guia em minha trajetória.

À Prof^a Monique Soares Vieira, minha orientadora, expresso minha admiração e agradecimento. O conhecimento que me transmitiu foi profundamente engrandecedor, ampliando minha visão e fortalecendo minha trajetória acadêmica. Sua dedicação, paciência e orientação precisa foram essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa. Admiro sua competência e compromisso e sou grata por ter tido a oportunidade de aprender com alguém tão inspirador.

À Universidade Federal do Pampa (Unipampa) e ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, meu reconhecimento pelo espaço de aprendizado e crescimento. A todos os professores e técnicos educacionais que tornam este programa uma realidade, vocês demonstram, na prática, a relevância das políticas públicas na educação, formando profissionais comprometidos com a transformação social.

Aos meus alunos do curso de Auxiliar Jurídico de São Borja – PRONADE, que tornaram essa caminhada ainda mais significativa. Os momentos compartilhados foram não apenas de ensino, mas também de aprendizado mútuo.

A cada um que, de alguma forma, fez parte desta trajetória, deixo aqui minha gratidão. Este trabalho é fruto não apenas do meu esforço, mas também do apoio, da inspiração e dos ensinamentos que recebi ao longo do caminho. Obrigada por fazerem parte desta história.

Mas se desejarmos fortemente o melhor e principalmente lutarmos pelo melhor...

O melhor vai se instalar na nossa vida.

Porque sou do tamanho daquilo que vejo, e não do tamanho da minha altura.

CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

RESUMO

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno multifacetado, que envolve questões históricas, sociais, culturais e individuais, e seu enfrentamento continua sendo um grande desafio, inclusive, em municípios de pequeno porte como o de Maçambará no interior do Rio Grande do Sul. A presente dissertação está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), e tem como objetivo avaliar a política pública municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS. O estudo visa fornecer subsídios teórico-práticos para a efetivação da integralidade nos processos de enfrentamento da violência contra a população infantojuvenil. Com base nisso, para obter os resultados da análise, foram definidos os seguintes objetivos específicos: 1) Descrever o perfil sociodemográfico e epidemiológico da população infantojuvenil, com ênfase nos indicadores de violência; 2) Mapear os tipos de violência notificados no município de Maçambará/RS; 3) Analisar a organização da rede de proteção e atendimento destinada a crianças e adolescentes em situação de violência no município; 4) Identificar as medidas de planejamento, articulação e execução implantadas pelo município para garantir a integralidade no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Para atingir esses objetivos, foi utilizada uma pesquisa qualitativa, do tipo exploratório-descritivo, recorrendo a entrevistas semiestruturadas e pesquisa documental como formas de coleta de dados. A amostra da pesquisa foi formada por profissionais das instituições que trabalham na política de atendimento a crianças e adolescentes do município, incluindo integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, do CRAS, da Secretaria de Saúde e professores da rede educacional. A análise dos dados seguiu as etapas propostas por Minayo (2002), com foco na interpretação qualitativa do conteúdo, buscando entender as ideologias, tendências e fenômenos implícitos nos resultados obtidos. Dessa forma, a pesquisa possibilitou uma compreensão ampla sobre a articulação e o aprimoramento da política de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência em Maçambará/RS, contribuindo para o fortalecimento das práticas institucionais e para a eficácia da rede de proteção local.

Palavras-Chave: Política de atendimento; Política Pública; Violência contra crianças e adolescentes; Maçambará/RS.

RESUMO

La violencia contra niños y adolescentes es un fenómeno multifacético que involucra cuestiones históricas, sociales, culturales e individuales, y su abordaje sigue siendo un gran desafío, incluso en municipios pequeños como Maçambará, en el interior de Rio Grande do Sul. Esta disertación está vinculada al Programa de Posgrado en Políticas Públicas, Maestría Profesional en Políticas Públicas de la Universidad Federal de Pampa (Unipampa), y tiene como objetivo evaluar la política pública municipal de asistencia a niños y adolescentes en situación de violencia en el municipio de Maçambará/RS. El estudio pretende dar soporte teórico y práctico para la realización de la integralidad en los procesos de abordaje de la violencia contra niños y jóvenes. A partir de ahí, para obtener los resultados del análisis, se definieron los siguientes objetivos específicos: 1) Describir el perfil sociodemográfico y epidemiológico de la población infantil y adolescente, con énfasis en los indicadores de violencia; 2) Mapear los tipos de violencia denunciados en el municipio de Maçambará/RS; 3) Analizar la organización de la red de protección y atención a niños y adolescentes en situación de violencia en el municipio; 4) Identificar las medidas de planificación, articulación y ejecución implementadas por el municipio para garantizar la integralidad en el abordaje de la violencia contra niños y adolescentes. Para alcanzar estos objetivos, se utilizó una investigación cualitativa, exploratorio-descriptiva, utilizando entrevistas semi-estructuradas e investigación documental como formas de recolección de datos. La muestra de la investigación estuvo constituida por profesionales de instituciones que actúan en la política de atención a la infancia y adolescencia en el municipio, entre ellos miembros del Consejo Municipal de los Derechos del Niño y del Adolescente, de la Secretaría Municipal de Asistencia Social, del Consejo Tutelar, del CRAS, de la Secretaría de Salud y docentes de la red educativa. El análisis de los datos siguió los pasos propuestos por Minayo (2002), centrándose en la interpretación cualitativa del contenido, buscando comprender las ideologías, tendencias y fenómenos implícitos en los resultados obtenidos. De esta forma, la investigación proporcionó una comprensión amplia de la articulación y perfeccionamiento de la política de atención a niños y adolescentes en situación de violencia en Maçambará/RS, contribuyendo al fortalecimiento de las prácticas institucionales y a la eficacia de la red local de protección.

Palabras claves: Política de servicios; Política Pública; Violencia contra niños, niñas y adolescentes; Maçambará/RS.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Relação das instituições e entrevistados codificados que participaram da pesquisa	7
Quadro 2 – População de crianças e adolescentes residentes em Maçambará/RS por raça/etnia, segundo o sexo e a idade	17
Quadro 3 – Quantidade de pessoas inscritas no cadastro único em Maçambará/RS	34
Quadro 4 – Tipologia da Violência	46
Quadro 5 – Serviços que o município de Maçambará/RS possui e disponibiliza	93
Quadro 6 – Plano de ação para promoção da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência em MaçambaráRS	114
Quadro 7 – Viabilidade econômica do plano de ação para promoção da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência em MaçambaráRS	118

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados de violências ocorridas envolvendo crianças e adolescentes em Maçambará/RS 54

Tabela 2 - Dados de violências ocorridas envolvendo crianças e adolescentes em Maçambará/RS – SSP 57

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Atores e instituições de Maçambará/RS para a proteção de crianças e adolescentes	83
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Mapa geográfico de Maçambará/RS	10
GRÁFICO 2 – PIB anual per capita de Maçambará/RS	12
GRÁFICO 3 – Produto Interno Bruto de Maçambará/RS	12
GRÁFICO 4 – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico de Maçambará/RS	13
GRÁFICO 5 – Evolução do IDESE de Maçambará/RS	14
GRÁFICO 6 – População de crianças e adolescentes residentes em Maçambará/RS segundo o sexo e a idade	18
GRÁFICO 7 – População de crianças e adolescentes residentes em Maçambará/RS por gênero.....	18
GRÁFICO 8 – Evolução do IDEB em Maçambará/RS	21
GRÁFICO 9 – Índice gini da renda familiar em Maçambará/RS.....	27
GRÁFICO 10 – Renda familiar per capita em Maçambará/RS	29
GRÁFICO 11 – Vínculos empregatícios em 2019 em Maçambará/RS.....	29
GRÁFICO 12 – Indicadores de renda em 2018 em Maçambará/RS.....	30
GRÁFICO 13 – Recursos de assistência à saúde em Maçambará/RS 2020	36
GRÁFICO 14 – Recursos de assistência à saúde em Maçambará/RS 2024	37
GRÁFICO 15 – Cobertura vacinal infantil em Maçambará/RS	38
GRÁFICO 16 – Taxa de mortalidade infantil em Maçambará/RS	38
GRÁFICO 17 – Total de registros envolvendo crianças e adolescentes nas bases de dados do Brasil	45
GRÁFICO 18 – Notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes em Maçambará – SINAN.....	63
GRÁFICO 19 - Mapa georreferenciado de Maçambará/RS	84

LISTA DE SIGLAS

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDESE - Índice de Desenvolvimento Socioeconômico

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PSE - Programa Saúde na Escola

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PIB - Produto Interno Bruto

PROTEJA - Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificação

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2 O CAMINHO METODOLÓGICO DA PESQUISA	4
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA E EPIDEMIOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ESTUDO DA VIOLÊNCIA NOTIFICADA EM MAÇAMBARÁ/RS	10
3.1 Perfil sociodemográfico e epidemiológico de crianças e adolescentes em Maçambará/RS.....	17
3.2 Mapeamento da violência notificada contra crianças e adolescentes em Maçambará/RS.....	41
4. POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS	68
4.1 Estrutura e organização da rede de proteção para crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS	70
4.2 Política de atendimento municipal: Estrutura e Diretrizes em Maçambará/RS	88
4.3 Política Municipal de Atendimento: Planejamento, Articulação	95
4.4 Avaliação, financiamento e monitoramento da política de atendimento municipal.....	103
4.5 Execução da política de atendimento municipal.....	112
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
REFERÊNCIAS	124
APÊNDICES	136

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objetivo avaliar, a partir da realidade concreta do município de Maçambará/RS, o processo de desenvolvimento da política pública municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com vistas a trazer subsídios teórico-práticos que contribuam para a efetivação da integralidade enquanto base para a atenção à população infantojuvenil vitimizada.

O interesse pelo tema decorre da minha experiência pessoal com a realidade do município em estudo, visto que fui moradora do município de Maçambará/RS durante minha infância e adolescência e tomei conhecimento de relatos e casos de violência contra crianças e adolescentes. Essa experiência marcou significativamente minha percepção sobre a necessidade de se pensar, criar e implantar políticas públicas no cenário municipal, garantindo um sistema de proteção e atendimento eficiente.

Além da conexão pessoal com o tema, a importância de debater esse tema é socialmente inegável, pois, a violência contra crianças e adolescentes é um problema grave e complexo, que não atinge apenas as vítimas diretamente envolvidas, mas também a comunidade como um todo.

Além disso, o tema em questão tem ligação direta com as políticas públicas, pois possibilita uma análise crítica e o estudo da implementação de uma política que promova a proteção de grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes. Essa abordagem permite analisar a criação, implementação, execução e análise de políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes vítimas de violência, ao mesmo tempo em que busca estratégias para melhorá-las e atender de maneira mais eficiente às necessidades dessa população.

Portanto, o assunto está alinhado com o programa, permitindo, inclusive a aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos em um cenário real, o que produz impactos na administração pública e no atendimento às necessidades da população infantojuvenil de Maçambará/RS.

Ao longo da história, crianças e adolescentes foram reconhecidos como sujeitos de direitos, porém ainda são vítimas de violação desses direitos, o que requer exige uma ação efetiva do poder público e da sociedade no enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes.

Crianças e adolescentes são seres em pleno desenvolvimento e eventos traumáticos, como a ocorrência de violência, são fatores de risco ao seu crescimento e podem afetar aspectos de sua saúde física e mental, seu bem-estar e suas perspectivas de futuro.

Há uma necessidade constante de considerar crianças e adolescentes como públicos prioritários na formulação e execução de políticas, e de proporcionar a distribuição de recursos e iniciativas em prol do enfrentamento à violência, seguindo assim, a abordagem da proteção integral.

Desse modo, a análise de políticas públicas pode contribuir para as decisões políticas e na formulação programas de ação governamentais e não governamentais, com o objetivo de aprimorar os serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência. Conforme Secchi (2016), a análise de políticas públicas propõe melhorar o processo decisório público através de métodos e técnicas de análise de problemas e soluções.

Dessa forma, abordar de maneira sistemática e fundamentada a política de atendimento municipal é essencial para identificar lacunas existentes e propor melhorias concretas.

A estruturação dos serviços destinados a crianças e adolescentes, especialmente no atendimento em caso de situação de violência, tem avançado, mas ainda há muito trabalho a ser realizado. O artigo 4º do ECA destaca a responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, e os proteger de violações dos seus direitos (ECA, 1990).

No que diz respeito a política de atendimento para crianças e adolescentes, o artigo 86 do ECA define que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (ECA, 1990).

A partir das disposições legais acima citadas, verifica-se que os municípios têm uma responsabilidade fundamental na implementação e execução de uma política de atendimento eficaz para a população infantojuvenil.

Dessa forma, a análise realizada com base na realidade do município de Maçambará/RS fornece subsídios que contribuem para a efetivação da integralidade no atendimento, garantindo que as crianças e adolescentes residentes do município recebam um suporte abrangente e eficaz.

O produto técnico-científico resultante desta pesquisa será um relatório diagnóstico, que servirá para criar um protótipo de um plano de ação contendo ações de planejamento, coordenação e implementação para promoção de uma política de atendimento municipal eficiente.

Os apêndices incluirão o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o formulário com as perguntas para as entrevistas.

2 O CAMINHO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Tratou-se de uma pesquisa qualitativa do tipo exploratório-descritivo que buscou avaliar a partir da realidade concreta do município de Maçambará o processo de desenvolvimento da política pública municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência.

A pesquisa qualitativa descreveu seus objetos baseando-se em suas características e subjetividades através da observação e da utilização de instrumentos, sem ater-se exclusivamente a números e dados. Rodrigues e Limena (2006, p. 90) definem a abordagem qualitativa como sendo utilizada para investigar problemas que os procedimentos estatísticos não podem alcançar ou representar, em virtude de sua complexidade. Entre esses problemas, destacaram-se aspectos psicológicos, opiniões, comportamentos, atitudes de indivíduos ou de grupos.

Observou-se e descreveu-se características, focando na coleta de dados de uma determinada população (crianças e adolescentes do Município de Maçambará/RS) para encontrar possíveis variáveis relevantes, sendo faixa etária, sexo, escolaridade, acesso a cuidados de saúde, renda familiar e outros serviços.

O estudo apresentado foi exploratório, pois abrangeu um tema e contexto ainda pouco explorados (Gil, 2007). Segundo o ponto de vista de Severino (2007, p. 123-124), “a pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto”.

A pesquisa exploratória é um tipo de pesquisa bastante flexível que possibilitou formular hipóteses e aprofundar a familiaridade com o objeto de estudo por meio de bibliografia, conversas ou mesmo entrevistas com pessoas que conhecem a realidade.

Segundo Silva e Menezes (2000, p.21), “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.”.

Dessa forma, na pesquisa descritiva se propôs realizar uma análise minuciosa do objeto em estudo, seguindo uma linha de ação, a qual consistiu em observar, questionar, coletar, analisar e interpretar. Nesse tipo de pesquisa, também se investiu na realização de entrevistas, questionários, testes diversos e na coleta de

dados quantitativos como idade, sexo, escolaridade, entre outros, assumindo em geral, a forma de levantamento.

Foram estabelecidas técnicas e instrumentos que atendessem a esta metodologia. As técnicas utilizadas para esta pesquisa foram o levantamento de dados e a entrevista.

A fase da coleta de dados ocorreu a partir da realização de entrevistas semi-estruturadas com profissionais vinculados às ações da política de atendimento para crianças e adolescentes em Maçambará/RS.

Inicialmente, foram identificados e selecionados os profissionais que atuam na política de atendimento municipal, após, foi elaborado um roteiro semi-estruturado para orientar as entrevistas. Esse roteiro incluía perguntas abertas que permitiam aos entrevistados descrever suas experiências e percepções sobre a política de atendimento, bem como questões específicas sobre os processos e desafios encontrados.

As entrevistas foram marcadas com antecedência, garantindo a disponibilidade dos participantes e considerando seus compromissos profissionais. As entrevistas foram realizadas em locais tranquilos, proporcionando um ambiente sigiloso para preservação do anonimato. Cada entrevista teve uma duração média de 30 minutos a uma hora.

Nas entrevistas, foram abordados tópicos como a ocorrência e dimensão da violência no município, a eficácia das ações de atendimento, os principais obstáculos enfrentados, a colaboração entre diferentes setores da política de atendimento. Com o consentimento dos entrevistados, todas as entrevistas foram gravadas e posteriormente, as gravações foram transcritas na íntegra.

A análise das entrevistas foi realizada por meio de técnicas de análise de conteúdo, possibilitando a identificação de temas repetidos e padrões relacionados à política de atendimento. Esta análise ajudou a identificar os pontos fortes e fracos do sistema atual da política de atendimento municipal e a compreender as necessidades e sugestões dos profissionais envolvidos.

Todos os participantes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo que estavam cientes dos objetivos da pesquisa e concordavam com a participação voluntária. Foi garantido aos participantes da entrevista que todas as informações compartilhadas seriam tratadas com

confidencialidade, e seus nomes e dados pessoais não seriam divulgados em nenhum relatório ou publicação resultante da pesquisa.

Para Triviños (1987, p. 146), a entrevista semi-estruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. O foco principal foi colocado pelo investigador-entrevistador. Complementa o autor, afirmando que a entrevista semi-estruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (Triviños 1987, p. 152).

A amostra foi feita através da amostragem não probabilística do tipo intencional, sendo baseada em critérios elaborados pelo pesquisador, representando uma maior facilidade operacional e de baixo custo de amostragem. Na presente pesquisa, a amostra foi referente às instituições atuantes na política de atendimento de Maçambará/RS.

Para compor a amostra deste estudo, observou-se o conjunto de instituições do universo em estudo, e os critérios de inclusão e exclusão: a) ser instituição que promove e operacionaliza a política de atendimento em Maçambará; b) estar localizado no Município de Maçambará; e c) aceitar participar da pesquisa.

Dessa forma, na presente pesquisa foram realizadas entrevistas, cujo critério de escolha foi de 01 profissional por instituição atuante na política de atendimento do Município de Maçambará.

Os profissionais entrevistados foram: Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maçambará (CMDCA); um Conselheiro Tutelar da gestão que compreendeu o período estudado; um Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS – Iluminando Vidas); o Gestor/Secretário do Departamento da Assistência Social de Maçambará; com um profissional do Centro de Saúde do Município e com dois educadores profissionais da escola Instituto Estadual Anibal Benévolo de Maçambará, sendo um do ensino fundamental e um do ensino médio, totalizando 7 entrevistados.

QUADRO 1 — Relação das instituições e entrevistados codificados que participaram da pesquisa

ENTREVISTADOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DO ENTREVISTADO
Representante da Assistência Social	E1
Representante do Conselho Tutelar	E2
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	E3
Representante da Educação	E4
Representante da Educação	E5
Representante da Saúde	E6
Gestor da Política de Assistência Social	E7

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Além disso, obteve-se, junto aos gestores competentes, informações acerca da estrutura operacional disponível para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (assim como suas respectivas famílias), de sua forma de atuação e da “qualidade e eficácia” do atendimento prestado, diante da demanda existente.

Ademais, dados foram obtidos por meio de solicitações feitas à Delegacia de Polícia de Itaqui/RS que atende o Município em estudo.

Foi realizada também pesquisa documental, recorrendo a diversos materiais, fontes e dados como documentos oficiais sendo leis, decretos e regulamentos que versam sobre a política de atendimento a crianças e adolescentes no município de Maçambará/RS, relatórios de organizações que trabalham com crianças e adolescentes, incluindo dados sobre casos de violência e iniciativas de proteção, inclusive em revistas, jornais etc.

Além disso, também se recorreu a publicações de órgãos como o Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Secretarias de Assistência Social, contendo estatísticas e análises sobre a violência contra crianças e adolescentes.

Utilizou-se também informações extraídas de bases de dados como IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), DATASUS (Departamento de

Informática do Sistema Único de Saúde), sendo recolhidos dados sobre a população infantojuvenil de Maçambará/RS, incluindo taxas de natalidade, mortalidade, escolaridade e condições socioeconômicas.

Todos os dados auxiliaram no estabelecimento do perfil e da dimensão da violência praticada contra crianças e adolescentes no Município de Maçambará/RS, bem como na identificação da estrutura e organização da rede de proteção e atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência no município.

Disserta Moraes que, a análise de conteúdo é uma técnica de leitura e interpretação do conteúdo de todos os tipos de documentos, que pode abrir portas para a compreensão de aspectos e fenômenos da vida social que não podem ser obtidos por outros métodos (Moraes, 1999).

Segundo Minayo (2002, p. 75), “a análise de conteúdo pode abranger as seguintes fases: a pré-análise; a exploração do material; o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação”.

A fase da pré-análise organizou o material a ser analisado, de acordo com os objetivos e questões de estudo, definindo unidades de registro, de contexto, trechos significativos e categorias, a qual foi realizada através da leitura do material, descobrindo orientações para realizar a análise e registrar as impressões extraídas do material (Minayo, 2002).

A análise do material foi a segunda fase, onde se tratou o material coletado na fase anterior, transformando-o em dados passíveis de serem analisados, através de operações de codificação. Nessa fase, houve a necessidade de se fazer várias leituras no mesmo material.

Já a terceira fase foi o tratamento dos resultados obtidos e interpretação. Quando se adotou o procedimento de análise qualitativa, focou-se em desvendar o conteúdo implícito ao que estava visível, sem excluir as informações estatísticas, buscando olhar para ideologias, fenômenos e tendências dos fenômenos analisados (Minayo, 2002).

A presente pesquisa, portanto, apontou a relevância e a necessidade de analisar estudos científicos que permitam conhecer melhor o evento, incluindo sua relação com os fatores predisponentes, o que pode direcionar melhor as ações de prevenção e os serviços de atendimento (Martins; Jorge, 2010, p. 254).

Quanto aos aspectos éticos na pesquisa, foram observados os princípios da Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre os cuidados

éticos na pesquisa. Em especial, no processo de contato com as instituições, foi realizada a apresentação formal do projeto com carta de apresentação, bem como a leitura e diálogo do termo de consentimento livre e esclarecido - TCLE (Item IV- DO PROCESSO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO).

Quanto à descrição das medidas de monitoramento da coleta de dados e proteção à confidencialidade: A coleta de dados foi realizada com autorização prévia da instituição e entrevistados, teve rigor no sigilo da identidade e cuidados no processo de trabalho com os dados. Aliás, foi realizada a preservação das fontes consultadas na coleta e análise.

Ao final, sobre os resultados esperados: Realizou-se um mapeamento e diagnóstico da política de atendimento destinada a crianças e adolescentes em situação de violência que estava sendo desenvolvida no Município de Maçambará/RS, o qual pode servir para a construção de um plano de ação voltado à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes do município em estudo e aperfeiçoamento da política de atendimento municipal, desenvolvendo e amplificando, o enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes.

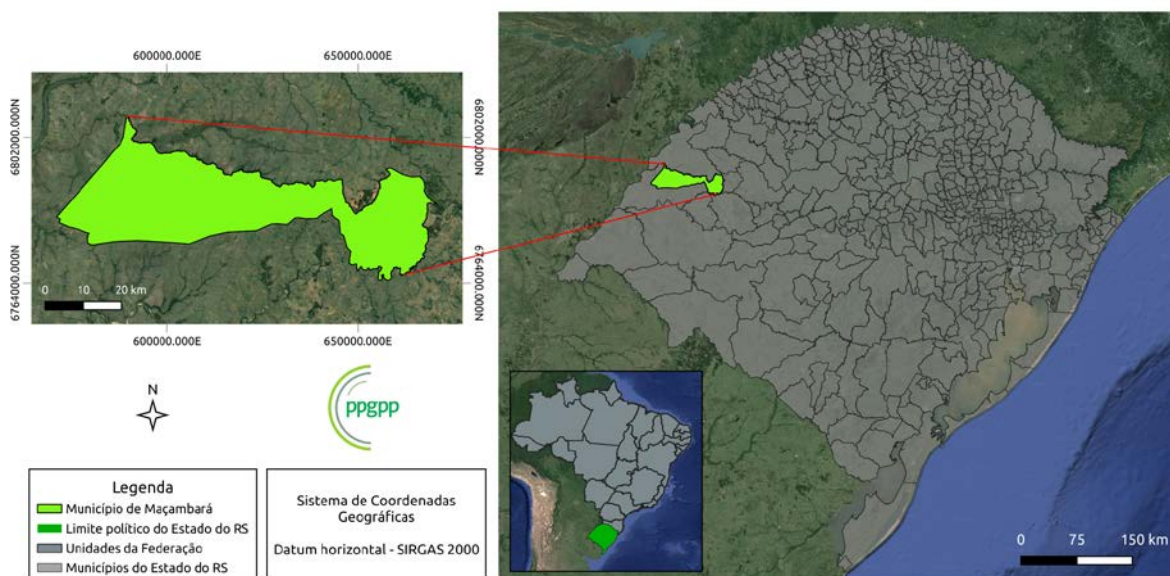
3 CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA E EPIDEMIOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ESTUDO DA VIOLÊNCIA NOTIFICADA EM MAÇAMBARÁ/RS

O presente capítulo tem como objetivo apresentar o mapeamento da violência notificada contra crianças e adolescentes, e descrever o perfil sociodemográfico e epidemiológico da população em questão, com foco nos indicadores de violência.

A violência contra crianças e adolescentes é um problema que afeta diretamente a saúde coletiva e o progresso social. Dentro do âmbito municipal, a análise dessa violência é fundamental devido à maior interação direta e eficaz com a população.

O município em estudo é Maçambará/RS, o qual possui 4.425 habitantes e compõe a Mesorregião do Sudoeste Rio-Grandense, estando a uma altitude de 110 metros e possui uma extensão territorial de 1.683 km² (IBGE, 2022).

GRÁFICO 1 – MAPA GEOGRÁFICO DE MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: Mapa sistematizado pela autora, 2024.

O município de Maçambará surgiu em virtude das fazendas de criação de gado, entre elas: Recreio, São Donato, Santo Cristo, São Jorge, Santo Izidro, algumas destas remanescentes dos Sete Povos das Missões (IBGE, 2022).

Inicialmente o município se originou da cidade de Itaqui e seu antigo nome era “Recreio”, no entanto, considerando que já havia outra localidade no estado com

o nome de “Recreio do Sul” e para não confundir o nome do povoado com o nome da fazenda originária, anos depois passou então a se chamar Maçambará (NILLO et al., 2020, p. 77). A origem do nome Maçambará é indígena e significa “*capim de pasto onde acampam os tropeiros*”, que é comum na região (IBGE, 2022).

Após a criação de uma comissão emancipatória presidida pelo Senhor Alberi Jovino Foletto, foi realizada uma consulta plebiscitária definindo, que Maçambará, deixaria de ser distrito de Itaqui passando então, a buscar sua emancipação. Na época, o atual prefeito de Itaqui era o senhor Jarbas da Silva Martini (Nillo et al., 2020, p. 78).

A Lei N° 10.646, de 28 de dezembro de 1995 cria o Município de Maçambará.

Art. 1º É criado o Município de Maçambará, com área que se emancipa do Município de Itaqui.

Parágrafo único - O território do novo município é assim delimitado:

*Ao norte: partindo da Ponte sobre o Rio Butuí, na BR-472, segue pelo Rio Butuí, à montante, até sua nascente, de onde se liga por linha seca de sentido leste ao passo da estrada da Encruzilhada de São Borja, no Arroio São Pedro (ou Restinga de São Pedro); segue por este Arroio à jusante até confluir com o Arroio Puita, pelo qual segue à montante até a sua nascente noroeste, ligando-se daí, por linha seca de sentido noroeste à estrada São Borja-Santiago, no ponto em que esta encontra a nascente sudeste do Arroio Pariri; segue pela referida estrada em sentido geral leste até o passo do Buscardini, no Arroio Iguariaçá;

*Ao leste: inicia no passo do Buscardini na estrada São Borja-Santiago, no Arroio Iguariaçá, e segue por este Arroio à montante até a sua nascente sudeste, de onde se liga por linha seca de sentido geral sudeste à nascente leste da Sanga da Palmeira, seguindo por esta, à jusante, até sua confluência com a Sanga Guaiaco, seguindo por esta, à jusante, até confluir com o Arroio Ituzinho (ou Itu-Mirim) e por este à jusante até confluir com o Rio Itu;

*Ao sul: inicia na confluência do Arroio Ituzinho (ou Itu-Mirim) com o Rio Itu, Ituzinho (ou Itu-Mirim) com o Rio Itu, e segue por este, à jusante, até a ponte na RS-176, seguindo por esta rodovia, em sentido geral noroeste, até bifurcar com a Rodovia RS-453. Deste ponto, segue pela RS-453, em sentido geral oeste até sua bifurcação com a Estrada Municipal IT-411, também conhecida como Estrada da Balança.

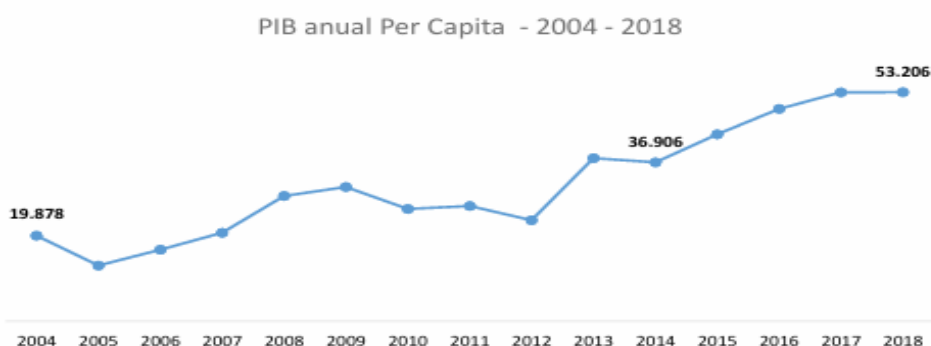
*Ao oeste: da bifurcação da RS-453 com a estrada Municipal IT-411, continua por esta última em sentido geral noroeste até bifurcar com a Rodovia BR-472, seguindo por esta, em sentido geral nordeste, até a ponte do Rio Butuí.

Assim, após a emancipação de Maçambará, o município começou a se desenvolver por meio da agricultura e do setor agropecuário, tornando-se uma região produtiva e economicamente ativa.

Considerando a origem e as circunstâncias econômicas da região, a população do município concentra-se em maioria na zona rural. A base econômica do município é em suma advinda da atividade agrícola, mais especificamente do cultivo do arroz, assim como, do setor agropecuário que é um grande gerador de empregos e de arrecadação do município (Nillo et al., 2020).

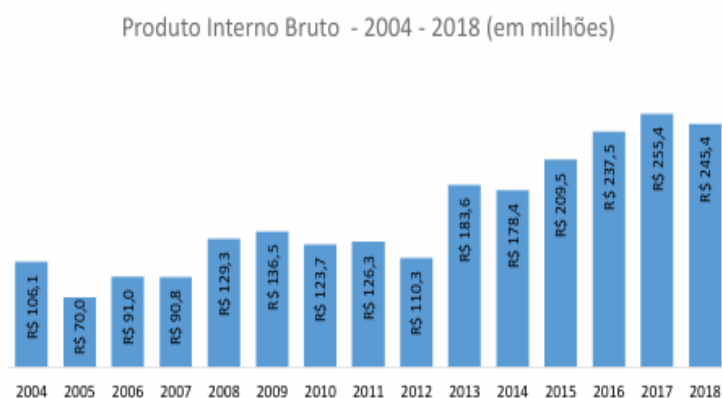
O gráfico 2 abaixo trazem dados preciosos sobre a economia local de Maçambará/RS, no período de 2004 a 2018, é o que se observa:

GRÁFICO 2 – PIB ANUAL PER CAPITA DE MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020.

GRÁFICO 3 – PRODUTO INTERNO BRUTO DE MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020.

No gráfico 2, é possível observar um aumento na tendência de crescimento do PIB anual per capita de Maçambará/RS. Em 2004, o PIB per capita era de R\$ 19.878, e depois de alguns altos e baixos, atingiu R\$ 53.206 em 2018. Após 2013,

houve um aumento significativo, com o PIB per capita atingindo R\$ 36.906, o que mostra avanços econômicos consideráveis na renda pessoal dos moradores de Maçambará.

O gráfico 3 mostra também a variação do Produto Interno Bruto (PIB) em termos de milhões de reais. Durante o período em questão (2004 a 2018) em Maçambará/RS houve um crescimento no geral, com o Produto Interno Bruto subindo de R\$ 96,1 milhões em 2004 para R\$ 254,4 milhões em 2018. Observamos algumas variações, como uma diminuição em 2005 (R\$ 70,0 milhões) e 2012 (R\$ 110,3 milhões), seguidas por recuperações substanciais.

Estas informações evidenciam uma melhora econômica abrangente no município, com crescimentos significativos tanto no PIB total quanto no PIB per capita ao longo do período estudado, apesar de algumas variações pontuais. Isso indica um crescimento econômico constante e a possibilidade de melhoria na qualidade de vida dos moradores de Maçambará/RS.

Quanto ao índice de desenvolvimento socioeconômico do município de Maçambará/RS é possível perceber:

GRÁFICO 4 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE MAÇAMBARÁ/RS

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico - IDESE - 2018



Fonte: SEBRAE, 2020.

O IDESE, (Índice de Desenvolvimento Socioeconômico) é um índice comparativo usado para classificar os municípios e cidades do Rio Grande do Sul pelo seu grau de "desenvolvimento socioeconômico". O Município de Maçambará está na 296^o posição no Estado, com um desenvolvimento socioeconômico médio.

GRÁFICO 5 – EVOLUÇÃO DO IDESE DE MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020.

O gráfico 5 apresenta a progressão do Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDese) de Maçambará de 2007 a 2018. No ano de 2007, o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDese) no município era de 0,7230. Em 2018, houve um crescimento, com o IDESE atingindo 0,7428. Assim, é possível notar uma evolução global no IDESE de Maçambará ao longo do tempo, principalmente devido ao crescimento nos indicadores de Renda e Saúde, mesmo com a estabilidade do índice de Educação.

O IDESE é importante para entender as condições socioeconômicas da região, nos segmentos como educação, renda e saúde, sendo útil na caracterização sociodemográfica e epidemiológica de crianças e adolescentes em Maçambará/RS.

Trazer à tona dados e informações acerca do PIB total e PIB per capita do município é de suma importância, visto que, esses indicadores econômicos fornecem uma visão da riqueza gerada no município e da distribuição dessa riqueza entre os habitantes.

O PIB total reflete a capacidade econômica global da cidade, ao passo que o PIB per capita representa a média da renda por pessoa, possibilitando a análise do nível de vida e da situação econômica dos habitantes e para a construção de políticas públicas. A análise desses indicadores como o PIB possibilita aos formuladores de políticas públicas identificar e priorizar áreas de intervenção para criar estratégias que impulsionem um crescimento econômico inclusivo e sustentável, além de melhorar a qualidade de vida da população.

Entende-se por políticas públicas “o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar

conta de determinada demanda, em diversas áreas” (Guareschi; Comunello; Nardini; Hoenisch, 2004, p. 180).

Segundo Cunha e Cunha (2002): pode-se entender a política pública como uma linha de ação coletiva que concretiza direitos sociais declarados e garantidos em lei. Portanto, é por meio de políticas públicas que os bens e serviços sociais são distribuídos ou redistribuídos para atender às necessidades da sociedade.

Assim, percebe-se que as políticas públicas transformam direitos sociais garantidos em lei em ações e serviços concretos que atendem às necessidades da sociedade, assegurando que sejam distribuídos de modo equitativo.

Os dados acima apresentados são fundamentais para a compreensão do cenário socioeconômico que influencia nos índices de violência, já que baixos níveis de renda e desenvolvimento econômico costumam estar relacionados e serem indicadores de situações de risco e de violência.

A violência é transversal e afeta todas as camadas da sociedade, todavia, atinge em maior grau os pobres, que são mais vulneráveis por uma série de razões socioeconômicas.

Crianças e adolescentes em situação de risco são aquelas que vivem situações de vulnerabilidade pessoal e social em vários contextos (nas ruas, em casa ou pela ausência ou ineficácia das políticas públicas). Alguns indicadores que ajudam a identificar contextos de risco são: a qualidade da assistência à saúde e da alimentação ou a escolaridade da população. Ou seja, dizem respeito a fatores que ameaçam os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pode ocorrer por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão da própria conduta da criança e do adolescente (ANDI, 2015).

É uma questão que vai muito além da privação de renda (UNICEF, 2023). Adicionalmente, também enfrentam obstáculos como a falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, bem como a ausência de recursos materiais mínimos para a sobrevivência.

Nesse sentido, crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica sofrem negativamente as consequências da desigualdade social, da pobreza e da exclusão social. Essas situações de risco fazem com que essas crianças e adolescentes estejam mais propensos a sofrer exploração e violência.

Os fatores de risco compreendem todas as adversidades que podem impactar o desenvolvimento humano, seja durante a infância, adolescência ou em qualquer outra etapa da vida (Sapienza; Pedromônico, 2005).

Fatores de risco como pobreza extrema, violência física e/ou psicológica, desestruturação familiar, vulnerabilidade social, maus-tratos, negligência, são identificados como prejudiciais que afetam o desenvolvimento e o bem-estar das crianças, e alguns desses fatores podem estar presentes no ambiente doméstico que a criança vive (Amparo, 2008).

Segundo a Organização Mundial da Saúde, dos 204 milhões de crianças com menos de 18 anos, 9,6% sofrem exploração sexual, 22,9% são vítimas de abuso físico e 29,1% têm danos emocionais. Os dados mostram que, a cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil – no entanto, esse número pode ser ainda maior, já que apenas 7 em cada 100 casos são denunciados. O estudo ainda esclarece que 75% das vítimas são meninas e, em sua maioria, negras (UNICEF, 2023).

Para Alberto (2005), as vítimas da exploração sexual são meninas e meninos oriundos da camada mais pauperizada da população.

Assim, discute-se que apesar da exploração sexual comercial infanto-juvenil, não ter sua principal causa associada à pobreza, esse fator aumenta a propensão de crianças e adolescentes a sofrerem exploração e violência, incluindo a exploração sexual e comercial.

A partir disso, dados como o do IDESE também são importantes, pois, fornecem uma análise abrangente do nível de vida da população, levando em conta educação, saúde e renda. Um baixo IDESE pode apontar lacunas nos serviços necessários e no padrão de vida, aspectos que favorecem a fragilidade social e o crescimento da violência.

Dessa forma, os dados e informações do IDESE em conjunto com o PIB possibilitam um entendimento abrangente dos elementos estruturais que impactam os índices de violência, auxiliando na identificação de regiões que requerem ação e um maior aporte financeiro para fomentar tanto a segurança quanto o progresso sustentável no município.

3.1 Perfil sociodemográfico e epidemiológico de crianças e adolescentes em Maçambará/RS

O perfil sociodemográfico da população de crianças e adolescentes de Maçambará é transmitido através das seguintes variáveis demográficas e socioeconômicas: idade, gênero, raça/etnia, renda familiar, saúde e escolaridade.

Inicialmente, evidencia-se os dados da população de crianças e adolescentes residentes em Maçambará por meio das seguintes variáveis demográficas e socioeconômicas: idade, gênero, raça/etnia, conforme o quadro 2:

QUADRO 2 – POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES EM MAÇAMBARÁ/RS POR RAÇA/ETNIA, SEGUNDO O SEXO E A IDADE

Tabela 9606 - População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e a idade																		
Variável - População residente (Pessoas)																		
Município - Maçambará (RS)																		
Ano - 2022																		
Idade	Cor ou raça x Sexo																	
	Total			Branca			Preta			Amarela			Parda			Indígena		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	4.425	2.261	2.164	2.801	1.438	1.363	215	121	94	-	-	-	1.406	699	707	3	3	-
0 a 4 anos	256	137	119	192	108	84	5	3	2	-	-	-	59	26	33	-	-	-
5 a 9 anos	301	156	145	191	101	90	8	5	3	-	-	-	102	50	52	-	-	-
10 a 14 anos	267	128	139	188	89	99	7	2	5	-	-	-	72	37	35	-	-	-
15 a 19 anos	289	146	143	181	91	90	9	5	4	-	-	-	99	50	49	-	-	-

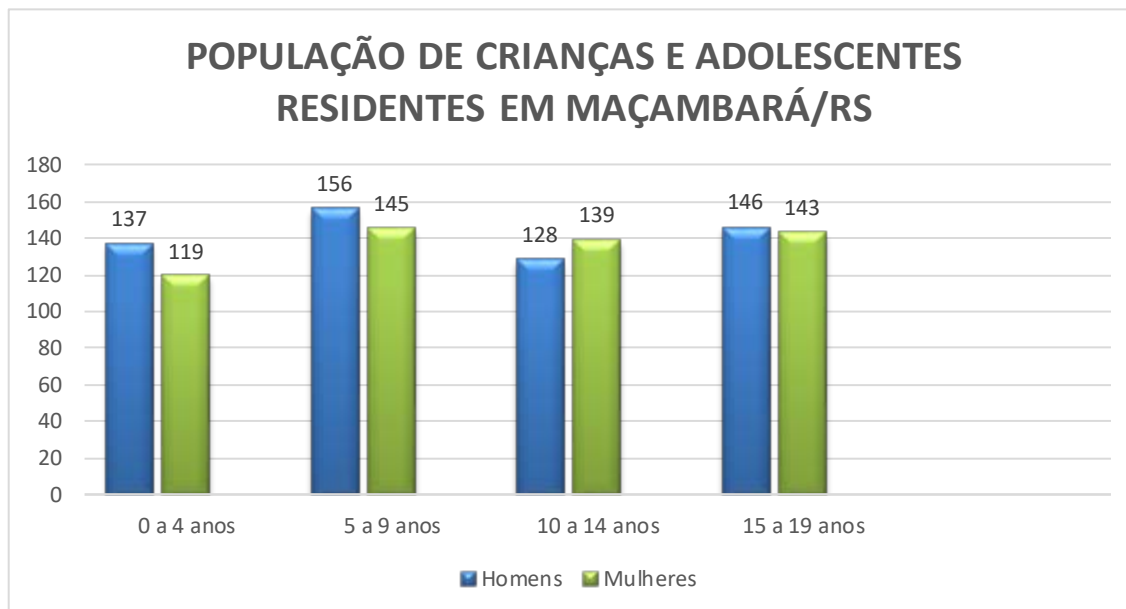
Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Fonte: IBGE 2022. Dados sistematizados pela autora, 2024.

Segundo o censo demográfico de 2022, o município de Maçambará/RS possui uma população de 137 homens e 119 mulheres na faixa etária dos 0 a 4 anos, de 156 homens e 145 mulheres de 5 a 9 anos de idade, possui 128 homens e 139 mulheres com idade de 10 a 14 anos e 146 homens e 143 mulheres com idade na faixa etária de 15 a 19 anos (IBGE, 2022).

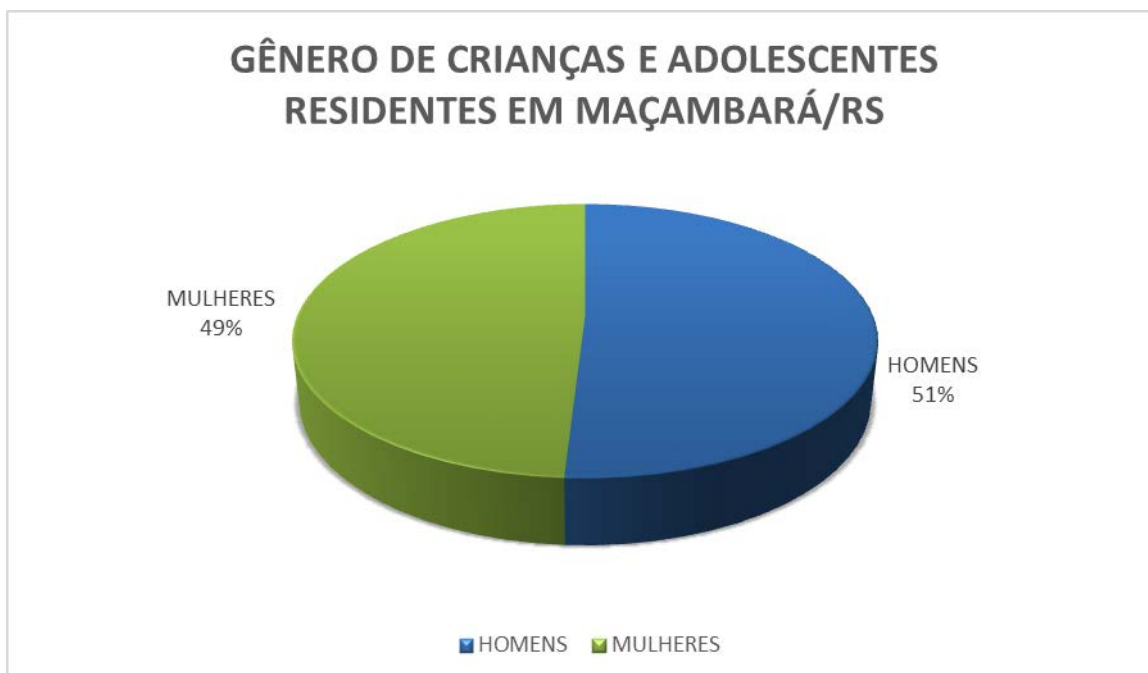
Portanto, a população infantojuvenil em Maçambará é de 1.113 pessoas, o que equivale a aproximadamente 25,15% da população total do município.

GRÁFICO 6 – POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES EM MAÇAMBARÁ/RS SEGUNDO O SEXO E A IDADE



Fonte: IBGE 2022. Dados sistematizados pela autora, 2024.

GRÁFICO 7 – POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES EM MAÇAMBARÁ/RS POR GÊNERO



Fonte: IBGE 2022. Dados sistematizados pela autora, 2024.

Os dados referentes à variável gênero são importantes, pois auxiliam na identificação de padrões específicos de violência praticados contra meninos e meninas.

A violência praticada contra crianças e adolescentes pode ser compreendida no contexto da violência de gênero, uma vez que se baseia tanto em desigualdades biológicas entre adultos e crianças quanto em desigualdades inscritas entre homens e mulheres, pressuposto confirmado por Saffioti (2004, p. 78), quando enuncia:

[...] é desde criança que se experimenta a dominação-exploração do patriarca, seja diretamente, seja usando a mulher adulta [...] assim, o gênero, a família e o território domiciliar contêm hierarquias, nas quais homens figuram como dominadores-exploradores e as crianças como elementos mais dominados-explorados.

As estatísticas mostram que a maioria das vítimas de violência sexual são meninas, uma situação que está diretamente relacionada à presença arraigada do patriarcado e do machismo na sociedade. Estes sistemas opressivos perpetuam a desigualdade de gênero e alimentam a cultura da violação.

Contudo, essas informações muitas vezes ocultam uma situação igualmente alarmante: violência sexual contra meninos. O silêncio em torno dessas situações é causado pelo estigma ligado à masculinidade e pela pressão para que homens e sejam meninos sempre fortes e invencíveis. Ocorre que, meninos que são vítimas de violência sexual não conseguem denunciar o abuso devido ao recebimento de serem zombados ou não acreditados. A ausência de reconhecimento da sociedade contribui para o silêncio em torno da violência sexual contra pessoas de qualquer gênero.

Ressalta Safiotti (2015, p. 20) “O machismo, numa de suas facetas altamente negativas para os homens – e há muitas –, oculta estas ocorrências, em vez de fazer face a elas e implementar políticas que visem, no mínimo, a sua drástica redução”.

Dessa forma, as estatísticas mostram que as questões de gênero estão presentes em todas as partes do problema da violência contra crianças e adolescentes, abrangendo desde as motivações até as consequências e desdobramentos do ato violento. Esse cruzamento engloba as representações sociais, símbolos culturais, normas, instituições e subjetividades criadas em torno do masculino e feminino para regular a sociedade.

As informações coletadas através das variáveis demográficas e socioeconômicas, como idade, gênero e raça/etnia, são essenciais para o mapeamento eficaz da política municipal no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

A consideração dessas variáveis permite reconhecer padrões particulares de vulnerabilidade e carência entre a população municipal de crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas mais precisas à realidade local.

Em suma, o mapeamento atento a essas variáveis é essencial para garantir que as políticas de atendimento municipal sejam eficazes.

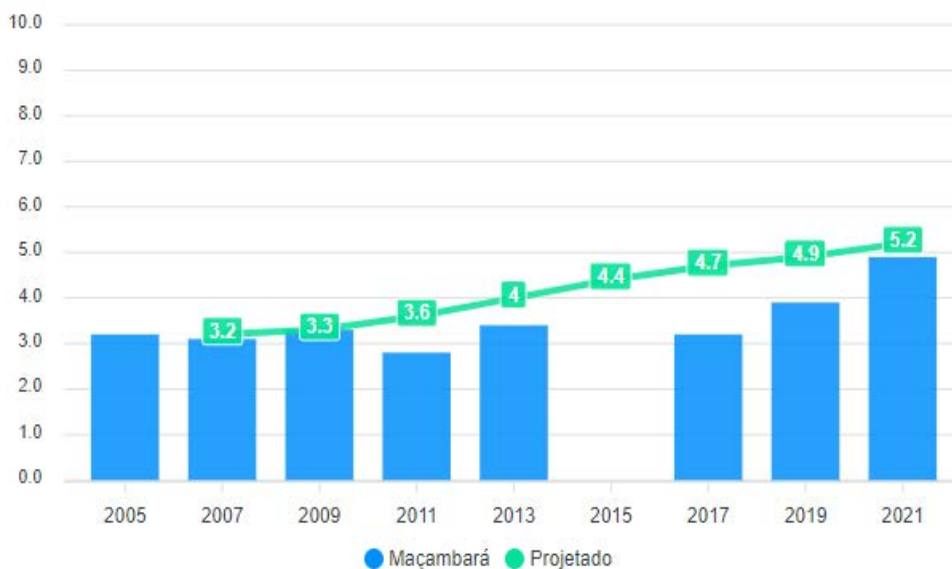
Adicionar a variável escolaridade no levantamento do perfil socioeconômico e epidemiológico de crianças e adolescentes possibilita uma compreensão mais ampla dos fatores que impactam suas realidades. Essa variável não só amplia a análise dos dados, como também direciona a elaboração de políticas e programas mais eficazes, auxiliando na promoção do acesso à educação da população infantojuvenil.

Segundo os dados apresentados no site Meu Município, nos últimos 5 anos, o município de Maçambará/RS despendeu uma média de R\$ 13.554,67 por aluno, e teve um resultado médio no IDEB de 5,2 para os anos iniciais e 3,7 para os anos finais.

O município de Maçambará/RS conta com 5 escolas. Através do censo escolar realizado, verificou-se que no ano de 2021 em Maçambará houve um total de 343 matrículas em anos iniciais, 288 matrículas nos anos finais e 332 matrículas no ensino médio. Já no ano seguinte, em 2022 houveram 326 matrículas em anos iniciais, 327 matrículas em anos finais e 306 matrículas no ensino médio. Posteriormente, em 2023 houve 343 matrículas em anos iniciais, 288 matrículas em anos finais e 332 no ensino médio (IDEB, 2021).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é o principal indicador de qualidade da educação no Brasil e reúne os conceitos de fluxo escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do Inep, a Prova Brasil – para os municípios – e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – para as unidades da federação e para o país.

No município de Maçambará a evolução do IDEB de 2005 a 2021 ficou da seguinte forma:

GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO IDEB EM MAÇAMBARÁ/RS

Fonte: INEP, 2021.

A partir do gráfico 8, podemos extrair sobre a evolução do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que no município de Maçambará houve uma tendência geral de aumento nas notas do IDEB de 2005 a 2021. A nota real em 2021 (5,2) atingiu a nota projetada, indicando que as metas de desempenho educacional foram alcançadas. A nota do IDEB para Maçambará mostrou um crescimento significativo, particularmente a partir de 2017, demonstrando que houveram melhorias no sistema educacional durante esse período¹.

Além disso, em 2019, a pontuação média do ENEM no município de Maçambará foi de 465 pontos. As notas médias obtidas por tipo de prova no município de Maçambará foram 461 pontos em matemática, 480 pontos em língua, 451 pontos em ciências da natureza e 466 pontos em ciências sociais (INEP, 2019).

No ano de 2021 a taxa de rendimento escolar mostrou que nos primeiros anos de ensino, nenhum aluno foi reprovado, resultando em uma taxa de reprovação de 0%. A porcentagem de desistência foi de 0,3%, indicando somente um estudante deixando os estudos. A porcentagem de alunos aprovados foi muito alta, chegando a 99,7%, que equivale a 332 estudantes (INEP, 2021).

¹ Quanto ao ensino superior, não há no município instituições para ingresso.

No final do ensino fundamental, em 2021, a quantidade de alunos reprovados subiu para 1,9%, totalizando 6 estudantes reprovados. O número de alunos que deixaram a escola também subiu, atingindo 1,2%, resultando em 4 estudantes que abandonaram os estudos. A porcentagem de alunos aprovados foi de 96,9%, totalizando 319 estudantes (INEP, 2021).

No ensino médio, no ano de 2021, apenas um aluno, correspondente a 0,4%, foi reprovado. A maior taxa de desistência ocorreu na etapa final, alcançando 2,1%, o equivalente a seis alunos que deixaram o curso. A porcentagem de alunos aprovados foi de 97,5%, totalizando 267 aprovações (INEP, 2021).

Ocorre que, no ano de 2022 a taxa de rendimento escolar evidenciou-se um crescimento nas taxas de reprovação e evasão. Durante os primeiros anos, a porcentagem de alunos retidos foi de 5,4%, com um total de 18 alunos retidos, ao passo que o índice de desistência foi de 0%. A porcentagem de alunos aprovados foi de 94,6%, com um total de 308 estudantes obtendo aprovação (INEP, 2022).

No final do período, a porcentagem de reprovação foi de 6,7%, com 22 estudantes reprovados, enquanto a porcentagem de abandono foi de 4,6%, com 15 alunos deixando a escola. A porcentagem de alunos aprovados foi de 88,7%, totalizando 290 estudantes (INEP, 2022).

Durante o ensino médio, apenas 1,7% dos alunos foram reprovados, totalizando 5 alunos, ao passo que a taxa de abandono foi alta, atingindo 9,1%, com 28 alunos deixando os estudos. A porcentagem de alunos aprovados foi de 89,2%, totalizando 270 estudantes (INEP, 2022).

Estas informações apontam uma deterioração nas estatísticas educacionais, com um crescimento considerável nos índices de reprovação e desistência, principalmente no nível do ensino médio, e uma diminuição nas taxas de aprovação em todos os níveis de ensino.

O crescimento das taxas de repetência e evasão, principalmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, demonstra que muitos estudantes não estão conseguindo finalizar seus estudos, isso pode resultar em educacionais, sociais e econômicas. Para tanto, leva-se em consideração que os dados apresentados correspondem aos anos de 2020, 2021 e 2022, períodos esses da pandemia do COVID-19, o que trouxe inúmeros desafios para o sistema educacional, com a necessidade repentina de adaptação ao ensino online, motivo pelo qual a população infantojuvenil de Maçambará, a qual em boa parte reside na

zona rural, sofreu dificuldades como a ausência ou ineficiência de internet, equipamentos eletrônicos, bem como, de um ambiente domiciliar nem sempre propício ao aprendizado.

A formação educacional é um dos principais fatores que impactam as perspectivas futuras de emprego e renda, dessa forma, altas taxas de insucesso e evasão escolar podem restringir as chances de emprego e avanço profissional da população infantojuvenil, mantendo ciclos de pobreza e exclusão social, além de, deixar essas crianças e adolescentes suscetíveis a ocorrência de violências.

Em síntese, as informações sobre reprovação, abandono e aprovação nas escolas de Maçambará revelam obstáculos importantes para as crianças e adolescentes locais, com impactos que vão desde o bem-estar pessoal até o progresso da comunidade.

Os dados educacionais expostos são essenciais para identificar vulnerabilidades econômicas e sociais e mapear a violência contra crianças e adolescentes no município de Maçambará, pois, é através desses dados que se reflete a qualidade de vida e as oportunidades disponíveis para a população em estudo no município.

Alguns fatos apontados como notas baixas no IDEB indicam que possa haver carência de recursos educacionais e socioeconômicos, sendo estes desfavoráveis ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Em consonância, fatores como esses também podem ser indicadores de violência, uma vez que, a falta de acesso à educação de qualidade pode deixar esse grupo de indivíduos mais suscetíveis a situações de exploração e negligência.

Quanto à aprendizagem através da educação, Vygotsky² (1984) sugere que esta se inicia antes mesmo do ingresso da criança na escola, sendo que aprendizagem e desenvolvimento estariam interligados (Rapopor; Sarmiento, 2009).

Em 2023 os dados do módulo anual sobre Educação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) apontaram que quase 400 mil crianças e adolescentes de 6 a 14 anos não estavam frequentando a escola em 2023 (IBGE,

² Para Lev Vygotski (1896 – 1934) não se pode negar a relação entre desenvolvimento humano e ambiente, sendo que criança e ambiente influenciam-se mutuamente. Vygotsky (1984) apresenta o ser humano como ser histórico-social. Sendo assim, a formação do indivíduo está diretamente relacionada às experiências e às interações sociais.

2024). Fato esse que evidencia situações de negligência para com essas crianças e adolescentes.

Cerca de 25,6% das mulheres não estavam ocupadas, nem estudando ou se qualificando, enquanto 14,2% dos homens estavam nessa condição. Por outro lado, a proporção dos homens que apenas trabalhavam (47,3%) superava a das mulheres (31,3%) nessa condição (IBGE, 2024).

No grupo etário de 14 a 29 anos, os dados do PNAD de 2023 mostraram que 9,0 milhões não completaram o ensino médio, seja por terem abandonado a escola antes do término desta etapa ou por nunca a terem frequentado. Destes, 58,1% eram homens e 41,9% eram mulheres. Os maiores percentuais de abandono estão se deram nas faixas a partir dos 16 anos (16,0%), atingindo 21,1%. O percentual de adolescentes de 15 anos que abandonaram a escola (12,6%) quase duplicou frente aos 14 anos de idade (6,6%) (IBGE, 2024).

Em 2023, 41,7% dos jovens de 14 a 29 anos com nível de instrução inferior ao ensino médio completo apontaram a necessidade de trabalhar como fator prioritário para terem abandonado ou nunca frequentado escola, proporção que subiu 1,5 p.p. em comparação a 2022 (IBGE, 2024).

Para 53,4% dos homens nesse grupo etário, o principal motivo para deixar a escola foi a necessidade de trabalhar, seguido pela falta de interesse em estudar (25,5%). Para as mulheres, o principal motivo foi também a necessidade de trabalhar (25,5%), seguido pela gravidez (23,1%) e por não ter interesse em estudar (20,7%) (IBGE, 2024).

A baixa escolaridade tem se mostrado, através de estudos já realizados, um dos principais indicadores entre os motivos que levam a população à pobreza extrema e à vulnerabilidade social (Silva, 2007).

O abandono escolar e a falta de oportunidades educacionais podem levar a falta de emprego, saúde e bem-estar o que influencia negativamente, tornando esses indivíduos mais vulneráveis a atividades ilícitas ou baixa qualificação e remuneração, onde a exploração é mais comum, o que inclui, inclusive, trabalho infantil.

Segundo Silva (2007, p.3) “as populações atingem um elevado grau de vulnerabilidade que não podem ter a capacidade de escolher ou negar aquilo que lhes é oferecido”.

Kassouf (2007, p. 344) ressalta que:

A baixa escolaridade e o pior desempenho escolar, causados pelo trabalho infantil, têm o efeito de limitar as oportunidades de emprego a postos que não exigem qualificação e que dão baixa remuneração, mantendo o jovem dentro de um ciclo repetitivo de pobreza já experimentado pelos pais.

Além disso, para 9,5% das mulheres, os afazeres domésticos ou o cuidado de pessoas foram o principal motivo para terem abandonado ou nunca frequentado escola, enquanto entre homens, este percentual foi inexpressivo (0,8%) (IBGE, 2024).

Já para as mulheres os dados apontam situações gravidez precoce e responsabilidades domésticas, o que limita suas oportunidades educacionais e econômicas, podendo resultar em dependência econômica e a situações de abuso e violência doméstica na adolescência.

Além disso, há uma correlação entre o nível de escolaridade e a renda familiar, o que auxilia a identificar vulnerabilidades econômicas e sociais, pois, pessoas com níveis mais altos de escolaridade tendem a ter rendas familiares mais altas e conseqüentemente, também têm acesso a maiores oportunidades de trabalho.

É fundamental a implementação de políticas públicas para enfrentar tais questões, garantindo um ambiente educacional inclusivo e de excelência para todos os alunos.

Quanto a variável renda familiar do núcleo de crianças e adolescentes residentes em Maçambará/RS, aborda-se os seguintes tópicos: Índice Gini da renda familiar, renda domiciliar per capita, vínculos empregatícios do município, nº de trabalhadores por faixa de remuneração média (salários mínimos), salários mensais.

Entender a economia local é importante na formulação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas de cada setor e região, o que seria totalmente pertinente neste estudo considerado que se propõe avaliar a realidade social, política, econômica e regional do município de Maçambará/RS, visando obter a identificação de como se estrutura o processo da política pública municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência.

O Brasil, país de dimensões continentais, apresenta uma diversidade de realidades locais, cada qual com suas próprias necessidades, recursos e oportunidades. A centralização das políticas de inovação em âmbito nacional pode resultar em abordagens genéricas, inadequadas para lidar com a heterogeneidade das demandas locais. É nesse ponto que a participação dos municípios como agentes locais ganha destaque. Ao considerar as características intrínsecas de cada região, é possível

direcionar os esforços de inovação de maneira mais precisa e eficaz, alavancando o potencial criativo e empreendedor de cada unidade (Santos; Segundo, 2023, p. 517).

Ademais, como destaca Caldas (2008, p. 31): “Os instrumentos de planejamento municipal são variados. Dentre eles, podemos citar o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento. Todos estes são instrumentos de Políticas Públicas”.

Ainda, complementa Caldas (2008, p. 31): “Assim, autoridades e população devem debater o futuro da sua região, analisando e avaliando a cidade e a economia local”.

Destaca-se o Índice de Gini da renda familiar do município de Maçambará/RS do período entre 2000 a 2010. O Índice de Gini da renda familiar mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população e em um determinado espaço geográfico (DATASUS, 2010). Além disso, o índice de gini permite identificar a extensão das disparidades econômicas.

O Índice de Gini é uma medida importante para descrever a desigualdade de renda em uma população. Ele varia de 0 a 1, onde 0 representa perfeita igualdade (todas as famílias têm a mesma renda) e 1 representa máxima desigualdade (uma única família detém toda a renda). Ou seja, quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda (DATASUS, 2010).

Os governos e entidades podem empregar o referido índice na elaboração e execução de políticas públicas visando diminuir a disparidade de renda, o que pode envolver medidas para distribuir renda, como impostos graduais e benefícios sociais. Outras métricas, como a renda média e mediana³, oferecem dados sobre o nível total de riqueza, enquanto o Índice de Gini complementa essas informações.

As disparidades econômicas podem afetar as chances e o crescimento e bem-estar das crianças e adolescentes de forma imediata. Compreender a distribuição de renda auxilia na identificação de crianças e adolescentes em situação de desvantagem, através da exposição da distribuição dessa riqueza entre a

³ Renda média: Oferece uma visão geral da renda total dividida pelo número de pessoas, mas pode ser distorcida por valores extremos.

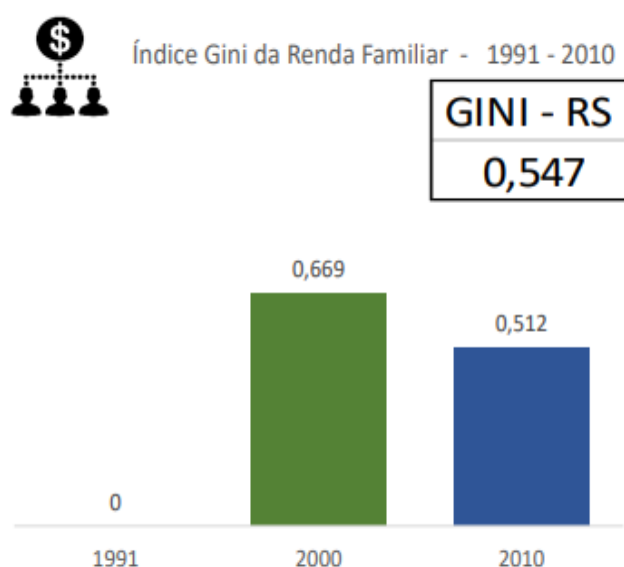
Renda Mediana: Fornece uma visão mais precisa do ponto central da distribuição de renda, não sendo influenciada por valores extremos, refletindo melhor a situação econômica da maioria da população.

população, permitindo intervenções direcionadas e adequadas de acordo com a necessidade da população.

Ao relatar as características sociodemográficas de crianças e adolescentes em um município como Maçambará, sendo esse um município de população pequena, utilizando a presença do índice de gini, ajuda a indicar se a distribuição de renda entre as famílias é igualitária ou se apresenta grandes discrepâncias.

Avalia-se o gráfico 9:

GRÁFICO 9 – ÍNDICE GINI DA RENDA FAMILIAR EM MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020.

Diante das informações colhidas pelo SEBRAE (2020) o índice Gini para a renda familiar no município de Maçambará entre 2000 e 2010 sofreu uma redução. No ano de 2000 o índice apontava o percentual de 0,669 enquanto em 2010 o índice ficou em 0,512.

O Índice de Gini referente ao município de Maçambará evidencia um nível considerável de desigualdade de renda. Isso porque índices acima de 0,4 são geralmente vistos como indicando alta desigualdade.

Portanto, o índice acima elencado representa que em Maçambará há um nível elevado de desigualdade na distribuição de renda. Esse nível de desigualdade pode

ter vários impactos negativos na população de crianças e adolescentes do município.

A relação entre desigualdade e qualidade de vida é complexa e impacta na elaboração de políticas públicas. Qualidade de vida é a percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações (Organização Mundial da Saúde, 1988).

A desigualdade econômica e social costuma estar ligada a disparidades na saúde, na renda, na educação, na distribuição desigual de recursos para habitação e infraestrutura para diferentes grupos de pessoas dentro de uma sociedade.

Dessa forma, a parte da população com menos recursos tem menor acesso a serviços de saúde de qualidade, alimentação adequada e condições de vida saudáveis, isso pode resultar em maiores índices de doenças e mortalidade, impactando ativamente na qualidade de vida. As crianças e adolescentes de famílias com menos recursos, muitas vezes, têm acesso limitado à educação de qualidade, restringindo suas perspectivas futuras e perpetuando a pobreza e a desigualdade.

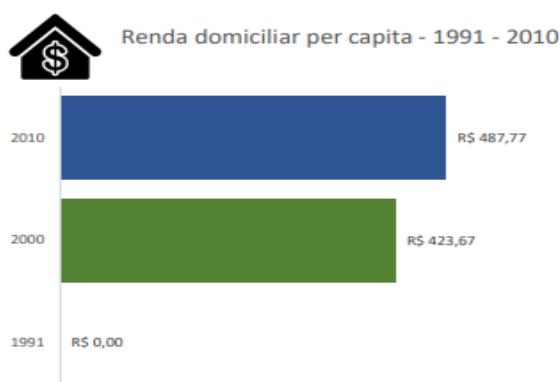
As desigualdades econômicas e sociais produzem implicações para as políticas públicas, pois afetam a formulação, a implementação e os resultados dessas políticas. Ao formular políticas públicas, as desigualdades apontam áreas e setores que demandam uma maior intervenção.

Durante a execução da política, as desigualdades podem se apresentar como obstáculos extras, visto que, em certas circunstâncias, grupos menos favorecidos geralmente encontram dificuldades para acessar às políticas públicas, o que afeta sua eficácia. Em complemento, políticas públicas implementadas de forma inclusiva podem diminuir desigualdades e fomentar mais justiça social e econômica, todavia, se as referidas políticas não levarem em conta de forma adequada as desigualdades, há a possibilidade de manter ou até piorar essas discrepâncias.

Apesar disso, considerando que não há dados atualizados após 2010, as informações coletadas acabam sendo insuficientes para dimensionar a real desigualdade no município.

No gráfico 10, apresenta-se a renda domiciliar per capita no Município de Maçambará entre os anos de 1991 a 2010:

GRÁFICO 10 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA EM MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020.

Outrossim, conforme se vê acima, a renda familiar per capita no município era de R\$ 423,67, tendo uma subida em 2010, a qual passou a ser de R\$ 487,77, no entanto, como já mencionado, diante da falta de atualização recente não é possível estimar de fato a renda familiar per capita em Maçambará, o que implica em limitações e afeta a precisão, a relevância e a credibilidade dos resultados.

De acordo com o SEBRAE (2020) refletindo a realidade local, o setor com maior número de vínculos empregatícios em Maçambará/RS no ano de 2019 foi o setor agropecuário, de extração vegetal e de caça/pesca, conforme o gráfico 11:

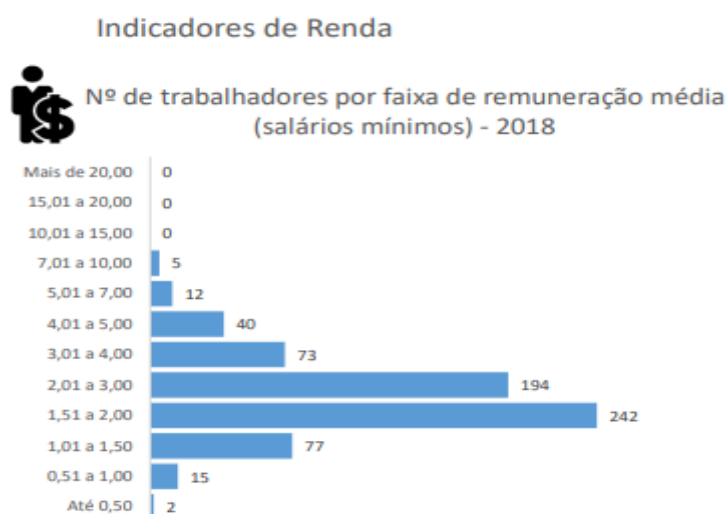
GRÁFICO 11 – VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS EM 2019 EM MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020. Dados sistematizados pela autora, 2024.

Ainda, quanto aos indicadores de renda, percebe-se que a maior parte dos trabalhadores de Maçambará/RS recebe em média remuneração de 1,5 salário mínimo a 2 salários mínimos (242 trabalhadores) e 2 a 3 salários mínimos (194 trabalhadores). Isso indica que a maioria da população trabalhadora ganha entre 1,5 e 3 salários mínimos.

GRÁFICO 12 – INDICADORES DE RENDA EM 2018 EM MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: SEBRAE, 2020.

Os dados do gráfico 12 mostram uma elevada concentração de trabalhadores nas faixas salariais médias e baixas, enquanto os trabalhadores nas faixas salariais superiores estão quase completamente inexistentes. O que evidencia que existem poucas oportunidades de emprego bem remuneradas na economia local, o que pode ter um impacto negativo no bem-estar geral dos residentes.

Isso demonstra que poucas oportunidades de trabalho com bons salários estão disponíveis na economia local, o que pode afetar negativamente o bem-estar geral dos residentes, inclusive, crianças e adolescentes.

Segundo o censo demográfico realizado em 2022 pelo IBGE no município de Maçambará/RS em 2021, o salário médio mensal era de 2,6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8,72%. A taxa de emprego era de 8,72% em relação à população total. Este dado sugere que há um mercado de trabalho restrito ou condições econômicas que dificultam a entrada no emprego para uma parte considerável da população.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 41,5% da população nessas condições (IBGE, 2022). Cerca de 41,5% da população vive em residências com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Isso indica muitos indivíduos em condições de pobreza ou extrema pobreza⁴, afetando o acesso a necessidades essenciais como comida, moradia, saúde e educação, com crianças e adolescentes sendo os mais vulneráveis a essas adversidades econômicas. Essas situações de rendimentos inadequados podem levar à ausência de acesso a alimentos saudáveis, cuidados de saúde adequados e uma educação de boa qualidade.

A partir dos dados apresentados, podemos extrair alguns pontos importantes que afetam a população em geral do Município de Maçambará/RS, incluindo crianças e adolescentes, sobretudo aqueles em condições de vulnerabilidade, como em situação de violência.

A vulnerabilidade social é uma condição de fragilidade material ou moral de indivíduos ou grupos diante de riscos produzidos pelo contexto econômico-social está relacionada a processos de exclusão social, discriminação e violação de direitos desses grupos ou indivíduos, em decorrência do seu nível de renda, educação, saúde, localização geográfica, dentre outros (Ximenes, 2010, p, 20).

Grande parte da privação de direitos está relacionada com condições econômicas regionais e com crianças e adolescentes abaixo da linha de pobreza monetária vivendo em estados com menor PIB per capita (UNICEF, 2023).

A pobreza também tem uma forte ligação com um aumento do risco de violência doméstica e comunitária, crianças e adolescentes em domicílios com renda reduzida podem enfrentar maior risco de abusos, negligência e exploração.

Para Faleiros (2003, p. 32):

A pobreza é um conceito difícil de definir, mas que todo mundo entende quando se o menciona. Talvez porque cada qual, cada indivíduo sabe perfeitamente o que seria para ele e para sua família uma situação de pobreza. Para um poderia ser não comer; para o outro, vestir-se

⁴ A pobreza envolve mais do que a falta de recursos e de rendimento que garantam meios de subsistência sustentáveis. A pobreza manifesta-se através da fome e da malnutrição, do acesso limitado à educação e a outros serviços básicos, à discriminação e à exclusão social, bem como à falta de participação na tomada de decisões (ONU, 2019).

A extrema pobreza, por sua vez, refere-se a uma condição ainda mais severa, onde os indivíduos ou famílias vivem com uma renda muito abaixo do necessário para atender às necessidades mínimas de sobrevivência. Segundo o Banco Mundial, a linha de extrema pobreza é frequentemente definida como viver com menos de US\$ 1,90 por dia (ONU, 2019).

pobremente; para um terceiro, baixar seu nível de vida habitual. São muito imprecisas, portanto, as definições habituais da pobreza. Fala-se que a pobreza seria aquela em que a pessoa não pode alimentar-se com o mínimo suficiente para sua manutenção fisiológica.

No contexto global, em 2019, mais de 780 milhões de pessoas vivem abaixo do Limiar Internacional da Pobreza (com menos de 1,90 dólar por dia). Isso representa que mais 11% da população mundial vive na pobreza extrema e luta para satisfazer as necessidades mais básicas na esfera da saúde, educação e do acesso à água e ao saneamento. Estima-se que a cada 100 homens dos 25 aos 34 anos, há 122 mulheres da mesma faixa etária a viver na pobreza, e mais de 160 milhões de crianças correm o risco de continuar na pobreza extrema até 2030 (ONU, 2019).

Apesar da meta de erradicação da pobreza até 2030, um estudo do Banco Mundial assevera que é improvável que o mundo consiga atingir a meta até a data estipulada, sem taxas de crescimento econômico que mudem o rumo da história até o final desta década (World Bank Group, 2022).

Mais de 60% da população de até 17 anos vivem na pobreza no Brasil. Antes mesmo da pandemia do covid-19, a pobreza na infância e na adolescência, em suas múltiplas dimensões, já alcançava seis em cada dez crianças e adolescentes até os 17 anos no país (UNICEF, 2023).

Alguns pontos como privação de renda, de alimentação, e saúde, de educação e saneamento são fatores para a pobreza. Um exemplo claro disso é a privação associada à falta de banheiro de uso exclusivo ou de saneamento adequado que afeta crianças e adolescentes de 0 a 17 anos no Brasil.

O relatório lançado pelo UNICEF e pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) em 2021 evidenciou o seguinte a respeito do fator saneamento:

No saneamento, as privações têm implicações ainda mais graves para as meninas, na questão da pobreza menstrual. Quando ficam menstruadas e não têm acesso a banheiros seguros e em bom estado de conservação nem a saneamento básico (água encanada e esgotamento sanitário) em casa e na escola, as meninas têm seus direitos à educação de qualidade, à moradia digna e à saúde (incluindo sexual e reprodutiva) violados de modo ainda mais grave quando comparadas às demais adolescentes (UNICEF, 2023).

A pobreza menstrual tem efeitos emocionais e sociais graves sobre as meninas. Além de provocar desconforto, insegurança e estresse, ela também reforça a discriminação e a estigmatização das meninas. Além disso, a busca por banheiros distantes de casa, em áreas isoladas, mal iluminadas ou em regiões consideradas perigosas, deixa as garotas mais expostas ao risco de violência sexual (UNICEF, 2023).

Conforme se observa, a falta de saneamento atrelada à pobreza tem um impacto na vida de crianças e adolescentes, exacerbando desigualdades e aumentando o risco de violação.

Quanto ao cenário socioeconômico em Maçambará o relato do entrevistado (E1), revela uma significativa carência e desigualdade no município.

Assim, até o [...] e eu estávamos fazendo uma estimativa agora, em relação a cesta básica e os benefícios eventuais. [...] a cesta básica é o principal benefício demandado pela população. Ele está em torno de uns... Olha, eu não vou até mentir, mas é mais de 100 grupos familiares [...] Maçambará só tem 4 mil habitantes, vamos só arredondar para 4.500. A quantia das cestas básicas que a gente entrega, chega a quase 10% da população. Mas em comparação, o número de habitantes para distribuição é muito grande [...] Mas Maçambará tem uma população bem carente. É, na realidade é assim. Em Maçambará, a desigualdade é muito grande. [...] E aí sobra para assistência social. E aí a gente atende muita gente que só tem Bolsa Família. A renda é Bolsa Família (ENTREVISTADO 1, 2024).

Os dados apresentados e o depoimento da entrevista, revelam obstáculos importantes que impactam não somente o bem-estar geral da população, mas também elevam a fragilidade de crianças e adolescentes residentes de Maçambará, principalmente em relação à violência. É fundamental que sejam criadas e colocadas em prática medidas governamentais, especialmente municipais para aprimorar o bem-estar social e econômico, fortalecer os sistemas de suporte familiar e comunitário, e assegurar a proteção e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes no município.

A situação econômica e social em Maçambará/RS, tem um impacto direto na política de atendimento destinada às crianças e adolescentes, pois, as condições econômicas e sociais relatadas em Maçambará/RS requerem não só ações de urgência para diminuir os impactos da pobreza, mas também uma estratégia organizada e abrangente na gestão de políticas voltadas à assistência de crianças e adolescentes, o que assegura seus direitos, e o enfrentamento à violência.

Complementa-se as informações acima com a disposição dos dados acerca da quantidade de pessoas residentes em Maçambará/RS inscritas no Cadastro Único, com ênfase no grupo em estudo, qual seja, crianças e adolescentes. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.

**QUADRO 3 - QUANTIDADE DE PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO
ÚNICO EM MAÇAMBARÁ/RS**

UF RS – REFERÊNCIA	05/2024
Quantidade de pessoas com idade entre 0 e 4 anos inscritas no Cadastro Único	256
Quantidade de pessoas com idade entre 5 e 6 anos inscritas no Cadastro Único	113
Quantidade de pessoas com idade entre 7 e 15 anos inscritas no Cadastro Único	481
Quantidade de pessoas com idade entre 16 e 17 anos inscritas no Cadastro Único	123
Quantidade de pessoas com idade entre 18 e 24 anos inscritas no Cadastro Único	246
Quantidade de pessoas com idade entre 25 e 34 anos inscritas no Cadastro Único	327
Quantidade de pessoas com idade entre 35 e 39 anos inscritas no Cadastro Único	129
Quantidade de pessoas com idade entre 40 e 44 anos inscritas no Cadastro Único	142
Quantidade de pessoas com idade entre 45 e 49 anos inscritas no Cadastro Único	10

Fonte: Cadastro Único. Dados sistematizados pela autora.

O quadro 3 acima mostra dados do Cadastro Único (CadÚnico) para o estado do Rio Grande do Sul (RS), especificamente para o município de Maçambará, em maio de 2024. A tabela lista o número de pessoas registradas no CadÚnico, categorizadas por diferentes faixas etárias.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional.

Há um número significativo de crianças e adolescentes (0-17 anos) registrados no Cadastro Único (CadÚnico), indicando necessidades potenciais para serviços como educação, cuidados infantis e programas para os adolescentes. O elevado número de crianças de 0 a 15 anos (850 pessoas) cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) mostra a urgência de investimentos em estrutura educacional, como creches, pré-escolas e escolas primárias. Com uma amostra de 123 adolescentes com idades entre 16 e 17 anos, há uma necessidade de escolas de ensino médio e cursos de formação profissional que possam preparar esses adolescentes com habilidades necessárias para ingressar no mercado de trabalho.

O relato do entrevistado (E3), demonstra que no município não há muitas iniciativas de programas, serviços ou cursos de formação profissional destinado aos adolescentes:

[...] Programas, no momento, assim, ainda no ano passado [...] em uma reunião do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebemos o pessoal de São Borja, do programa de aprendizagem, jovem aprendiz do CIEE, e a gente conseguiu registrar eles junto ao Conselho da Criança e Adolescente para que eles pudessem executar esse programa aqui junto ao município, junto às empresas locais para estar ofertando, aprendizagem aos jovens que têm essência ali no mercado de trabalho. Porém, até essa semana passada, acabei chamando o pessoal para ver como estava o andamento, se alguém tinha entrado em contato, algum comerciante local, algum empresário local tinha entrado em contato, se tinha algum jovem participando, algum jovem aqui do município participando do programa nesse momento, e eles me passaram que não. (ENTREVISTADO 3, 2024).

Constata-se a partir dos dados apresentados e do relato da entrevista que há a necessidade de se implementar no município políticas públicas centradas na educação, na qualificação profissional e na criação de trabalho e renda para melhorar as condições econômicas e sociais do município e incentivar e formar os adolescentes do município em profissionais qualificados para o mercado do trabalho.

A escassez de oportunidades de trabalho bem remuneradas impacta diretamente a comunidade infantojuvenil do município. Isso ocorre porque famílias de baixa renda possuem menos condições de investir na educação e no crescimento de seus filhos, resultando na perpetuação da pobreza e na restrição das oportunidades futuras das crianças e adolescentes. A instabilidade econômica pode resultar em maior fragilidade social, colocando crianças e adolescentes em situações de risco como a exploração sexual, trabalho infantil, abandono dos estudos e até mesmo participação em atividades ilegais.

Assim, é imprescindível que as políticas públicas elaboradas no município em estudo não se concentrem apenas em garantir a geração de empregos, mas também na promoção da excelência na qualidade desses empregos e na criação de redes de proteção social mais fortes e na implementação de programas de apoio para famílias de baixa renda, a fim de promover o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

A respeito da variável saúde municipal, torna-se essencial analisar e trazer à tona alguns dados, pois, estes podem oferecer uma visão detalhada acerca da

população de crianças e adolescentes do município e das condições de saúde proporcionadas a essa população.

As crianças e os adolescentes são sujeitos de direito, sendo prioridade absoluta nas políticas públicas e o Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável por garantir o direito à vida e à saúde, oferecendo atenção integral que pressupõe o acesso universal e igualitário aos serviços.

Abaixo seguem alguns dados acerca da saúde municipal de Maçambará/RS no gráfico 13:

GRÁFICO 13 - RECURSOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM MAÇAMBARÁ/RS - 2020



Fonte: SEBRAE, 2020.

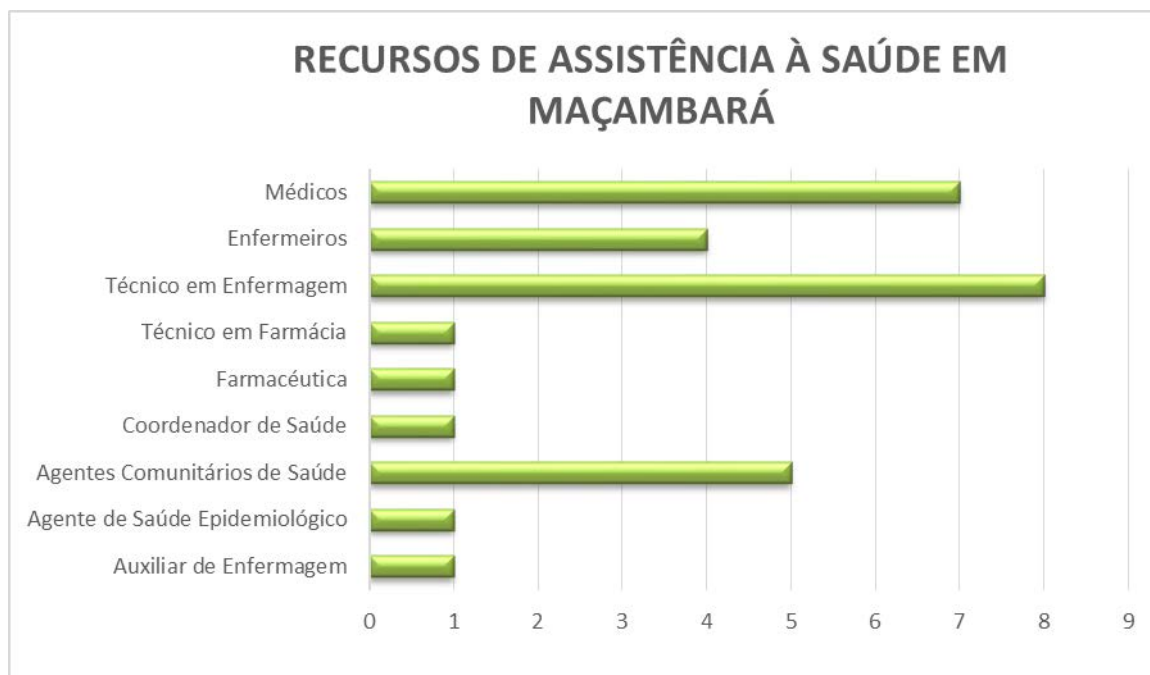
O gráfico 13 informa que no ano de 2020, o município contava com 5 enfermeiros e apenas 1 médico, sem leitos disponíveis para internação ou complementares e sem hospitais ou prontos-socorros⁵ (SEBRAE, 2020).

No município, médicos e enfermeiros realizam atendimentos tanto na zona rural quanto na urbana através de um sistema de revezamento, permitindo que os profissionais da saúde cubram as necessidades tanto da área urbana quanto da

⁵ Os casos médicos que necessitam de atendimento hospitalar são encaminhados para as cidades de Itaqui/RS e São Borja através de convênio estabelecidos entre Maçambará/RS e os municípios vizinhos.

rural. Esse sistema garante que todos os cidadãos, independentemente da sua localização, tenham acesso contínuo e abrangente aos serviços essenciais de saúde.

**GRÁFICO 14 - RECURSOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM
MAÇAMBARÁ/RS - 2024**



Fonte: Portal da Transparência de Maçambará/RS, 2024. Dados sistematizados pela autora, 2024.

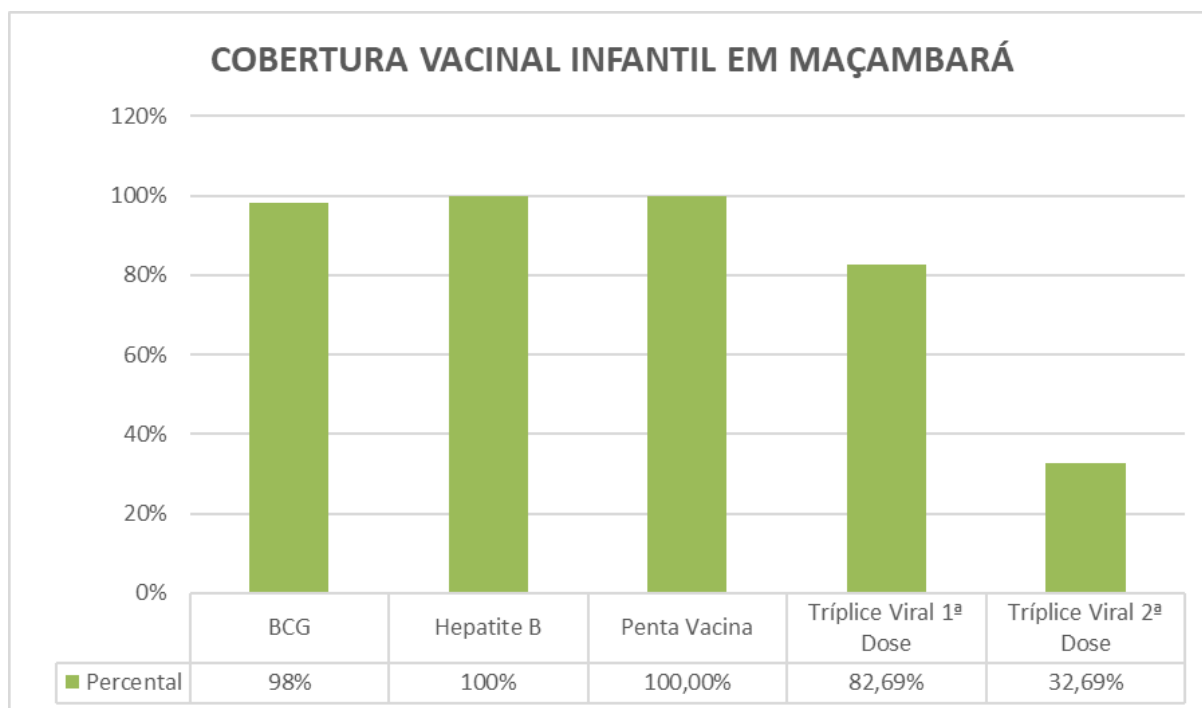
Conforme o gráfico 14 os recursos de assistência à saúde em Maçambará/RS em 2024 são de 7 médicos, 4 enfermeiros, 8 técnicos em enfermagem, 1 técnico em farmácia, 1 farmacêutica, 1 coordenador de saúde, 5 agentes comunitários de saúde, 1 agente de saúde epidemiológico, 1 auxiliar de enfermagem.

A taxa de cobertura de cuidados básicos de saúde no município de Maçambará foi de 73,51% em 2021, 71,95% em 2022 e subiu para 81,93% em 2023, valores acima da média nacional e estadual no Rio Grande do Sul (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

A cobertura vacinal infantil no município é bem-sucedida para BCG (98,08%), Hepatite B (100%) e Penta (DTP/Hib/Hepatite B - 100%), porém a vacinação da primeira dose da Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola) está em 82,69%,

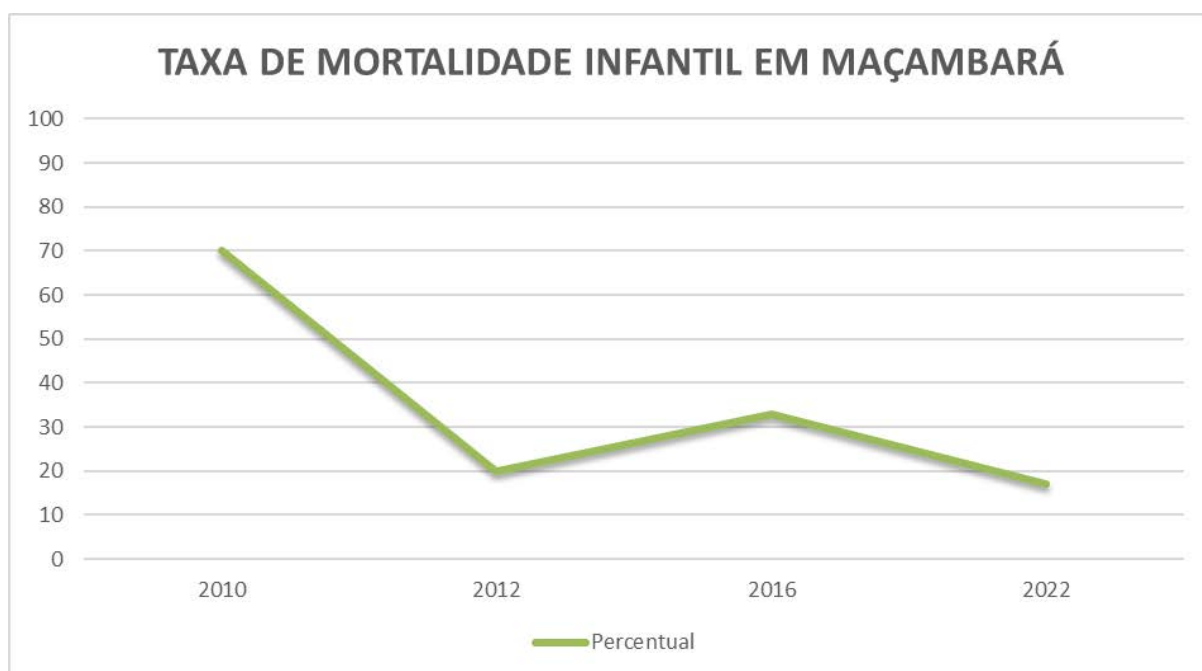
diminuindo consideravelmente para a segunda dose, com somente 32,69% (DATASUS, 2022).

GRÁFICO 15 – COBERTURA VACINAL INFANTIL EM MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: DATASUS, 2022. Dados sistematizados pela autora, 2024.

GRÁFICO 16 – TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EM MAÇAMBARÁ/RS



Fonte: DATASUS, 2022. Dados sistematizados pela autora, 2024.

Houve flutuações no número de nascimentos vivos ao longo dos anos, com uma tendência geral de crescimento desde 2017, atingindo 59 nascimentos em 2022. Em 2022, a maioria dos recém-nascidos são de cor/etnia branca (89,83%), seguidos pelos pardos (8,47%) e pelos pretos (1,69%) (DATASUS, 2022).

Estas informações mostram que, apesar de ter uma boa cobertura de atenção primária à saúde e à vacinação infantil na maioria das vacinas, Maçambará tem dificuldades significativas em relação à disponibilidade de recursos médicos e hospitalares.

A taxa de mortalidade infantil no município de Maçambará-RS em 2010 era muito elevada, com 70,18 falecimentos a cada 1.000 nascidos vivos, diminuindo consideravelmente para 20,00 em 2012. Em 2016, a taxa subiu para 32,79, porém em 2022 caiu para 16,95 (DATASUS, 2022).

A significativa queda na taxa de mortalidade infantil entre 2010 e 2012 em Maçambará pode ser atribuída à implementação de políticas de saúde focadas na ampliação dos serviços de saúde materno-infantil e aos direitos da criança que asseguram a integralidade da atenção.

O Brasil registrou em 2023 a menor taxa de mortalidade infantil e fetal por causas evitáveis dos últimos 28 anos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2024).

A porcentagem de partos de mães adolescentes (com até 19 anos) teve variações significativas ao longo do tempo. Em 2010, a taxa era de 21,10%, subindo para 28,21% em 2012, porém caindo para 16,22% em 2014. Em 2017, alcançou o ponto mais alto em 23,40%, enquanto em 2021 houve uma diminuição significativa para 6,56%. Contudo, em 2022, a taxa aumentou mais uma vez para 25,42% (DATASUS, 2022).

Em 2023, o presidente Lula sancionou a Lei Nº 14.721⁶, de 8 de Novembro de 2023, que amplia o direito de assistência psicológica às mulheres antes, durante e depois do parto por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). A nova legislação, publicada no Diário Oficial da União, altera os artigos 8º e 10º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e garante que elas sejam encaminhadas para

⁶ Informa-se que os dados referentes as políticas instituídas pelas Lei nº 14.721/2023 e 13.798/2019 no município não estão disponíveis, pois as entrevistas com representantes da saúde ainda não foram realizadas.

atendimento psicológico após avaliação médica e de acordo com o prognóstico ((MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

O Brasil também possui uma política específica de conscientização sobre a gravidez na adolescência, cujo objetivo é disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência de gravidez na adolescência. Essa política foi instituída pela Lei nº 13.798/2019, a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência é celebrada anualmente na semana do dia 1º de fevereiro.

Acerca da nutrição adequada de crianças e adolescentes no município de Maçambará/RS, os dados obtidos revelam que em 2022, 1,02% das crianças de 0 a 5 anos apresentaram peso baixo, em comparação com 2,84% no Rio Grande do Sul e 4,08% a nível nacional. Por outro lado, 12,63% das crianças em Maçambará apresentaram peso elevado, significativamente mais alto do que a média estadual de 7,91% e a média nacional de 7,72% (SISVAN, 2022).

Quanta a obesidade infantil, foi implementada pelo Ministério da Saúde a política Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA), a qual visa prevenir e controlar a obesidade infantil com ações integradas que incluem a alimentação saudável e a prática de exercícios físicos, além de intervenções em ambientes escolares e comunitários.

Aliado a isso, está o Programa Saúde na Escola (PSE) que aborda a questão da obesidade infantil, promovendo ações de educação alimentar e nutricional e também promove ações de educação em saúde nas escolas públicas, incluindo temas como sexualidade, saúde reprodutiva e prevenção de gravidez na adolescência.

Lançada pelo Ministério da Saúde, a estratégia PROTEJA visa prevenir e controlar a obesidade infantil por meio de ações integradas que envolvem a promoção de hábitos alimentares saudáveis e a prática de atividades físicas, além de intervenções nos ambientes escolares e comunitários.

A redução da taxa de mortalidade infantil em 2022 demonstra melhorias nos cuidados e condições de saúde, mas ainda destaca a necessidade de monitoramento contínuo e intervenções adicionais.

O percentual elevado de partos de mães adolescentes é um indicador preocupante das condições sociais e educacionais no município que podem estar associados a menores níveis de escolaridade, falta de acesso a informações sobre

saúde e direitos reprodutivos e apoio inadequado, fatores que podem perpetuar ciclos de pobreza e vulnerabilidade social.

A análise do peso das crianças de 0 a 5 anos serve para avaliar o estado nutricional e os riscos associados à desnutrição e à obesidade infantil. A prevalência de peso elevado em crianças de Maçambará é significativamente maior que as médias estadual e nacional, o que sugere que a população infantojuvenil não se alimenta adequadamente. A partir disso, evidencia a necessidade de políticas de saúde pública focadas na promoção de hábitos alimentares saudáveis e atividade física desde a infância.

A caracterização do perfil sociodemográfico e epidemiológico da população de Maçambará é primordial, já que as variáveis apresentadas e os indicadores utilizados oferecem uma visão completa das condições de saúde e bem-estar das crianças e adolescentes residentes do município. Ademais, tais informações são essenciais para identificar a incidência de violência contra esse grupo, já que fragilidades ligadas à elevada mortalidade infantil, gestações na adolescência e deficiências nutricionais podem estar relacionadas a aumento dos riscos de violência, seja através de agressão física, psicológica, sexual e negligência.

3.2 Mapeamento da violência notificada contra crianças e adolescentes em Maçambará/RS

O termo “violência” é utilizado em diversos contextos sociais. Inicialmente, destaca-se, os aspectos conceituais e contextuais da violência. Na sequência, quanto ao contexto da violência praticada contra crianças e adolescentes, exemplifica-se que, o termo de violência pode ser utilizado desde maus tratos verbais, emocionais ou psicológicos até maus tratos físicos tanto sexuais, quanto como intimidação, agressão etc.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) o conceito de violência é definido como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (Organização Mundial da Saúde, 2002, p. 5).

Os entrevistados, integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente de Maçambará ao serem questionados sobre o que é violência em sua perspectiva, ofereceram diversas interpretações que refletem suas experiências e compreensões individuais.

Suas respostas destacaram uma diversidade de formas que abrangem desde a identificação de atos físicos de agressão até formas como a violência psicológica e a negligência. Algumas pessoas destacaram a presença permanente de violência sexual, física e negligência no município, destacando também o trabalho infantil como uma forma de violência.

Essas percepções e observações ressaltam a complexidade do tema e a necessidade de uma abordagem abrangente para enfrentar os diversos aspectos e dimensões da violência no contexto municipal.

Existem vários tipos de violência [...] as demandas mais frequentes que a gente tem aqui no município são violência sexual, violência física, negligência, que também não deixa de ser um tipo de violência [...] Temos alguns casos também de trabalho infantil que é velado aqui no município, que na minha visão também é um tipo de violência [...] Violência contra crianças e adolescentes acho que seria qualquer situação que impeça o pleno desenvolvimento desse ser, que é um ser em desenvolvimento e que atrapalhe o seu desenvolvimento físico, motor, mental e que venha a violar direitos, como os direitos instituídos no ECA (Entrevistado 3, 2024).

[...] A violência é o ato de tu deixar a criança em situação constrangida, tanto da fala como tu vai falar com ela, a imposição até mesmo da voz. Não é só o bater ou o castigo, mas também a parte verbal, também é uma violência contra a criança (Entrevistado 5, 2024).

[...] Não é só violência física, mas também a violência através de palavras e os exemplos ao seu redor também, é uma violência como a criança. [...] E também, principalmente, cuidar da parte que eles estão acessando na internet, na televisão. Isso também, para mim, já é considerado uma violência, porque são coisas que, às vezes, a idade não é o momento para estar assistindo, eles não sabem o que é certo e o que é errado (Entrevistado 4, 2024).

A violência é um fenômeno histórico e ainda persiste em diversas áreas das relações interpessoais dos indivíduos, muito embora, sociedades e governos estejam elevando discussões acerca do fenômeno como um grande problema social.

Muito embora, as sociedades tenham evoluído juridicamente e no trato com as crianças e adolescentes e implementado medidas para combater a violência,

esse fenômeno ainda persiste em diversas áreas da vida dos seres humanos. No contexto das relações familiares, por exemplo, a imposição de comportamentos adultos às crianças pode ser vista como uma forma de violência psicológica e emocional, a qual impacta significativamente o seu desenvolvimento. Esse tipo de violência nas relações familiares reflete padrões históricos de dominação e controle, onde pais exercem sua autoridade sobre os filhos através de atos físicos ou simbólicos.

A persistência desse fenômeno nas relações familiares mostra como a violência está enraizada em estruturas históricas e culturais que ainda precisam ser desconstruídas para assegurar a proteção e crescimento saudáveis das crianças.

Além disso, a violência resulta em graves problemas físicos e emocionais para as vítimas, prejudicando seu crescimento e impactando seu desenvolvimento, contribuindo, inclusive, para a continuação de ciclos de pobreza e exclusão social, agravando as desigualdades.

Por outro lado, também há impactos para os agressores, todavia não se pode dimensionar à repercussão, devido à complexidade do fenômeno. Além disso, esses efeitos para os agressores não costumam atrair a atenção pública. A prática da violência desumaniza o indivíduo, acabando com a sua habilidade de sentir empatia e de se conectar com os demais. Esse processo de desumanização contribui para a perpetuação de um ciclo de violência, com o agressor muitas vezes repetindo comportamentos que ele mesmo experimentou.

De acordo com o princípio da não violência, discutido por Muller (1999), deve-se contrapor a ideia de que só é possível lutar eficazmente contra a violência opondo-lhe uma contra-violência. Segundo as ideias do autor, é fundamental interromper esse ciclo para promover uma sociedade mais justa e humana, conforme o princípio da não violência, o que requer uma mudança drástica nas interações entre pessoas e na sociedade, visando a recuperação da humanidade tanto das vítimas quanto dos agressores.

Para Amorim (2005. p. 89), a violência deve ser compreendida como “produto de um sistema complexo de relações, historicamente construído e multideterminado, que envolve diferentes realidades de uma sociedade (familiar, social, econômica, ética, jurídica, política, etc.), assentadas em uma cultura permeada por valores e representações”.

Essa perspectiva ressalta que a violência não se limita a atos individuais de agressão, mas deve ser analisada dentro do contexto de uma estrutura social que molda e, frequentemente, mantém tais comportamentos. Nesse aspecto, o modelo de sociedade que domina e prevalece em um determinado contexto, pode aumentar ou diminuir a violência, dependendo da estrutura e funcionamento das instituições sociais, políticas e culturais.

Por outro lado, para Koller e De Antoni (2004), a violência deve ser entendida como uma ação que pode cessar, impedir, deter ou retardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos e que ocorre em relações interpessoais assimétricas e hierárquicas, em que há desigualdade e/ou relação de subordinação. Nessa perspectiva considera-se a violência como uma ação que pode prejudicar o desenvolvimento pleno dos seres humanos, inclusive, de crianças e adolescentes que estão em processo de construção de sua personalidade.

A sociedade contemporânea em formação na passagem do século XX ao século XXI tornaram-se um vasto cenário de violência.

Aliás, são muitas as formas de violência, antigas e recentes, conhecidas e desconhecidas, que se manifestam nessas sociedades (Ianni, 2002, p. 1). A violência está enraizada na sociedade, historicamente algumas práticas como a violência de gênero e a escravidão moldaram estruturas sociais, econômicas e de poder que ainda existem atualmente. Contudo, surgem também novas formas de violência, como por exemplo violência digital, a qual também impacta na vida e no cotidiano da sociedade em geral. Os dados do Disque 100 referente ao primeiro semestre de 2024 demonstraram que no Rio Grande do Sul, 67 denúncias de violência contra crianças e adolescentes em ambiente virtual/da internet foram realizadas (DISQUE 100, 2024).

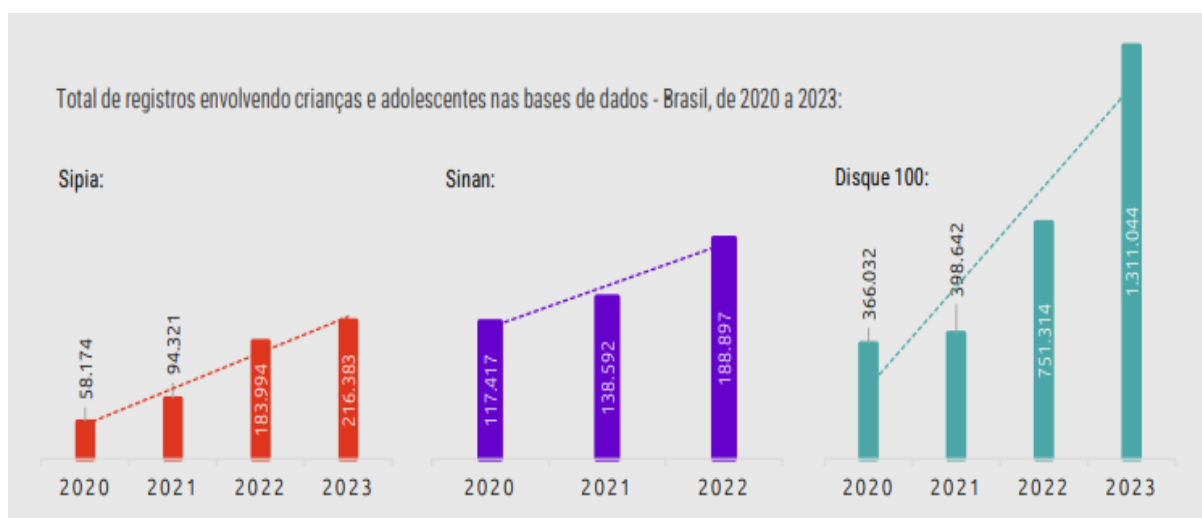
Desde que a violência existe, também existem sistemas – religiosos, filosóficos, legais e comunais – que se desenvolveram para evitá-la ou restringi-la. Nenhum deles foi totalmente bem-sucedido, mas todos deram sua contribuição para esse marco definidor da civilização. (Organização Mundial da Saúde, 2002, p. 3).

A violência em si se encontra presente e oculta ao mesmo tempo nos mais diversos setores da vida social, se envolvendo na vida e no cotidiano tanto de somente um indivíduo como também de coletividades.

Nesse sentido, a violência ultrapassa o conceito de ato violento pelo uso da força física, podendo ser evidenciada também através de ameaças, negligências e omissões.

No Brasil, os dados levantados pelo Projeto Cadê Paraná - Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas evidenciaram que o número de violências contra crianças e adolescentes de 2020 a 2023 aumentou, é que se observa no gráfico 17.

GRÁFICO 17 – TOTAL DE REGISTROS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS BASES DE DADOS DO BRASIL



Fonte: SIPIA/SINAN/DISQUE 100 – Elaborado pelo Projeto Cadê Paraná.

A partir do gráfico 17, verifica-se que de 2020 a 2023, o SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência recebeu 552.872 registros de violências contra crianças e adolescentes, já o SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação de 2020 a 2022, registrou 1.208.914 notificações e dessas, 444.906 foram de violências contra crianças e adolescentes, sendo 37% do total de notificações.

O Disque 100 - Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, registrou de 2020 a 2023, 1.567.142 denúncias e dessas, 575.795 foram de situações contra crianças e adolescentes, 37% do total de denúncias. Destaca-se que a cada denúncia pode conter mais de uma violação registrada. No período, foram registradas 2.827.032 violações contra crianças e adolescentes (CADÊ PARANÁ, 2024).

Nas três bases, o número de violações contra crianças e adolescentes aumentou entre 2020 e 2023. O aumento pode ser explicado pelo período de distanciamento social devido à pandemia de covid-19, mais intenso em 2020 e 2021, e a retomada das atividades presenciais a partir de 2022 (CADÊ PARANÁ, 2024).

Segundo Machado (2014, p. 51): “A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e suas causas são multifatoriais”. No segmento de violência praticada contra crianças e adolescentes evidencia-se que, historicamente essa violência afeta e está vinculada ao processo de desenvolvimento do indivíduo, constituindo-se um problema histórico-cultural que vem desde os primórdios até o momento atual em suas diversas formas de expressão.

A Organização Mundial da Saúde OMS (2002) estabelece uma tipologia de três grandes grupos segundo quem comete o ato violento: violência contra si mesmo (autoprovocada ou auto infligida); violência interpessoal (doméstica e comunitária); e violência coletiva (grupos políticos, organizações terroristas, milícias).

No que se refere a violência praticada contra crianças e adolescentes enfatiza-se a violência interpessoal e a violência doméstica/intrafamiliar e violência doméstica/intrafamiliar e violência extrafamiliar/comunitária.

QUADRO 4 – TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA

TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA	
Violência contra si mesmo (autoprovocada ou auto infligida):	A violência autoprovocada/auto infligida compreende ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios.
Violência interpessoal (doméstica e comunitária):	Doméstica: Considera-se violência doméstica/intrafamiliar a que ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente. É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa da família. Este tipo de violência também inclui outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados. Comunitária: A violência extrafamiliar/comunitária é definida como aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos ou desconhecidos.
Violência coletiva:	Violência social: crimes de ódio cometidos por grupos organizados, atos terroristas e violência de multidões.

	<p>Violência política: guerras e conflitos de violência pertinentes, violência do Estado e atos semelhantes realizados por grupos maiores.</p> <p>Violência econômica: ataques de grupos maiores motivados pelo ganho econômico.</p>
--	--

Fonte: Centro Estadual de Vigilância em Saúde – RS, 2017.

Conforme observa-se no quadro 4 a tipologia da violência pode ser dividida em várias categorias e cada uma abrange diferentes formas de agressão e violação que afetam os indivíduos de maneiras diferentes.

Para Azevedo; Guerra (1995, p. 36) pode se conceituar violência doméstica da seguinte forma:

Violência doméstica contra crianças e adolescentes é todo ato e/ou omissão praticado(s) por pais, parentes ou responsável em relação à criança e/ou adolescente que – sendo capaz de causar dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma “coisificação” da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Segundo o Ministério da Saúde (2002, p. 15):

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também as relações em que se constrói e efetua. A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados (as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados.

Essas conceituações demonstram a complexidade das relações familiares e comunitárias e a necessidade de que as políticas públicas abordem de forma efetiva as diferentes manifestações de violência. Para a efetiva promoção da proteção de crianças e adolescentes contra essas violações é fundamental que as políticas públicas identifiquem essas diversas manifestações de violência e abranjam e levem em consideração tanto o lar quanto o convívio familiar. Dessa forma, a proteção integral deve ser o objetivo central na formulação e execução de políticas públicas.

A Organização Mundial da Saúde (2002) estabelece também distinções sobre as naturezas da violência, sendo elas:

a) **Violência Física:** Também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico. São atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo;

b) **Violência Psicológica/Moral:** É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa;

c) **Tortura:** É o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; provocar ação ou omissão de natureza criminosa; em razão de discriminação racial ou religiosa. (Lei 9.455/1997);

d) **Violência Sexual:** É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção;

e) **Tráfico de seres humanos:** Inclui o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, ao uso da força ou outras formas de coação, ou à situação de vulnerabilidade, para exercer a prostituição, ou trabalho sem remuneração, incluindo o doméstico, escravo ou de servidão, casamento servil ou para a remoção e comercialização de seus órgãos, com emprego ou não de força física;

f) **Violência Financeira/Econômica:** É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima;

g) **Negligência/Abandono:** É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima;

h) **Trabalho Infantil:** É o conjunto de ações e atividades desempenhadas por crianças (com valor econômico direto ou indireto) inibindo-as de viver plenamente sua condição de infância e adolescência. Refere-se a qualquer tipo de atividade efetuada por crianças e adolescentes de modo obrigatório, regular, rotineiro, remunerado ou não, em condições por vezes desqualificadas e que põem em risco o seu bem-estar físico, psíquico, social e moral, limitando suas condições para um crescimento e desenvolvimento saudável e seguro;

i) Violência por Intervenção legal: Trata-se da intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função.

Já a Lei Nº 13.431/17 popularmente chamada de lei da Escuta Protegida, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e caracteriza quatro tipos de violência contra criança e adolescente sendo: física, psicológica, sexual e institucional.

FÍSICA: Entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

PSICOLÓGICA: Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; -o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este; qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

SEXUAL: É entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro; exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

INSTITUCIONAL. Esse tipo de violência é entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização. § 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial. § 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência. § 3º Na hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1º deste artigo, salvo em caso de intervenções de saúde. § 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação das sanções previstas no ECA.

Segundo os dados de 2023 do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, o Rio Grande do Sul tem, em média, 27 casos diários de violência contra crianças e adolescentes. A violência sexual ocupa o segundo lugar no ranking estadual, com 25% das notificações. Acredita-se que haja um grande número de subnotificação, as autoridades estimam que apenas 10% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades (FAMURS, 2023).

No que diz respeito a violência contra crianças cometida intrafamiliar esta pode incluir abuso físico, sexual e psicológico, bem como negligência e abandono. A violência comunitária pode incluir agressões físicas entre jovens, violência sexual no local de trabalho e negligência com os idosos em asilos. Já a violência política pode incluir atos como estupro durante conflitos e manobras de guerra física e psicológica. (Organização Mundial da Saúde, 2002).

A conceituação da OMS transcrita acima apresenta uma ampla perspectiva sobre as diferentes formas de violência que podem ocorrer em diversos contextos. No ambiente doméstico, as crianças e adolescentes podem sofrer violência em diversas formas, como agressão física, abuso sexual e psicológico, assim como negligência e abandono, evidenciando, portanto, que a violência não se resume apenas em agressões diretas, mas também em falta de cuidado e proteção.

Dessa forma, a violência comunitária é uma forma comum de violação dos direitos da criança e do adolescente, que se caracteriza pelo fato de ela ser praticada entre indivíduos sem laços de parentesco, conhecidos ou desconhecidos. É exercida por pessoas em atos de violência, como, por exemplo, a violência física e sexual, e pode ser cometida em instituições públicas ou privadas, tais como escolas e serviços de saúde, em comunidades e condomínios, dentre outros (Ministério da Saúde, 2023).

Assim, o âmbito comunitário, a violência vai além da esfera doméstica, abrangendo agressões físicas entre jovens, assédio sexual no local de trabalho, evidenciando como diversos grupos vulneráveis podem ser vítimas de violações em diferentes contextos.

Outrossim, embora a OMS exemplifique vários tipos de violência, é fundamental entender que existem outras formas além dessas classificações.

Em relação a violência estrutural esta é “aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento” (Minayo, 2001, p. 93). Dessa forma, a violência estrutural, por exemplo, refere-se a como as instituições e políticas de uma sociedade podem conservar a desigualdade e a opressão, resultando em prejudiciais para diversos grupos de indivíduos.

Já a violência simbólica, por outro lado, é uma forma de violência menos visível, porém igualmente prejudicial, que se expressa por meio de discursos, representações culturais e normas sociais que justificam a dominação e a exclusão de determinados grupos de pessoas (Cardoso; Pazó, 2017).

Consoante se extrai que a violência é um fenômeno complexo que se manifesta de várias maneiras, algumas das quais não são mencionadas na conceituação da OMS, mas que são igualmente prejudiciais para as vítimas e para a sociedade.

A OMS alerta que essa tipologia não é perfeita e está longe de ser aceita em escala universal, no entanto, está fornece uma estrutura útil para compreender os padrões de violência que ocorrem no mundo, no cotidiano das pessoas, das famílias e comunidades (Organização Mundial da Saúde, 2002).

A violência contra crianças e adolescentes é um problema global, tem diversas manifestações e se apresenta com múltiplas facetas e todas são complexas, bem como, está relacionada diretamente com questões sociais, econômicas e culturais, e sua ocorrência está muitas vezes baseada em uma relação de poder em relação à vítima.

Cerca de 1 bilhão de crianças no mundo são vítimas da violência todos os anos. O Relatório do Status Global sobre Prevenção da Violência contra Crianças 2020, o primeiro do tipo, revela que quase a metade de todas as crianças no mundo sofrem violência física, sexual e psicológica regularmente. (ONU, 2020).

Dessa forma, se reconhece que a violência praticada contra crianças e adolescentes ocorre em relações interpessoais, por vezes, caracterizadas por assimetria e hierarquia, onde há desigualdade e/ou subordinação. Essa relação é caracterizada pela desigualdade de força física, autoridade, controle e subordinação entre os envolvidos.

Isso ocorre porque geralmente, os adultos possuem uma posição de poder e controle sobre crianças e adolescentes e através desses posicionamentos exercem práticas autoritárias e coercitivas que privam esses indivíduos de se desenvolverem plenamente, levando em conta as particularidades dessa fase do ciclo de vida.

A sociedade, a partir de um modelo adultocêntrico, legitima e autoriza os adultos a exercerem práticas de controle e influência sobre o comportamento e o bem-estar das crianças e adolescentes, que são mais vulneráveis e dependentes. A falta de simetria nessa relação ocorre quando os adultos usam seu poder para impor o que querem, seja através de violência física, psicológica, sexual ou negligência.

As crianças e adolescentes por estarem em desenvolvimento e por precisarem dos adultos seja por segurança ou cuidado, têm mínimas chances de se protegerem ou contestarem essas atitudes na relação. Isso estabelece uma dinâmica de hierarquia, na qual as necessidades e direitos das crianças são desconsiderados ou transgredidos, agravando a desigualdade na relação.

Para Guerra (2005, p. 95):

A criança, em nossas sociedades, está constantemente submetida aos adultos. Sejam eles pais ou mestres, têm a tarefa de alimentá-la, vesti-la, propiciar-lhe educação, mediar suas relações com a sociedade. Dessa maneira, as características da infância são percebidas em termos da relação recíproca criança-adulto e não criança-natureza.

Dentro dessa estrutura de influências, encontramos o conceito de "Síndrome do Pequeno Poder", conforme descrito por Azevedo; Guerra (1989), que está ligado às relações de dominação e exploração entre as pessoas. O pequeno poder é caracterizado pela sua própria pequenez, pela sua mesquinhez, atuando apenas nas relações interpessoais (Saffioti, 1989, p. 19):

O homem detentor do pequeno poder crê ser necessário exercitar-se, a fim de, algum dia, vir a encarnar plenamente a figura do macho todo-poderoso. Mais do que isto, acredita capacitar-se para o grande exercício do grande poder tendo síndromes sucessivas de pequeno poder. Na verdade, a exorbitância do pequeno poder, característica da síndrome, revela a extrema fragilidade de seu ator. Ao tentar agigantar seu poder não faz

senão apequená-lo ainda mais. Entretanto, a síndrome do pequeno poder tem conseqüências nefastas para as pessoas por ela atingidas.

Apesar da nomenclatura “síndrome do pequeno poder” uma imposição desse tipo de poder vai gerar exploração, opressão e abuso nas interações entre as pessoas.

A violência é extremamente prejudicial devido à relação de domínio e submissão envolvida, já que não apenas gera danos imediatos, mas também impacta o crescimento físico, emocional e psicológico das crianças e dos adolescentes, mantendo ciclos de violência e desigualdade.

Adota-se essa visão mais complexa da violência, pois esse fenômeno vai além da simples análise de atos físicos e agressivos, mas também, inclui outras formas de violência, como psicológica, verbal, econômica e estrutural.

Em Maçambará os dados revelam uma realidade preocupante, pois, os índices de violência contra criança e adolescentes são alarmantes. O cenário municipal demonstra a vulnerabilidade da população infantojuvenil que, ao invés de receber proteção e cuidados, vivencia diversos tipos de violência, seja física, psicológica, sexual ou por negligência.

A incidência desses casos destaca a importância da análise da política de atendimento e evidencia a necessidade de políticas públicas realizadas de forma coordenada e eficaz para interromper esse padrão de violência no município e garantir um ambiente seguro e saudável para que crianças e adolescentes possam se desenvolver plenamente no município.

Os relatos dos entrevistados destacam uma percepção alarmante sobre a incidência e frequência de violência contra crianças e adolescentes no município. Os entrevistados apontaram que a violência, em suas diversas formas, é uma realidade constante e preocupante no cotidiano local.

Ao serem questionados sobre a incidência de violência contra crianças e adolescentes no município, relataram o seguinte:

[...] Considerando o tamanho de Maçambará, acredito que o índice seja elevado. Especialmente em casos de estupro, que percebo com frequência, assim como a agressão física. O Conselho Tutelar está sempre atuando e é informado sobre o que está acontecendo, estando presente nas situações. Para o porte do município, eu considero o índice de violência alto (ENTREVISTADO 4, 2024).

[...] Pelo tamanho do município, eu acredito ser moderada. Como eu até falei, tem muitos casos que são velados, né? Então, que a comunidade em

si e às vezes até alguns órgãos que deveriam estar ali para proteger as crianças e adolescentes acabam velando. Como é principalmente o caso que eu até falei dos casos de trabalho infantil que a gente tem aqui. (ENTREVISTADO 1, 2024).

Esses relatos não apenas confirmam a gravidade da situação, mas também apontam para a urgência de ações adequadas para garantir a segurança das crianças e adolescentes no município e interrupção do ciclo de violência presente na comunidade.

Quanto aos registros sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, os quais foram fornecidos pela Delegacia de Polícia de Itaquí, verificou-se dados muito discrepantes, diante da insuficiência de informações, pois os dados⁷ mostram que:

TABELA 1: DADOS DE VIOLÊNCIAS OCORRIDAS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MAÇAMBARÁ/RS

ANO	ITEM	TIPO DE VIOLÊNCIA	IDADE	GÊNERO	RAÇA/ETNIA	CLASSE SOCIAL
2022	a)	Maus Tratos	9 anos	Masculino	Branco	Baixa
	b)	Violência física	11, 13 anos	Feminino	Branco	Baixa
	c)	Maus Tratos	14 anos	Masculino	Branco	Baixa
	d)	Maus Tratos	15 anos	Feminino	Branco	Baixa
	e)	Abuso Sexual	13 anos	Feminino	Branco	Baixa
	f)	Violência física	16 anos	Masculino	Branco	Baixa
	g)	Abuso Sexual	4 anos	Masculino	Branco	Baixa
	h)	Abuso Sexual	6 anos	Feminino	Branco	Baixa
	i)	Maus tratos	7 anos	Masculino	Branco	Baixa
Total de casos:	9					

ANO	ITEM	LOCAL (Intra ou Extrafamiliar)	VÍNCULO COM O AGRESSOR
	a)	Intrafamiliar	Genitora

⁷ OBS: Cada um dos itens é correspondente em todas as tabelas enumeradas por ano. Exemplo: Item (a) na primeira tabela é correspondente ao item (a) da segunda tabela e igualmente na terceira tabela.

	b)	Extrafamiliar	Colegas da escola
2	c)	Intrafamiliar	Genitora
0	d)	Intrafamiliar	Genitor
2	e)	Extrafamiliar	Vizinho
2	f)	Extrafamiliar	Colegas da escola
	g)	Intrafamiliar	Avô
	h)	Extrafamiliar	Vizinho (amigo da família)
	i)	Intrafamiliar	Genitora

ANO	ITEM	MEDIDAS ENCAMINHADAS
	a)	Orientações a genitora, Encaminhamento para Psicóloga, Fonoaudiólogo, Neurologista
2	b)	Orientações aos pais para registrar BO e exame de corpo e delito
0	c)	Orientações a genitora, Encaminhamento a Neurologista
2	d)	Foi residir em outro município com a mãe
2	e)	Orientações a familiar, Registro de BO, exame de PML, Encaminhamento a Psicóloga, a infante foi residir com a avó no interior
	f)	Orientações aos pais para registro de BO
	g)	Registro de BO, exame PML, Encaminhamento para atendimento psicológico
	h)	Registro de BO, exame PML, Encaminhamento para atendimento psicológico
	i)	Orientações para não bater no infante e sim orientar, encaminhamento a atendimento psicológico

Fonte: Polícia Civil Itaquí/RS. Dados sistematizados pela autora.

Posteriormente, no ano de 2023 são os dados obtidos:

ANO	ITEM	TIPO DE VIOLÊNCIA	IDADE	GÊNERO	RAÇA/ETNIA	CLASSE SOCIAL
2	a)	Maus Tratos	12 anos	Masculino	Pardo	Baixa
0	b)	Abuso Sexual	14 anos	Feminino	Pardo	Baixa
2	c)	Maus Tratos	7 anos	Feminino	Pardo	Baixa
3	d)	Abuso Sexual	13 anos	Feminino	Pardo	Média
	e)	Abuso Sexual	15 anos	Feminino	Pardo	Baixa
Total de casos:	5					

ITEM	LOCAL (Intra ou	VÍNCULO COM O AGRESSOR
------	-----------------	------------------------

ANO	Extrafamiliar)		
	a)	Intrafamiliar	Avô
2	b)	Intrafamiliar	Padrasto
0	c)	Intrafamiliar	Mãe
2	d)	Intrafamiliar	Avô
3	e)	Intrafamiliar	Padrasto

ANO	ITEM	MEDIDAS ENCAMINHADAS
	a)	Orientações, a família mudou-se da residência dos avôs
2	b)	Orientações, BO, exame PML
0	c)	Orientação e encaminhamento a psicóloga
2	d)	Registro de BO, exame PML, atendimento psicológico
3	e)	Registro de BO, exame PML, atendimento psicológico

Fonte: Polícia Civil Itaquí/RS. Dados sistematizados pela autora.

Já neste ano de 2024, os dados obtidos desde o início do referido ano até o mês de Abril são os seguintes:

ANO	ITEM	TIPO DE VIOLÊNCIA	IDADE	GÊNERO	RAÇA/ETNIA	CLASSE SOCIAL
2	a)	Maus Tratos	15 anos	Feminino	Pardo	Baixa
0	b)	Maus Tratos	11 anos	Masculino	Pardo	Baixa
2	c)	Maus Tratos	9 anos	Masculino	Branco	Baixa
4	d)	Abuso Sexual	3 meses	Feminino	Pardo	Baixa
Total de casos:	4					

ANO	ITEM	LOCAL (Intra ou Extrafamiliar)	VÍNCULO COM O AGRESSOR
2	a)	Intrafamiliar	Mãe
0	b)	Intrafamiliar	Mãe
2	c)	Intrafamiliar	Pai
4	d)	Intrafamiliar	Pai

ANO	ITEM	MEDIDAS ENCAMINHADAS
	a)	Registro de BO, afastamento do lar, atendimento psicológico

2024	b)	Registro de BO, afastamento do lar para a casa de acolhimento, atendimento psicológico, fonoaudióloga, psicopedagoga
	c)	Registro de BO, atendimento psicológico e neurológico
	d)	Registro de BO, exame PML, encaminhamento da genitora para psicóloga, mudança de cidade

Fonte: Polícia Civil Itaquí/RS. Dados sistematizados pela autora.

Em nova solicitação, a Delegacia de Itaquí/RS não forneceu os dados atualizados após o mês de abril. Diante disso, seguindo a recomendação do próprio órgão, decidiu-se utilizar, para fins de análise, os dados fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, relativos ao ano de 2024, a respeito dos casos de violência contra crianças e adolescentes em Maçambará/RS.

TABELA 2: DADOS DE VIOLÊNCIAS OCORRIDAS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MAÇAMBARÁ/RS - SSP

ANO	ITEM	TIPO DE VIOLÊNCIA	IDADE	GÊNERO	RAÇA/ETNIA	LOCAL DO FATO
2022	a)	Maus Tratos	10 anos	Masculino	Branca	Não inform
	b)	Estupro de Vulnerável	6 anos	Masculino	Branca	Interior
2024	c)	Lesão Corporal	15 anos	Feminino	Branca	Vila
	d)	Estelionato	18 anos	Masculino	Branca	Povinho
	e)	Lesão Corporal	8 anos	Masculino	Branca	Não inform
	f)	Estupro de Vulnerável	5 anos	Feminino	Branca	Não inform
	g)	Maus Tratos	13 anos	Feminino	Branca	Não inform
	i)	Maus Tratos	8 anos	Masculino	Não inform	Não inform
	j)	Estupro de Vulnerável	9 anos	Feminino	Branca	Inst
	k)	Subtração de Incapaz	9 anos	Feminino	Branca	Ensino
	l)	Estupro de Vulnerável	9 anos	Masculino	Branca	Não inform
	m)	Vias de Fato	16 anos	Masculino	Branca	Não inform
	n)	Estelionato	18 anos	Masculino	Não inform	Não inform
	o)	Lesão Corporal	16 anos	Feminino	Branca	Não inform
						Centro

						Vila Povinho Interior Inst Ensino Centro Não inform
Total de casos:	14					

ANO	ITEM	LOCAL DO FATO (não especificado em intra ou extra familiar).
2	a)	Residência
0	b)	Residência
2	c)	Residência
4	d)	Outros
	e)	Residência
	f)	Estabelecimento de Ensino
	g)	Residência
	i)	Residência
	j)	Residência
	k)	Estabelecimento de Ensino
	l)	Residência
	m)	Estabelecimento de Ensino
	n)	Outros
	o)	Residência

Fonte: Secretaria de Segurança Pública/RS. Dados sistematizados pela autora.

Com base nas informações disponibilizadas pela Secretaria da Segurança Pública sobre o ano de 2024, não foi viável determinar a relação entre as vítimas e os agressores, nem as medidas de encaminhamentos realizados pela rede. A falta dessas informações prejudica uma análise mais detalhada sobre o contexto das violências e as respostas institucionais, destacando a necessidade de integração e melhoria dos sistemas de registro e compartilhamento de dados entre os órgãos competentes.

Através da análise descritiva se enxerga uma visão detalhada das características sociodemográficas das crianças e adolescentes, utilizando-se das seguintes características: idade, raça/etnia, escolaridade, características do provável agressor: sexo, raça/etnia, vínculo com a vítima; e das características do evento: local e repetição da violência. Esses dados são essenciais para formular políticas públicas eficazes e implementar programas de prevenção e proteção adequados às necessidades específicas de cada faixa etária.

Os dados acima expostos, mostram uma situação alarmante, qual seja, o índice elevado de violência contra crianças e adolescentes em Maçambará. Dentre as agressões sofridas por crianças e adolescentes no município, engloba-se maus tratos, agressão física e abuso sexual, dentre outros.

Além disso, os dados dos gráficos acima apontam que os casos de maus tratos são os que mais ocorrem no município, seguido do abuso sexual, sendo esses os tipos de violência praticada contra crianças e adolescentes com maior incidência de ocorrência.

A elevada incidência desses tipos de violências revela que muitas crianças e adolescentes estão vivenciando condições de sofrimento físico e emocional que podem ter consequências duradouras em seu desenvolvimento. Esses dados indicam a urgência de adotar medidas para detectar, evitar e combater tais ações, bem como oferecer assistência adequada às vítimas.

No demais, a ocorrência desses tipos de violências aponta para deficiências na rede de proteção e no mecanismo de denúncia, mostrando a importância de fortalecer as políticas municipais e iniciativas de conscientização para a população.

A faixa etária das vítimas varia de 6 a 16 anos de idade, com apenas 1 caso isolado envolvendo violência contra criança com menos de 1 ano de idade. A violência afeta tanto meninos quanto meninas, porém há uma maior incidência entre as meninas, sobretudo nos casos de abuso sexual.

A maioria das vítimas são de raça/etnia branca e provenientes de famílias de baixa renda, havendo também alguns casos com crianças pardas, o que representa que há no município uma fragilidade social e econômica que pode ser apontada como um elemento de risco. Outro ponto que se leva em consideração é que a maioria da população de Maçambará é branca e que pessoas negras têm maiores dificuldades em acessar políticas públicas em razão da cultura estrutural do racismo.

Para Almeida (2019, p. 20): “o racismo é sempre estrutural, ou seja, [...] ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. [...] é a manifestação normal de uma sociedade, e não é um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade”.

O racismo estrutural se manifesta inclusive nas políticas públicas que, muitas vezes, não são explicitamente discriminatórias, mas que têm impactos desproporcionais para as pessoas negras. Pode-se citar, como exemplo, os requisitos para se qualificar a programas de assistência social ou benefícios, por vezes, podem negligenciar as situações específicas vivenciadas pelas comunidades negras, criando obstáculos extras para conseguir acessar as políticas. Outra questão quanto a isso se refere as desvantagens históricas em educação, emprego e habitação que criam uma base precária para a participação justa e equitativa em políticas públicas.

Outrossim, a violência pode ser encontrada dentro da família como fora dela. No ambiente (intrafamiliar), os agressores são parentes próximos, como pais, padrastos e avós. Já no ambiente extrafamiliar, amigos da escola e vizinhos são reconhecidos como agressores.

Disserta Guerra (2005, p. 96):

Podemos perceber que o autoritarismo dispensado à criança não desapareceu. Ele se transfigurou, adotou novas roupagens, mas continua vigente. Às vezes, ele aparece em sua face mais aguda, quando atinge a criança por meio de sua violência física como pretexto de agir em seu “bem”. Na verdade, a família que teria a “função de proteger os seus membros” talvez nunca tenha cumprido essa missão. Outrora, usando meios disciplinares violentos, hoje menos coercitivos, mas também entremeados com violência, ela nos mostra que sua face não é sagrada, mas extremamente cruel.

Conforme a pesquisa feita pelo Projeto Cadê Paraná referente aos anos de 2020 a 2023 no Brasil, 84% das situações de violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes registradas no Disque 100 tem como agressor alguém da família. No SIPIA, a porcentagem é de 57% e no Sinan, 44% (CADÊ PARANÁ, 2024).

Observa-se através dos dados ao decorrer dos anos de 2022, 2023 e 2024 (jan a abril) que há uma constância na ocorrência de violência contra crianças e adolescentes no município de Maçambará, podendo se considerar ser um problema

permanente. Essa persistência reflete não apenas a gravidade das situações de violência, mas também a influência do adultocentrismo na sociedade.

Podemos definir adultocentrismo como um processo que invisibiliza crianças e adolescentes enquanto sujeitos históricos de lutas e transformações sociais, que promove o apagamento da especificidade de suas vidas, na medida em que as concebe como “protótipos de adultos” numa perspectiva do vir a ser e não do já é. Nesse contexto, as crianças e adolescentes tem o seu presente negado em função de um futuro que elas não escolheram e do qual não desejam participar (Faria; Santiago, 2015).

Esse entendimento, fortemente enraizado nas dinâmicas sociais e culturais, ajuda a perpetuar ações que colocam as crianças e adolescentes em posição de subordinação aos desejos e à autoridade dos adultos, frequentemente validando ou ignorando os atos violentos perpetrados contra eles. Quando o adultocentrismo está presente nas relações familiares e sociais, as necessidades das crianças e adolescentes são muitas vezes ignoradas e suas vivências de violência são minimizadas ou aceitas como algo comum.

Portanto, abordar a questão da violência contra crianças e adolescentes no município requer não apenas a implementação de políticas públicas, mas também uma mudança cultural que desafie e desfaça o adultocentrismo.

Os dados demonstram a urgência de estratégias de intervenção que não só abordam as consequências imediatas da violência, mas também previnem sua ocorrência, o que reafirma ainda mais a necessidade de se abordar o tema em questão e de se pensar e projetar políticas públicas municipais mais eficazes e preventivas.

Em situações de violência, essa necessidade se torna ainda mais fundamental, pois, informações detalhadas sobre a frequência de violência e os níveis de segurança na comunidade auxiliam na identificação da gravidade da situação, nas regiões mais impactadas e nos grupos mais suscetíveis.

A legislação brasileira destaca a necessidade de descrever o perfil socioepidemiológico de crianças e adolescentes, exigindo a comunicação de casos de violência, sejam suspeitos ou confirmados ao Conselho Tutelar ou ao Juizado da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). No âmbito do SUS, o Ministério da Saúde determinou, em 2001, que as autoridades competentes devem obrigatoriamente notificar esses casos (BRASIL, 2001). Em 2006, o Ministério da Saúde estabeleceu o VIVA - Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes e o

incorporou ao SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação em 2009. A partir de 2011, é obrigatório que todos os serviços de saúde relatem incidentes de violência, com notificações urgentes para casos de violência sexual e automutilação em até um dia a partir de 2014 (BRASIL, 2016).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que é obrigatória a notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes. Conforme estipulado pelo artigo 13 do ECA, os profissionais de saúde, educação, assistência social, dentre outros que trabalham em instituições públicas ou privadas, devem informar ao Conselho Tutelar sobre casos de maus-tratos, abuso sexual, negligência e outras formas de violência contra crianças e adolescentes, suspeitos ou confirmados.

Segundo as orientações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2016), é necessário notificar casos suspeitos ou confirmados de violência contra mulheres e homens de todas as faixas etárias, envolvendo situações homofóbicas, nas áreas familiar/domiciliar, sexual, automutilação, tráfico de pessoas, escravidão, trabalho infantil e intervenção legal. Apenas são reportados casos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidade LGBT, fora do ambiente familiar/comunitário (BRASIL, 2016).

Deve-se ressaltar que a notificação é um recurso utilizado para adquirir informações estatísticas epidemiológicas que englobam uma das áreas da Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências, além de oferecer acolhimento, a rede de cuidados também fornece atendimento e acompanhamento para vítimas de violência e benefício e amparo social (BRASIL, 2011).

Essas ações legais e de gestão reforçam a importância de reunir e examinar informações minuciosas sobre crianças e adolescentes para detectar padrões de violência e outros problemas de saúde pública. Identificar vulnerabilidades, planejar intervenções, monitorar políticas públicas e proteger direitos de crianças e adolescentes são aspectos importantes da descrição do perfil socioepidemiológico. Ao compreender com clareza os aspectos demográficos, socioeconômicos e de saúde desse grupo, torna-se viável estabelecer um ambiente mais seguro e propício ao bem-estar, fundamental para o crescimento saudável de crianças e adolescentes.

Para tanto, se ater a essas fontes de registros, se encontra a justificativa para o estabelecimento de um mapeamento da política de atendimento e a necessidade

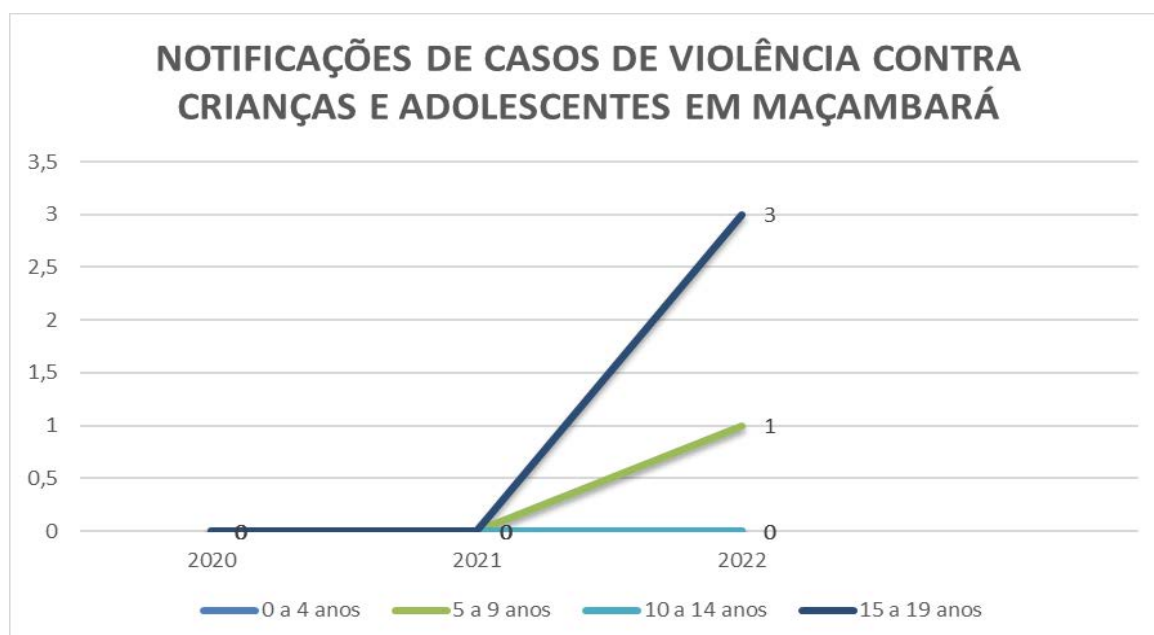
do trabalho, pois, a partir dos dados coletados do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Ministério da Saúde, quanto a violência interpessoal/autoprovocada – Rio Grande do Sul, Maçambará/RS evidencia-se dados de violência praticada contra crianças e adolescentes.

Dos dados extraídos do SINAN no gráfico 18, a análise das variáveis foi realizada com base nas faixas etárias das crianças e adolescentes vítimas de violência. Essas faixas etárias foram categorizadas da seguinte forma: 0 a 4 anos e 5 a 9 anos para crianças, e 10 a 14 anos e 15 a 19 anos para adolescentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, são considerados crianças os indivíduos com até doze anos de idade, enquanto também são consideradas adolescentes aqueles com idade entre 12 e 18 anos. Contudo, o Ministério da Saúde segue a categorização etária definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que considera crianças de 0 a 9 anos e adolescentes de 10 a 19 anos (BRASIL, 2016).

Portanto, as faixas etárias utilizadas neste estudo foram determinadas com base nessas definições. Acerca do município de Maçambará/RS são os dados obtidos do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Ministério da Saúde:

GRÁFICO 18 – NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MAÇAMBARÁ - SINAN



Fonte: SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Ministério da Saúde. Maçambará-RS, 2022. Nota: Dados sistematizados pela autora, 2024.

Por meio dos dados obtidos, se constatou os seguintes tipos de violência notificados ao SINAN de 2020 a 2022: Lesão Autoprovocada e violência sexual. No período de 2020 a 2022 foram notificados 7 casos de violências interpessoais e autoprovocadas registradas no SINAN, e destas 4 foram praticadas contra crianças e adolescentes, o que representa 57,14% dos registros de violência. Ainda, ressalta-se que as 7 notificações ocorreram com o sexo feminino.

Cabe destacar que dentre os registros de violência, 3 dos casos notificados tiveram sua residência como o local de ocorrência e 1 em outros locais.

Ressalta-se que não houve divulgação no site do SINAN dos dados posteriores a 2022, por isto, limita-se a demonstração aos anos de 2020 a 2022.

Observando os dados provenientes das duas fontes de registros acima mencionadas (Conselho Tutelar e SINAN), evidencia-se, que nesse período não havia diálogo, e cooperação entre os atores da rede de proteção, pois os registros não convergem para expressar o que de fato ocorria em tal realidade.

O canal de denúncias chamado Disque Direitos Humanos (Disque 100), também desempenha um papel importante na proteção dos direitos humanos, pois, recebe e registra denúncia de violências, inclusive, as que são praticadas contra crianças e adolescentes. Esse canal é fundamental, não apenas porque relata violações, mas também porque auxilia no enfrentamento e na prevenção de violências que afetam a população infantojuvenil.

No primeiro semestre de 2020, o Disque 100 registrou um total de 53761 denúncias de violência contra crianças e adolescentes em todo o Brasil. Dentre essas denúncias, 1.968 foram feitas no Rio Grande do Sul e nenhuma em Maçambará. No segundo semestre de 2020, o número total de denúncias aumentou para 105.991, com 3,8532 ocorrências no Rio Grande do Sul e quatro registros em Maçambará (DISQUE 100, 2020).

No ano de 2021, no primeiro semestre, o Disque 100 registrou 203.190 denúncias de violência contra crianças e adolescentes em todo o Brasil. No Rio Grande do Sul, foram contabilizadas 7.143 denúncias, e em Maçambará, 21. Já no segundo semestre de 2021, o total de denúncias subiu para 229.778 em nível

nacional, com 10.662 ocorrências no Rio Grande do Sul e nenhuma denúncia registrada em Maçambará (DISQUE 100, 2021).

Já no ano de 2022, no primeiro semestre, o Disque 100 registrou um total de 395.012 denúncias de violência contra crianças e adolescentes em todo o Brasil. No Rio Grande do Sul, foram 18.157 denúncias, das quais 44 ocorreram em Maçambará. No segundo semestre de 2022, o número de denúncias aumentou para 402.780 em nível nacional, com 20.700 ocorrências no Rio Grande do Sul e 16 registros em Maçambará (DISQUE 100, 2022).

Posteriormente, no ano de 2023, o Disque 100 no primeiro semestre registrou um total de 481.087 denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. No Rio Grande do Sul, foram contabilizadas 24.441 denúncias, enquanto em Maçambará não houve registros. No segundo semestre de 2023, o número de denúncias aumentou para 491.982 em nível nacional, com 24.716 ocorrências no Rio Grande do Sul e cinco registros em Maçambará (DISQUE 100, 2023).

Atualmente, no primeiro semestre de 2024, o Brasil registrou 448.847 mil denúncias de violências praticadas contra crianças e adolescentes. Quanto ao Estado do Rio Grande do Sul, as denúncias registradas no disque 100 no primeiro semestre de 2024, evidenciaram 24.867 mil denúncias foram de violências praticadas contra crianças e adolescentes (DISQUE 100, 2024)⁸.

Os dados mostram uma variação nos registros de casos de violência contra crianças e adolescentes em Maçambará no período de 2020 a 2024. No segundo semestre de 2020, houve um crescimento nas denúncias após um começo sem registros, enquanto em 2021, as denúncias tiveram uma grande variação, com um pico no primeiro semestre e nenhum registro no segundo semestre. No ano de 2022, houve uma maior estabilidade no número de denúncias, com um aumento nos primeiros seis meses e uma pequena diminuição nos últimos seis meses. Em 2023, foi observada mais uma vez a falta de registros no início do ano e um aumento no segundo semestre. A falta de denúncias no primeiro semestre de 2024 pode indicar a necessidade de revisão das estratégias de apoio e denúncia na disposição de relatar casos.

⁸ Não houve realização de denúncia pelo canal do Disque 100 de violência praticada contra crianças e adolescentes no município de Maçambará/RS no primeiro semestre de 2024.

Os registros do SINAN e do Conselho Tutelar apontam uma taxa considerável de ocorrências de violência entre crianças e adolescentes, tanto interpessoal quanto autoprovocada, o que sugere que, apesar das oscilações nos dados do Disque 100, o problema da violência contra a população infantojuvenil em Maçambará é permanente e pode não estar devidamente refletido apenas nas denúncias desse canal.

Os dados do Disque 100, SINAN e do Conselho Tutelar indicam a indispensabilidade de manter e fortalecer as políticas de proteção e os meios de denúncia para assegurar o registro e tratamento adequado de todas as violências contra crianças e adolescentes, mesmo com variações nas denúncias.

A violência praticada contra crianças e adolescentes nos contextos sócio-históricos, culturais, sociais, políticos e jurídicos representa um problema de saúde pública devido à sua elevada incidência e aos danos que causa no desenvolvimento cognitivo, emocional, social e comportamental e pessoal desses indivíduos.

As abordagens para combater a violência são multifatoriais, incluem frequentemente medidas como a educação, a sensibilização, a promoção da igualdade de gênero e o desenvolvimento de políticas sociais e econômicas mais justas. Ao lidar com questões relacionadas com a violência praticada contra crianças e adolescentes, é importante considerar o contexto cultural, social e econômico individualmente, e procurar uma abordagem holística que aborde as causas subjacentes.

A partir do contexto da violência praticada contra crianças e adolescentes, devemos ampliar o estudo para a vulnerabilidade desses indivíduos e as políticas públicas voltadas para estes, de modo a reconhecê-los, e atender as demandas desse grupo em uma perspectiva que os efetive como sujeitos de direitos.

Coletar e analisar dados sobre violência em nível local, auxilia na identificação das áreas e grupos mais impactados, facilitando a distribuição de recursos e políticas mais eficazes. Informar e acompanhar essas situações são etapas fundamentais no processo de criação de medidas preventivas e no fornecimento de assistência adequada aos afetados.

Portanto, os municípios, inclusive, Maçambará/RS, possuem o dever de executar programas e políticas públicas de saúde, educação e assistência social de forma integrada, além de gerenciar uma rede de atendimento e suporte eficiente.

De acordo com o artigo 4º do ECA, é responsabilidade da família, comunidade, sociedade e poder público garantir, com máxima prioridade, os direitos das crianças e adolescentes, como vida, saúde, educação e segurança. Adicionalmente, os artigos 87 e 88 do ECA salientam que as políticas de atendimento desses direitos devem ser implementadas através de ações governamentais em todos os níveis, com especial destaque para a municipalização do atendimento e a criação de conselhos municipais de direitos e tutelares.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 227, também determina que é responsabilidade da família, da sociedade e do Estado garantir a proteção das crianças e adolescentes contra todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, com total prioridade. De acordo com o artigo 204 da Constituição, as ações governadas na assistência social devem ser descentralizadas, participativas e coordenadas pelo poder público municipal, com o objetivo de integrar as ações dos governos federal, estadual e municipal.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, reforça essa base legal para determinar que a assistência social é um direito do cidadão e uma obrigação do Estado, sendo concedida sem necessidade de contribuição prévia e garantindo a proteção às crianças e aos adolescentes. De acordo com o artigo 6º da LOAS, cabe aos municípios gerenciar as políticas de assistência social, principalmente no cuidado de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e risco social.

Assim, fica demonstrada a importância da análise da violência contra crianças e adolescentes a nível municipal, através da visão das políticas públicas torna essencial visando melhorar a segurança e a saúde das comunidades, inclusive, desse grupo de indivíduos que é constantemente afetado.

4 POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS

Este capítulo discorre sobre a organização da rede de proteção e atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS, bem como, acerca de seu planejamento, articulação e execução.

No município de Maçambará/RS, é fato que existem registros de violência contra crianças e adolescentes, bem como que a rede de proteção enfrenta desafios, como descontinuidade e falta de articulação entre os serviços ofertados. Os casos de violência contra crianças e adolescentes são complexos e demandam políticas públicas eficazes.

Um rápido levantamento dos dados da vigilância epidemiológica e da Polícia Civil revelou discrepâncias significativas, conforme as tabelas apresentadas no capítulo 3.

A análise dessas fontes de registros e o mapeamento realizado justificam o estabelecimento de um plano de ação para a promoção da política de atendimento municipal, evidenciando a necessidade de um trabalho em rede articulado.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que cabe à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de assegurar, com prioridade absoluta, a proteção de crianças e adolescentes contra quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O Art. 4º do ECA – Lei nº 8.069/90 elenca que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Quanto à política de atendimento a crianças e adolescentes, observa-se que ela se coaduna com a disposição contida no Art. 86 do ECA – Lei nº 8.069/90, que estabelece o seguinte:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Com este artigo inicia-se a parte do Estatuto que institui mecanismos para garantir, fazer valer, tornar eficaz, o mandamento do art. 227 da Lei Maior (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

Assim, a política de atendimento à criança e ao adolescente refere-se a um trabalho em rede composto de um conjunto de diretrizes, normas e ações que visam garantir os direitos desses indivíduos no cenário brasileiro, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A política de atendimento inclui várias áreas, como saúde, educação, assistência social. A implementação dos direitos previstos no ECA está intimamente ligada à política de atendimento, que deve ser coordenada pelos governos federal, estadual e municipal, com ênfase na descentralização e municipalização.

A política de atendimento ao abranger políticas públicas como assistência social, educação, saúde e órgãos de proteção, como conselhos de direitos da criança e do adolescente e os conselhos tutelares, torna as ações desenvolvidas integradas e coordenadas, promovendo efetividade.

Essa integração entre diversos setores da sociedade e de atores sociais, inclusive, os que compõem a política de atendimento, possibilita uma abordagem mais ampla da complexidade da violência contra crianças e adolescentes, fornecendo apoio tanto na prevenção quanto na proteção imediata das vítimas.

Além disso, a descentralização das políticas públicas, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante que municípios como Maçambará/RS tenham capacidade de adequar e desenvolver suas ações, de acordo com as suas particularidades locais.

Nesse sentido, estudar como a política de atendimento é colocada em prática no âmbito municipal auxilia no aprimoramento de mecanismos mais eficazes e

adaptados à realidade local, fortalecendo a proteção de crianças de crianças e adolescentes, especialmente aquelas em situação de violência.

4.1 Estrutura e organização da rede de proteção para crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, seguida pela criação de diversos dispositivos legais no ordenamento jurídico brasileiro, ocorreu uma mudança significativa na forma como a gestão pública aborda a proteção das crianças e dos adolescentes.

Uma evidência clara dessa transformação é o Sistema de Garantias de Direitos, que compreende a articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual e municipal.

De acordo com a Resolução nº 113 de 19/04/2006 do CONANDA:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 1º Esse Sistema articular se dá com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade (CONANDA, 2006, p. 01).

Ainda, o Sistema de Garantias de Direitos é formado por diversos atores e instituições que representam a articulação e integração entre os diversos atores do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 2º, § 1º O Sistema procurará enfrentar os atuais níveis de desigualdades e iniquidades, que se manifestam nas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica, que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos de crianças e adolescentes, consagrados nos instrumentos normativos nacionais e internacionais, próprios.

Art. 5º Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I - defesa dos direitos humanos;

II - promoção dos direitos humanos; e

III - controle da efetivação dos direitos humanos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo (CONANDA, 2006, p. 01).

Conforme já explicitado acima, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes está dividido em três eixos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.

O eixo de promoção dos direitos é formado por entidades e serviços, tanto governamentais quanto não governamentais, que visam promover e garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes (Aquino, 2004, p. 325). Esses atores atuam na formulação e implementação de políticas públicas, que podem ser universais, abrangendo áreas como saúde, educação, cultura, alimentação e assistência social, atendendo às necessidades básicas desse público vulnerável, ou específicas, voltadas para situações de proteção especial, quando há risco pessoal ou social. Nesse eixo, instituições que executam as políticas públicas estão inseridas, assim como entidades públicas e privadas de prestação de serviços e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Já o eixo de defesa é composto principalmente por instituições e atores do sistema judicial, tais como o Poder Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Segurança e Justiça, e Conselhos Tutelares. Seu principal objetivo é garantir que crianças e adolescentes tenham acesso à justiça e vejam seus direitos humanos resguardados, de acordo com o que está previsto na legislação. Através disso, procura responsabilizar as famílias, o poder público ou a sociedade em geral por violações de direitos, falta de atendimento ou má prestação de serviços ao público infantojuvenil, nos âmbitos judicial, administrativo e social.

Ademais, a sociedade civil exerce o controle social de maneira soberana por meio de instâncias públicas e colegiadas que asseguram a participação entre órgãos

governamentais e entidades sociais. O controle é realizado por meio de órgãos como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em níveis nacional, estadual e municipal, e por conselhos setoriais encarregados de formular e fiscalizar políticas públicas. Aliás, também é feito por órgãos governamentais e sistemas de fiscalização, tanto interno como externo, conforme determinado pela Constituição Federal.

Assim, pode-se afirmar que “o eixo controle social garante a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes e todos os mecanismos, políticas, programas e ações previstos nos eixos defesa e promoção” (UNICEF; MPT 2021, p.9).

Devido à estrutura do Sistema de Garantia de Direitos e a ampla abrangência de sua atuação, não é possível considerar o funcionamento separado de qualquer uma das entidades integrantes. Isso acontece porque seus papéis e responsabilidades estão interligados, funcionando de maneira eficaz somente quando executados de maneira coordenada (Aquino, 2004).

A partir disso, destaca Brancher (2000) que o Sistema de Garantia de Direitos estabelece as diretrizes para a proteção integral de crianças e adolescentes, enquanto a rede de proteção executa as medidas determinadas pelo SGD. Essa rede operacionaliza e faz o sistema funcionar de forma dinâmica, com a participação das instituições que atuam diretamente no atendimento a esse grupo vulnerável, executando as políticas de proteção.

Dessa forma, o desafio para concretizar as políticas públicas e garantir os direitos das crianças e adolescentes envolve a implementação dessas políticas com uma abordagem baseada na atuação em rede (Da Silva; Alberto, 2019, p. 3).

Asseveram Silva e Alberto (2019) que a rede de proteção é uma ferramenta na implementação de políticas públicas, pois interliga as ações de diversos atores envolvidos nas instituições do sistema, cada qual com seus diversos saberes, com o objetivo de proteger os direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, embora a “rede de proteção” seja constituída essencialmente por instituições e órgãos municipais, a política de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência exige que estes interajam permanentemente com instituições estaduais, em especial acerca de questões relacionadas com a segurança pública e o sistema de justiça.

Conforme orientam Lussi e Marinucci (2007, apud Tecendo Redes, 2014, p. 38):

A simbologia da “rede” é significativa para a compreensão do conceito: a rede não é apenas a soma de cordas. É uma maneira de entrelaçar as cordas de tal modo que, juntas, conseguem adquirir potencialidades que ultrapassam as capacidades individuais de cada uma delas. Em outras palavras, o trabalho em rede, além de ser uma forma privilegiada para somar forças, é também uma maneira de trabalhar de forma articulada que permite desdobrar as habilidades dos sujeitos envolvidos, garantindo uma maior eficácia no trabalho e maior eficiência nos resultados.

Motti e Santos (2008) detalham o trabalho em rede como uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas e/ou compartilhadas, na forma de uma “teia social”. Dessa forma, haveria uma malha de múltiplos fios e conexões.

O trabalho em rede seria uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), que tem na horizontalidade das decisões e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes (Motti; Santos, 2008).

Dessa forma, o trabalho em rede é mais do que apenas unir esforços individuais é uma maneira de colaboração onde a interligação entre os participantes permite potencializar suas habilidades e recursos, o que resulta em um trabalho mais eficaz.

Uma questão preliminar que importa analisar é se o município dispõe efetivamente de uma “rede de proteção” para crianças e adolescentes, cuja existência constitui um verdadeiro pré-requisito para a adoção de um conjunto de medidas no atendimento às vítimas ou testemunhas de violência. No caso do município em estudo, verifica-se a ausência de uma rede de proteção estruturada e articulada, o que compromete a efetividade das ações de prevenção, identificação, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violência.

Para ser classificada como uma “rede de proteção” de acordo com a Lei nº 13.431/2017, não basta apenas ter “programas e serviços” como CRAS, CREAS e CAPs, dentre outros correspondentes às “medidas” relacionadas nos arts. 18-B, 101 e 129 da Lei nº 8.069/1990), mas é também fundamental que haja articulação, estabelecendo procedimentos e ações coordenadas, compartilhando informações sobre os casos atendidos, sempre com o objetivo de encontrar soluções concretas para cada um deles.

No município de Maçambará, as ações de enfrentamento à essa expressão da violência contra crianças e adolescentes, de acordo com os sujeitos entrevistados vêm sendo materializadas, principalmente pela atuação do Conselho Tutelar e do CRAS.

A rede de atendimento à infância e à juventude no município de Maçambará é composta por instituições que atuam diretamente na proteção social e na garantia de direitos, como o Conselho Tutelar, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, as escolas da rede municipal e as unidades básicas de saúde. Ressalta-se que o município não possui hospital, o que limita o acesso a atendimentos de maior complexidade, exigindo o encaminhamento para outros municípios vizinhos, como Itaqui/RS e São Borja/RS.

Além das instituições de atendimento direto, a rede se articula com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Delegacia de Polícia Civil de Itaqui. Também integra essa estrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com participação da sociedade civil e atribuições deliberativas e de controle social sobre a política de atendimento.

Assim, a construção de uma rede de atendimento implica na dinâmica de um esforço coletivo, onde sua eficácia está intrinsecamente ligada à tomada de decisões, ações conjuntas e compartilhamento de responsabilidades. É, acima de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), caracterizada por sua não hierarquia. Os princípios orientadores mais relevantes são encontrados na horizontalidade das decisões e no exercício compartilhado do poder (Motti; Santos, 2008, p. 108).

Todavia, através das entrevistas, identificou-se que a rede de proteção de Maçambará apresenta-se mal estruturada e com baixa articulação intersetorial, evidenciando uma fragmentação significativa na política local de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência.

O relato do entrevistado (E3), evidencia a desestruturação da rede de proteção de Maçambará/RS:

[...] Assim, eu costumo dizer que a nossa rede de proteção, hoje, basicamente se resume à assistência social, representada por mim; à secretaria de saúde, representada pela psicóloga que atende lá; e ao

conselho tutelar, além da educação. Às vezes, nos reunimos, e agora também passamos a fazer reuniões de rede mensais. Tentamos reunir os profissionais para discutir os casos envolvendo crianças e adolescentes do município. No entanto, raramente aparece algum profissional da secretaria de educação. Então, como mencionei, a saúde é representada pela psicóloga, a assistência social por mim, e o conselho tutelar também está presente.[...] Geralmente, quando uma criança conversa primeiro com o conselho tutelar, o conselho nos repassa a situação. A criança relata o que aconteceu, e nós encaminhamos para a psicóloga, sempre tentando evitar a revitimização, para que a criança não precise reviver o ocorrido relatando tudo novamente. Nosso foco, então, é abordar questões que ainda não tenham sido tratadas no primeiro contato. Entretanto, não temos uma abordagem ou planejamento formal, tudo acaba sendo feito de forma automática. Às vezes, a demanda chega primeiro ao conselho, às vezes a mim, ou à psicóloga. Quem recebe essa demanda primeiro tenta comunicar os outros e alinhar o atendimento a partir daí (ENTREVISTADO 3, 2024).

Conforme a Resolução CONANDA-113/2006, em seu art. 15, a política de atendimento operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços⁹ e ações públicas:

⁹ Conforme a Política Nacional de Assistência Social. PNAS de 2004 e a Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, são compreendidos por: Serviços: atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam à melhoria de vida da população, cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade. Programas: compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistências, não se caracterizando como ações continuadas. A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentro outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A porta de entrada da população usuária que está contemplada nos objetivos e destinação da Proteção Social Básica é nos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS. A Proteção Social Especial e a Proteção Social Especial de Média Complexidade destinam-se a "famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras", mas que não estejam com os vínculos familiares e comunitários rompidos. Por último temos a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que se constitui de serviços que garantam a proteção integral através da retirada do núcleo familiar e/ou comunitário, tendo como uma das consequências mais impactantes a institucionalização de crianças e adolescentes. Nesta Proteção trabalha-se com os vínculos familiares e comunitários extremamente fragilizados e/ou rompidos e, portanto, as crianças e adolescentes que estão sob a égide destes serviços e programas necessitam de fazeres profissionais comprometidos e éticos com a prioridade absoluta e o interesse maior da criança garantidos pelas leis e normas jurídicas (Veronese; Silveira; Cury, 2018, p. 545).

- I - serviços e programas de políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- II - serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos;
- III - serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e

Além disso, aos Municípios determina-se a obrigatoriedade de organização dos serviços e dos espaços de sua efetivação: a Proteção Social Básica a ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e a Proteção Social Especial no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

A inexistência de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município não exime a administração local da responsabilidade em oferecer atendimento especializado às vítimas de violência. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes nacionais enfatizam que é responsabilidade do município assegurar a formação de equipes técnicas qualificadas para lidar e monitorar situações de violação de direitos, mesmo sem a presença de uma unidade formal do CREAS. Esse dever envolve a necessidade de desenvolver opções locais, como colaborações intermunicipais ou a designação de profissionais qualificados, que garantam a proteção e o suporte apropriado para crianças e adolescentes em situação de violência.

A Lei Ordinária nº 402/2002 dispõe sobre a política municipal de proteção de direitos da criança e do adolescente no Município de Maçambará/RS e cria o conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, o conselho tutelar e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Posteriormente, a Lei Ordinária nº 703/2007 reformula a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, instituída pela lei municipal nº 402, de 25 de novembro de 2002, e dá outras providências.

Art. 1º: A Política Municipal de proteção aos direitos da Criança e do Adolescente segue as disposições da Lei nº 703/2007.

Art. 2º - O atendimento à Criança e ao Adolescente visará especificamente a:

- a) proteção à vida e à saúde;
- b) liberdade, respeito e dignidade como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais;
- c) a criação e educação no seio da família ou, excepcionalmente, em família substituta.

§ 1º. O direito à vida e à saúde, é assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

§ 2º. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
II – opinião e expressão;
III – crença e culto religiosos;
IV – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
V – brincar, praticar esportes e divertir-se;
VI – participar da vida pública, na forma da lei;
VII – buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 3º. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança ou do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

§ 4º. O direito à convivência familiar, implica em ser a criança ou o adolescente, criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre de pessoas de má formação ou dependentes de bebidas alcoólicas ou entorpecentes.

A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente reflete o compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes. A garantia de direitos como vida, saúde, liberdade, respeito e dignidade é fundamental para o crescimento saudável e harmonioso dessas crianças e adolescentes, que são reconhecidas como sujeitos de direitos.

Ademais, as disposições da lei quanto à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral das crianças e adolescentes protege-os contra abusos e exploração, além de preservar sua identidade e autonomia.

Quanto ao atendimento à Lei Ordinária nº 703/2007 o artigo 3º estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme o artigo 88 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. O CMDCA é um órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na orientação, deliberação e controle das matérias de sua competência. Outrossim, está ligado à Prefeitura Municipal e deve funcionar em conjunto com os Conselhos Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, colaborando com conselhos municipais semelhantes.

Segundo a Resolução do CONANDA 116/2006 estabelece que, cabe à administração pública fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho

de Direitos e, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o fundo (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

Os Conselhos dos Direitos, um em cada um dos níveis municipal, estadual e federal, são a instância em que a população, através de organizações representativas, participará, oficialmente, da formulação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do controle das ações em todos os níveis (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

O artigo 4º da Lei Ordinária nº 703/2007 designa o CMDCA como o órgão responsável pelo estudo e busca de soluções para problemas relativos à criança e ao adolescente, especialmente no planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos.

Além disso, o art. 5º da Lei Ordinária nº 703/2007, dispõe que compete ao CMDCA propor:

- a) política social básica;
- b) política e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dele necessitem;
- c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e profissional às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- d) serviço de identificação e localização de pais ou responsável, de crianças e adolescentes, desaparecidos;
- e) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;.

Parágrafo único. O CMDCA executará o controle das atividades referidas no caput deste artigo, no âmbito municipal, visando integrá-las com as atividades assemelhadas dos municípios limítrofes da região.

Estas diretrizes determinam acerca da organização da proteção e assistência aos direitos das crianças e adolescentes do município, garantindo que todas as medidas sejam de acordo com os valores de segurança, respeito e pleno crescimento, conforme determinado pela lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maçambará (CMDCA) é o órgão encarregado do estudo e busca da solução dos problemas relativos à Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere ao planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos.

Decorrente da mesma legislação municipal, sendo a Lei Ordinária nº 0402/2002 posteriormente revogada pela Lei Ordinária nº 703/2007, foi criado o Conselho Tutelar de Maçambará, encarregado de executar as medidas de política de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme definido na Lei

Federal no 8.069/90 e estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Observando o cenário, verifica-se que o Município de Maçambará/RS no que se refere à atenção à criança e o adolescente em situação de violência possui um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS – Iluminando Vidas). O CRAS – Iluminando Vidas de Maçambará é o órgão responsável por coordenar as atividades assistenciais no município, assim como é a porta de entrada da assistência social ao trabalharem com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e atender famílias em situação de vulnerabilidade que precisem de auxílio social.

Assim, o CRAS – Iluminando Vidas de Maçambará está vinculado junto ao Departamento de Assistência Social do Município.

Considerando que não há no Município um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) os casos que necessitam de um acompanhamento especializado são encaminhados ao município vizinho de Itaqui/RS. Dessa forma, o Município de Maçambará conta com essa parceria com Itaqui/RS. O CREAS do município de Itaqui/RS dispõe do oferecimento de acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

O principal atendimento fornecido pelo CREAS é o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos). O objetivo deste serviço é oferecer suporte, orientação e acompanhamento constante a famílias e indivíduos que sofrem com violações de direitos (SOARES, 2020).

Na ausência de um CREAS, torna-se necessário que a gestão municipal organize um fluxo de serviços eficaz para direcionar claramente as situações de risco e violência para os setores adequados. Destaca-se a importância de não realizar a Proteção Social Especial (PSE) no mesmo local do CRAS. A separação dos serviços prestados pela Proteção Social Básica (PSB) e pela Proteção Social Especial (PSE) torna-se necessária para assegurar a eficiência no apoio de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e violência, evitando revitimização, estigmatização e privacidade dos atendidos.

Uma possibilidade viável seria designar uma equipe encarregada do PSE para trabalhar em outro local, como a Secretaria Municipal de Assistência Social ou um órgão similar. Apesar de não contar com a contribuição do Governo Federal ou

Estadual, é responsabilidade do município se estruturar para lidar com as necessidades relacionadas à segurança de direitos, como a contratação financeira de profissionais especializados e a compra de materiais essenciais (Soares, 2020).

Assim, não importa o tamanho do município, a administração local deve realizar ações para garantir a proteção social especial, reforçando a rede de assistência e reduzindo os efeitos das proteções de direitos (Soares, 2020).

Em relação aos fluxos de atendimento, através do relato do entrevistado 3, verifica-se que, no município, o processo inicia com a identificação de situações de vulnerabilidade ou violação de direitos, geralmente feita pelos conselhos tutelares, assistência social e nas escolas. Após dessa etapa de identificação, os casos são direcionados para as entidades pertinentes, como assistência social ou sistema de saúde, onde é realizada uma triagem inicial e, se preciso, encaminhados para serviços especializados. Contudo, a falta de coordenação entre os serviços e a falta de fluxos formalmente definidos muitas vezes causam atrasos e lacunas no atendimento, o que prejudica a proteção total das crianças e adolescentes.

[...] A rede se resume ao conselho tutelar, à secretaria de saúde e à assistência social. Fazemos o que é possível. Mas conseguimos atender adequadamente? Claro que não. Mas fazemos o que está ao nosso alcance (ENTREVISTADO 3, 2024).

A história compartilhada pelo entrevistado (E1) confirma as declarações anteriores, fortalecendo a ideia de falta de apoio e de uma estrutura inadequada para proteger eficazmente as crianças e adolescentes no município, veja-se:

[...] Nós não temos nenhum suporte. No início da nossa conversa, já falávamos sobre a falta de suporte, nem mesmo de uma equipe mínima para a atenção social básica. Imagine, então, construir uma rede de proteção para crianças e adolescentes. Nós não temos essa rede de proteção. [...] A percepção de que dois assistentes sociais no município são suficientes para dar conta de todas as demandas acaba sendo irreal. É como se esperassem que conseguíssemos, de forma imediata, suprir todas as necessidades de proteção à criança e ao adolescente, tanto na proteção social básica quanto na especial. Frequentemente, recebemos casos judicializados que acabam sendo encaminhados para nós, pois as soluções não são encontradas em outros setores. Isso pode dar a impressão de que temos uma estrutura maior do que realmente existe. Além disso, não contamos com um plano de atendimento socioeducativo no município, o que dificulta ainda mais o atendimento dessas demandas (ENTREVISTADO 1, 2024).

Os entrevistados relataram que, no município de Maçambará/RS, há um número elevado de judicialização de demandas relacionadas à proteção de crianças

e adolescentes, o que demonstra a constante necessidade de intervenção judicial, bem como a complexidade do fenômeno no município, é o que se nota através do relato do entrevistado representante do Conselho Tutelar.

[...] Há uma grande judicialização das demandas no município. As principais questões judicializadas incluem casos de agressão física, onde é necessário abrigar a criança, resultando na retirada dela da família. Também lidamos com casos de estupro de vulnerável, que exigem a remoção da criança do lar. Em algumas situações, o agressor é quem sai de casa. Tudo isso acaba sendo resolvido judicialmente (ENTREVISTADO 2, 2024).

As entrevistas mostram que a rede de proteção à infância e juventude no município enfrenta graves desafios estruturais e operacionais. A ausência de um suporte adequado, a falta de articulação intersetorial entre os profissionais e a inexistência de um plano de atendimento socioeducativo agravam a situação, dificultando a resposta efetiva às demandas. Além disso, as equipes, que já são limitadas em quantidade e recursos, acabam ficando sobrecarregadas ao assumir responsabilidades que vão além de suas capacidades institucionais.

A implementação de uma rede de proteção em Maçambará encontra desafios complexos que exigem uma colaboração intersetorial forte e eficaz. A situação do município expõe vulnerabilidades estruturais, como a escassa disponibilidade de serviços especializados, a inadequação dos recursos financeiros e humanos, além da ausência de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação. Esse cenário evidencia dificuldades frequentes em pequenos municípios do Brasil, que precisam de uma rede de proteção estruturada de maneira coordenada para impedir dispersas e ineficazes.

Nesse sentido, observa-se que:

A efetivação de uma rede de proteção esbarra numa série de complicadores. Um deles é o voluntarismo decorrente do envolvimento individual por parte de cada um dos membros da sociedade. Em segundo lugar, as reflexões em torno das causas da violação de direitos que, na maioria das vezes, não avança para sua complexidade multicausal e sua historicidade. E, em terceiro lugar, há a possibilidade da sobreposição de ações voltadas ao mesmo público/território, gerando um efeito perverso: não se promove o envolvimento dos próprios indivíduos vulnerabilizados, gerando e/ou reforçando o clientelismo, típico de um empobrecimento político e se duplicam ações. Há o predomínio da centralização das informações, a construção e a perpetuação de uma hierarquia nas decisões e, ainda, a centralidade das decisões em alguns poucos sujeitos movidos por interesses pessoais. (Gonh, 2002 apud Aragão, 2011, p. 85).

Em Maçambará/RS, a necessidade de articulação da rede de proteção é evidente diante dos desafios enfrentados por crianças e adolescentes em situação de violência. Dessa forma, é fundamental entender que:

[...] o conceito de integralidade no Brasil agrega significados e contextos próprios: a luta pela instituição, manutenção e ampliação de direitos sociais recém-adquiridos; enormes desigualdades socioeconômicas e culturais; redes assistenciais insuficientes; modelos de gestão centralizados e verticais; descompasso entre as necessidades de atenção e os serviços. Esse diagnóstico reforça o caráter plural, multidimensional e complexo quando se investigam fenômenos eminentemente sociais, como a violência, no interior de uma rede de proteção que almeja promover direitos. O atendimento das demandas apresentadas por crianças e adolescentes exige mais que a luta pela concretização dos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e no ECA. Requer a emergência do instituinte, ou seja, novos métodos e metodologias calcadas em outro conjunto teórico-metodológico que poderá nortear a práxis dos sujeitos coletivos entre os quais o Conselho Tutelar. (Silva Júnior et al., 2006, p. 62).

A ausência de articulação entre os diversos segmentos da rede de proteção, da administração pública e da sociedade civil pode ocasionar ações redundantes e uma centralização excessiva, comprometendo a eficácia das políticas. Nesse cenário, é importante levar em conta que:

[...] esta forma de gestão da política pública gera fragmentação da atenção às necessidades sociais; paralelismo de ações; centralização das decisões, informações e recursos; rigidez quanto às normas, regras, critérios e desenvolvimento dos programas sociais; divergências quanto aos objetivos e papel de cada área, unidade, instituição ou serviço participante da rede; fortalecimento de hierarquias e poderes políticos/decisórios e fragilização do usuário - sujeito do conjunto das atenções na área social (Junqueira; Inojosa; Komatsu, 1997, p. 21).

Em Maçambará, a segmentação das políticas públicas limita uma compreensão abrangente do problema, levando a atendimentos fragmentados que ignoram a intersecção dos fatores de vulnerabilidade. Para vencer essa dificuldade, é fundamental entender que:

As estruturas setorializadas tendem a tratar o cidadão e os problemas de forma fragmentada, com serviços executados solitariamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorram no mesmo espaço territorial e meio ambiente. Conduzem a uma atuação desarticulada e obstaculizam mesmo os projetos de gestões democráticas e inovadoras. O planejamento tenta articular as ações e serviços, mas a execução desarticula e perde de vista a integralidade do indivíduo e a interrelação dos problemas (Junqueira; Inojosa; Komatsu, 1997, p. 21).

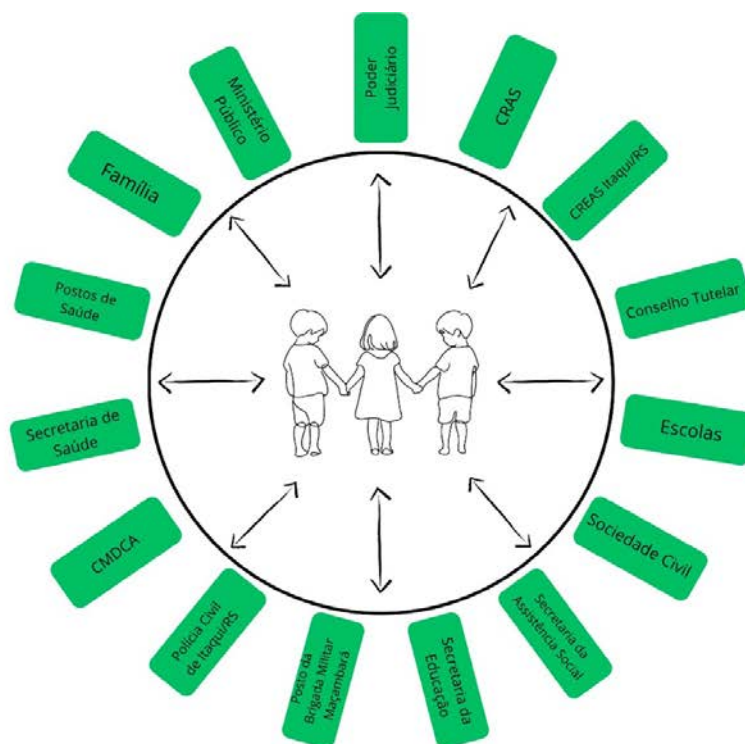
Diante desse contexto, a intersetorialidade se apresenta como um princípio fundamental para a construção de uma rede de proteção eficaz em Maçambará/RS. A cooperação entre as áreas de assistência social, saúde, educação e segurança pública é fundamental para assegurar respostas efetivas às necessidades da população infantojuvenil local. Dessa forma, compreende-se que:

A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social, inclusão e enfrentamento das expressões da questão social. Supõe a implementação de ações integradas que visam à superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Para tanto, envolve a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, e deve ser o princípio norteador da construção das redes municipais (Cavalcanti; Batista; Silva, 2013, p. 1-2).

Desse modo, a rede de proteção de Maçambará deve ser organizada sobre uma gestão integrada e colaborativa, incentivando a descentralização das decisões, a transversalidade das iniciativas e o fortalecimento dos laços comunitários.

Portanto, esses são os atores e instituições do Município de Maçambará para a proteção da criança e do adolescente de acordo com as previsões contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

FIGURA 1: ATORES E INSTITUIÇÕES DE MAÇAMBARÁ/RS PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES





Fonte: Imagem criada pela autora, 2024.

Apresenta-se abaixo o mapa georreferenciado do município de Maçambará, com foco para as instituições/órgãos que compõem a rede de proteção municipal:

GRÁFICO 19 - MAPA GEORREFERENCIADO DE MAÇAMBARÁ/RS



Legenda		
Escolas na Zona Urbana	Órgãos Municipais	Postos de Saúde
1 - I.E. Aníbal Benévolo	7 - CRAS	12 - Centro municipal
2 - E.M.E.I. Jardim dos Girassóis	8 - Conselho Tutelar	13 - Serrinha do Iguariacá
Escolas na Zona Rural	9 - APAE	14 - Povinho
3 - E.E.T. da Encruzilhada	10 - Brigada Militar	15 - Encruzilhada
4 - E.M.E.B. Euclides Aranha	11 - Secretaria de Saúde	16 - Bororé
5 - E.M. Marechal Rondon		17 - Passo do Goulart
6 - E.M.E.F. José Clair Piegas		

Sistema de Coordenadas Geográfica
Datum horizontal - SIRGAS 2000

Fonte: Mapa sistematizado pela autora, 2024.

O mapa georreferenciado acima apresentado destaca a localização das instituições e órgãos do município de Maçambará que compõem a rede de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência. Esse mapa georreferenciado possibilita a visualização da distribuição geográfica desses

serviços, destacando eventuais faltas na cobertura e a concentração ou dispersão dos atendimentos na área.

A relevância deste mapa para a pesquisa reside na capacidade de avaliar se a rede de proteção é acessível às populações mais vulneráveis e se existem áreas desassistidas. Além disso, ele torna mais fácil entender a interconexão entre os diversos setores que participam da política pública local, ajudando na avaliação da eficácia das ações e na identificação de melhorias necessárias no processo de atendimento

A complexidade das situações vivenciadas pelas crianças e adolescentes, decorrente dos aspectos multifatoriais, exige a articulação da política de atendimento como forma de superar as lacunas, sobreposições e atitudes contraditórias frequentemente encontradas na ação dos órgãos públicos e organizações não governamentais atuantes neste campo.

Conforme Marteleto (2001), a rede só tem sentido se houver interação entre todos os atores sociais que fazem parte das instituições, já que uma rede não se reduz a uma simples soma de relações entre os atores sociais, e a sua forma exerce influência sobre cada relação.

A interação entre diversos fatores torna necessário um trabalho conjunto para melhorar as ações voltadas para crianças e adolescentes, visando superar dificuldades comuns presentes nas ações de órgãos públicos e organizações não governamentais atuantes nesse campo.

Com efeito, a política de atendimento, que abrange a promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança, é viabilizada através de uma multiplicidade de ações específicas de natureza diferente e complementar na área das políticas sociais básicas, serviços de prevenção, assistência supletiva, proteção jurídico-social e defesa de direitos (Veronese; Silveira; Cury, 2018, p. 548).

Portanto, esse contexto reforça a importância de políticas públicas locais voltadas para a proteção das crianças e adolescentes.

Os municípios de pequeno porte, como Maçambará/RS, enfrentam desafios significativos na organização e operação da política de atendimento a crianças e adolescentes, devido principalmente à falta de recursos humanos e financeiros.

Conforme se constatou através das entrevistas acima expostas, o município possui uma estrutura limitada, composta por poucos profissionais, assistentes

sociais e psicólogos, que dividem o atendimento das demandas. A falta de um plano estratégico integrado e a fragmentação da rede de proteção dificultam a efetiva prestação da política de atendimento, levando a uma abordagem reativa em que as ações são tomadas conforme os problemas surgem, sem um planejamento preventivo e coordenado entre os diversos setores.

Outrossim, devido à falta de recursos e à ausência de serviços especializados em Maçambará, as parcerias entre municípios se tornam fundamentais. O município vizinho de Maçambará/RS dispõe de capacidade de fornecer auxílio através de centros especializados, como o CREAS, destinado a lidar com situações mais complexas. Essas colaborações aumentam a abrangência dos serviços e possibilitam que o município de Maçambará utilize infraestruturas mais abrangentes. Esta parceria permite que situações de violência contra crianças e adolescentes que necessitem de suporte técnico e assistência especializada sejam atendidas, ampliando a cobertura dos serviços sociais.

Contudo, a ausência de formalização e regularidade nessas situações deixam o município de origem à mercê de colaboração.

Havia uma parceria com o CREAS de Itaqui porque Maçambará não possui essa estrutura. O CREAS conta com uma psicóloga que atende quando o juiz solicita. Anteriormente, tínhamos uma parceria com a fundação, que era responsável por acolher as crianças em abrigo. No entanto, não tenho certeza se essa parceria foi renovada, pois ouvi dizer que havia vencido (ENTREVISTADO 2, 2024).

Conforme se observa no relato do entrevistado acima há uma fragilidade na parceria entre os municípios de Maçambará/RS e Itaqui/RS devido à ausência de um convênio formalizado atualmente. Anteriormente, essa cooperação ocorria por meio de um acordo documentado, estabelecido por meio de um convênio oficial entre as prefeituras, que envolvia a assistência do CREAS de Itaqui para assistência especializada e acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade.

Já está em andamento o processo de renovação da parceria, conforme informado em entrevista com a gestão da Assistência Social de Maçambará. De acordo com a administração, o foco está na reintegração da formalização com Itaqui, visando garantir o suporte técnico e a infraestrutura indispensável.

A parceria entre Maçambará/RS e Itaqui/RS é fundamental para garantir o suporte especializado e a proteção de crianças e adolescentes em situação de violência. O município de Maçambará não possui um CREAS próprio, pois é um

município de pequeno porte, sendo beneficiado pelo suporte do município vizinho de Itaquí, que oferece acesso a serviços técnicos especializados e medidas de proteção mais elaboradas.

Com efeito, verifica-se que essa renovação é fundamental para fortalecer o serviço de atendimento do município de Maçambará/RS e garantir que crianças e adolescentes em situação de violência possam ter acesso regular e constante aos serviços especializados.

4.2 Política de atendimento municipal: Estrutura e Diretrizes em Maçambará/RS

Outrossim, novos princípios como descentralização, municipalização e participação social também começaram a ganhar espaço na agenda pública, especialmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990. Esse movimento ocorreu em razão da transição do modelo assistencialista e centralizador para um modelo de proteção integral, o que influenciou diretamente as estratégias para combater a violência contra esse público vulnerável.

Essa mudança de paradigma implica que a responsabilidade pelo enfrentamento da violência não recaia apenas sobre o governo federal, mas também sobre os governos locais, os municípios e a sociedade civil como um todo.

A descentralização visa aproximar as políticas públicas das realidades locais, enquanto a participação social permite que as comunidades tenham voz ativa na definição das estratégias de combate à violência. Esses elementos refletem uma abordagem mais inclusiva e participativa na gestão pública, com o objetivo de proteger e promover o bem-estar das crianças e dos adolescentes.

O Estatuto garantiu à criança ou adolescente em situação de violência não somente a proteção integral do Estado, da sociedade e da família, através da corresponsabilidade entre as entidades, mas também o dever de as instituições/órgãos de proteção realizarem o seu afastamento de qualquer perigo (Moreira; Custódio, 2020, p. 307).

A distribuição de responsabilidades e atribuições é consequência do princípio da descentralização, o qual é responsável pela viabilização das políticas públicas na área da criança e do adolescente, pois quanto mais próximos os serviços estiverem

das crianças e adolescentes, mais eficazes serão as políticas implementadas na prestação de serviços de atendimento.

O Estatuto institui, juridicamente, o que ele denomina de "linhas de ação da política de atendimento". Tais linhas de ação são âmbitos operativos juridicamente reconhecidos como espaços do agir humano necessários à consecução dos fins sociais a que o Estatuto se destina (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

Segundo o Art. 87 do ECA – Lei nº 8.069/90, são linhas de ação da política de atendimento:

- a) políticas sociais básicas;
- b) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- d) serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- e) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- f) políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- g) campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (BRASIL, 1990).

O art. 87 do ECA sistematiza as linhas de ação para a política de atendimento à criança e ao adolescente. Essas linhas de ação envolvem dimensões de caráter obrigatório na formulação das políticas públicas de atendimento, caracterizando-se como dever tanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente quanto do Poder Público. Assim, estes têm o dever de planejar, implementar políticas sociais básicas e de proteção, considerando-se a prioridade absoluta nas políticas sociais básicas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência social, necessárias à proteção integral (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

Dessa forma, estamos diante de um olhar de corresponsabilidade entre todos os atores e instituições que compõem essa política.

De forma ampla, o artigo 87 do ECA dispõe sobre as áreas de operabilidade dos diversos atores da política de atendimento na busca das finalidades constitucionais e estatutárias (Veronese; Silveira; Cury, 2018). Estas orientações gerais possibilitam que cada unidade federativa elabore suas próprias medidas,

contanto que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 88 do ECA.

O art. 88 do ECA - Lei nº 8.069/90, dispõe que as linhas de ação da política de atendimento são:

- I- municipalização do atendimento;
- II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
- VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Uma das orientações contidas no art. 88 do ECA é a instituição do principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos, que é o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Com base na descentralização político-administrativa, o Conselho desempenha um papel crucial na formulação de políticas públicas e na fiscalização das atividades do governo.

Suas principais funções incluem o planejamento, formulação, deliberação e fiscalização das diretrizes políticas nos níveis federal, estadual e municipal, promovendo os direitos das crianças e adolescentes, regulando as políticas sociais para assegurar tais direitos, administrando o Fundo da Infância e Adolescência e supervisionando a utilização dos recursos públicos destinados às necessidades desse grupo de indivíduos.

Este órgão representa uma grande mudança ao assegurar a participação ativa da sociedade civil na realização dos direitos das crianças e adolescentes, conforme determinado no artigo 204 da Constituição Federal, permitindo que a

sociedade compartilhe com os demais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos a responsabilidade pela formulação de políticas públicas e pela fiscalização social do Estado.

Todas essas disposições legais constituem a base das políticas e programas do Brasil para combater a violência praticada contra crianças e adolescentes. Em todas as áreas do governo, os programas, políticas e planos desenvolvidos pelas autoridades públicas visam sempre proteger as crianças e os adolescentes de forma preventiva e restaurativa.

As diretrizes comuns do Estatuto da Criança e do Adolescente abordam a descentralização político-administrativa através da municipalização, em conformidade com o princípio constitucional da participação.

A municipalização refere-se a uma estratégia de mobilização acerca dos recursos de um município para a prestação de serviços sociais. Essa abordagem enfatiza a corresponsabilidade entre a prefeitura municipal e as entidades da sociedade civil.

A municipalização como uma articulação de forças do município em sua totalidade, para a prestação de serviços sociais, cujos corresponsáveis seriam a prefeitura municipal e as entidades da sociedade civil. O conceito ampliado de municipalização, presente nessa concepção, vislumbra uma forma de poder mediador que não engloba somente a figura do prefeito municipal ou de seus assessores [...] dessa forma o conceito ampliado de municipalização fundamenta-se nos princípios de descentralização, do fortalecimento administrativo, da participação social e do enfoque integrado da administração local (Souza, 2009, 179).

Municipalizar, aqui, significa a União e o Estado abrirem mão de uma parcela do poder que detinham até então nessa matéria e caberia ao Município assumir poderes até então privativos daquelas instâncias superiores da Federação brasileira (Veronese; Silveira; Cury, 2018, p. 567).

Os fundamentos jurídicos para essa inversão de poderes estão nos artigos 1º, 18 e 204 da Constituição Federal de 1988. Aliás, o município tem suas próprias atribuições, sendo um ente autônomo dentro da Federação brasileira. A descentralização político-administrativa é necessária para a implementação da política social, com a União coordenando e estabelecendo normas gerais. A responsabilidade pela execução e coordenação dos programas é dos estados e municípios.

A municipalização é necessária para assegurar que as políticas públicas protejam os direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

No município de Maçambará/RS, não existem diretrizes claras e específicas que orientem como a política pública de atendimento às crianças e adolescentes deve ser planejada, executada e monitorada. Essa carência de estrutura dificulta a articulação entre os diferentes setores da rede de proteção do município e compromete a eficiência das ações desenvolvidas. Sem orientações claramente estabelecidas, existe uma falha na aplicação de políticas que favoreçam a integralidade e promovam a continuidade do atendimento. Torna-se essencial que o município de Maçambará/RS elabore e implante um plano municipal de atendimento com diretrizes claras, metas mensuráveis e estratégias articuladas entre os serviços de saúde, educação, assistência social, entre outros, garantindo, assim, uma resposta efetiva às necessidades locais.

Verifica-se o papel fundamental do município como ponto de partida para as ações destinadas a promover e proteger os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 estabelece princípios essenciais de universalidade e integralidade da atenção que deve ser direcionada a essa população.

Quanto às crianças e adolescentes, de acordo com o artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o município tem a autonomia para selecionar a maneira mais adequada para implementar tais políticas. A participação da população por meio de entidades representativas é essencial para formulação de políticas e controle de ações, de acordo com a Constituição.

Esta demanda pode ser atendida tanto de forma administrativa quanto judicial, e as demais orientações do artigo 88 do ECA explicam como essa obrigatoriedade será implementada na prática.

De acordo com o ECA (1990), cabe ao município, em colaboração com os setores público, privado e a sociedade em geral, criar estratégias para combater a violência contra crianças e adolescentes, seja através da implementação de serviços e programas sociais destinados a prevenir a violência, como até mesmo oferecendo apoio às vítimas e suas famílias, e promovendo a recuperação e a reintegração das vítimas.

Dessa forma, em decorrência da municipalização, ainda que, os serviços e ações sejam executados conforme as diretrizes nacionais e estaduais, se considerará a especificidades locais do Município em questão, promovendo a constituição, organização e implementação da rede municipal de proteção particularizada e específica, atendendo a suas próprias demandas.

No município de Maçambará/RS também há uma falta de uma infraestrutura apropriada que compromete gravemente a qualidade do atendimento oferecido às crianças e adolescentes em situações de violência, como é o caso do Conselho Tutelar de Maçambará. No momento, a sede do Conselho Tutelar não disponibiliza áreas específicas e organizadas para assegurar a privacidade e o sigilo requeridos em situações de grande sensibilidade. O espaço é singular, sem separações que permitam atendimentos simultâneos de forma sigilosa, resultando na divulgação dos relatos dos atendidos para outros que estão no local. Essa situação não apenas afronta o direito à privacidade, mas também pode desencorajar a procura por ajuda, especialmente em casos de violência intrafamiliar, onde o sigilo é fundamental.

O Conselho Tutelar de Maçambará não possui uma estrutura adequada para o atendimento das demandas. Não há divisórias ou salas específicas no espaço, sendo que todos os atendimentos realizados no mesmo ambiente. Esse espaço acaba sendo inadequado, especialmente por não garantir a privacidade das escutas com crianças e adolescentes em situação de violência (ENTREVISTADO 2, 2024).

Uma situação parecida acontece no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que igualmente lida com sérias limitações estruturais. A ausência de salas dedicadas para atendimento dificulta que os profissionais exerçam suas atividades com o necessário sigilo e atenção, situação essa elencada pelos entrevistados da pesquisa. Além da privacidade, essa instabilidade impacta diretamente a formação de um espaço seguro e acolhedor, fundamental para que as vítimas de violência consigam confiar e compartilhar suas experiências. Esses elementos intensificam os desafios que as equipes encontram ao realizar suas atividades e prejudicam a relação de confiança com os usuários do serviço.

As instalações não adequadas indicam uma necessidade imediata de investimentos na infraestrutura e na disposição dos ambientes. A formação de espaços dedicados para atendimentos individuais e a expansão das instalações devem ser prioridades para o município, levando em conta a relevância de uma

abordagem sigilosa e respeitosa no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Essas alterações são essenciais para assegurar um atendimento eficaz.

QUADRO 5: SERVIÇOS QUE O MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS POSSUI E DISPONIBILIZA

SERVIÇOS QUE O MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS POSSUI E DISPONIBILIZA	
1. Conselho Tutelar	Atua como porta de entrada da rede de proteção, recebendo denúncias de violência física, psicológica, sexual, negligência e abandono. Aplica medidas protetivas conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Encaminha as vítimas para atendimento especializado em saúde, assistência social e educação.
2. CRAS	Oferece atendimento psicossocial às famílias das vítimas de violência para fortalecimento dos vínculos familiares e prevenção de novas violações. Promove a orientação às famílias sobre direitos e deveres. Encaminha crianças e adolescentes para serviços especializados
3. Departamento da Assistência Social	Coordena a rede de proteção para garantir a proteção de crianças e adolescentes.
4. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Delibera e fiscaliza as políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.
5. Departamento da Educação	Trabalha em parceria com o Conselho Tutelar e o CRAS para garantir a proteção dos alunos. Oferece suporte pedagógico e psicossocial através das profissionais, obrigatório conforme Lei Federal nº 13.935/2019. É um importante espaço para identificação de casos de violência, devido à convivência direta com crianças e adolescentes.
6. Departamento da Saúde	Realiza atendimento médico, psicológico e psiquiátrico às crianças e adolescentes vítimas de violência. Notifica casos suspeitos ou confirmados de violência aos órgãos de proteção, como Conselho Tutelar e Ministério Público.
7. Ministério Público	Atua na defesa dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência por meio de ações judiciais e extrajudiciais. Fiscaliza a atuação dos órgãos de proteção e cobra do poder público a implementação de políticas adequadas.

8. Poder Judiciário	Determina medidas de proteção, como afastamento do agressor e aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes infratores. Avalia casos de guarda, tutela e adoção quando a violência inviabiliza a convivência familiar. Decide sobre a aplicação de medidas protetivas, como o acolhimento institucional ou familiar.
9. Polícia Civil de Itaqui/RS	Investiga crimes cometidos contra crianças e adolescentes.
10. Parceria com o Município de Itaqui/RS	Acesso a serviços especializados como CREAS e PAEF.

Fonte: Informações coletadas e sistematizadas pela própria autora (2025).

Os serviços e departamentos acima citados, cada um com suas funções específicas, formam a rede de proteção para crianças e adolescentes que foram vítimas de violência em Maçambará. Entretanto, para assegurar um atendimento eficiente e completo, é essencial que esses envolvidos atuem de maneira articulada, entrelaçando informações, recursos e estratégias, visando superar a fragmentação e garantir a proteção total dos direitos das crianças e adolescentes no município.

4.3 Política Municipal de Atendimento: Planejamento, Articulação

É necessário compreender que as políticas de atendimento requerem a intervenção de diversas instituições e autoridades, que possuem características específicas e diferentes, as quais poderão estabelecer com efetividade o atendimento a crianças e adolescentes, principalmente, quando esses indivíduos estão em situação de violência.

Ressalta Góes (2019, p. 40) que:

No que diz respeito as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência perpetrada contra crianças e adolescentes, as ações do Conselho de Direitos somente terão resultados práticos se envolver o atendimento multidisciplinar e especializado de diversos órgãos do sistema de rede. A comunicação entre eles é primordial para o sucesso de qualquer política de atendimento. Por essa razão a criação e realização da intersetorialidade implica na mobilização de vários órgãos governamentais e não governamentais: escolas, hospitais, unidades de saúde, assistência social, conselhos tutelares, bombeiros e polícias militar e civil.

Dadas as dificuldades de enfrentamento das situações de violência realizadas contra crianças e adolescentes, deve-se enfatizar a importância da intersetorialidade

nas políticas de atendimento. Portanto, uma abordagem intersetorial continua sendo a forma mais eficaz de prestar assistência nas complexas situações vivenciadas por crianças e adolescentes vítimas de violência, abrangendo áreas como educação, saúde, assistência social, conselhos tutelares e poder judiciário, bem como, de outros setores que se fizerem necessários para promover o atendimento adequado e eficaz.

Apesar de a rede ser uma estratégia de intervenção crucial para garantir direitos, é importante considerar que "os aspectos técnicos das redes sociais são importantes, se combinados à sua dimensão estratégica e voltados para um conceito propositivo. Isto porque a potência do instrumento está na direção da ideologia e política que o orienta" (Guimarães, 2007, p. 46).

Nesse contexto, é fundamental ter consciência da dimensão política da atuação em rede. A rede pode ser concebida como uma ferramenta para viabilizar e assegurar direitos, mas também pode ser utilizada para perpetuar o sistema existente.

A resposta a violência praticada contra crianças e adolescentes requer um conjunto claro de políticas públicas intersetoriais que possam ser implementadas em ações para promover, proteger e defender os direitos das crianças e dos adolescentes.

Conforme disserta Vieira (2017, p. 59):

Os desafios em construir uma reflexão acerca do atendimento ofertado à população infanto-juvenil que sofre vitimização sexual são muitos, dentre eles destaca-se: a não generalização das singularidades; o estabelecimento de mediações teórico-práticas que possibilitem não somente a apreensão no nível teórico, mas que se transmutem em possibilidades de reflexão imediata sobre os processos interventivos, a interpretação ética das informações de modo a comportar uma aproximação com a realidade dos (as) entrevistados (as) e, principalmente, contribuir para construção de estratégias metodológicas a partir da interdisciplinaridade e da intersetorialidade, visando à integralidade no atendimento.

Trabalhar em rede, buscando materializar a interdisciplinaridade e a intersetorialidade como premissas do trabalho social de enfrentamento à violência sexual, exige "reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades e que, também, são possuidoras de fragilidades, de carências e limitações" (Motti; Santos, 2010, p.109).

No município de Maçambará/RS, a violência contra crianças e adolescentes é um desafio constante. O Conselho Tutelar registrou um número significativo de

atendimentos ao longo dos anos. Em 2020, o órgão registrou que foram realizados 165 atendimentos, número que diminuiu para 105 em 2021. No ano seguinte, em 2022, os atendimentos aumentaram para 124 e, em 2023, chegaram a 169. Esses atendimentos abrangeram casos de maus tratos, negligência e abuso sexual, entre outros.

O planejamento é fundamental para obtenção de resultados eficazes e duradouros e no contexto da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, isso se torna ainda mais fundamental.

Isso porque, por meio do planejamento, é possível levantar as demandas específicas da população, assim como é viável detectar os elementos de risco, delinear as regiões mais suscetíveis e criar iniciativas e intervenções personalizadas para cada situação. Ainda, o planejamento possibilita a elaboração de medidas para acompanhar o progresso das ações de prevenção e medir sua efetividade.

Em entrevistas realizadas com os atores da política de atendimento, ficou evidente que a ausência de um planejamento estruturado impacta diretamente a efetividade das ações de proteção.

Segundo um dos entrevistados, não há um planejamento detalhado, o que prejudica a continuidade das ações.

[...] Aqui, nossa unidade é uma Estratégia de Saúde da Família (ESF), mas, por ser a única unidade de saúde do município, não conseguimos fazer com que ela funcione plenamente. Tentamos realizar ações de prevenção, orientação e educação em saúde várias vezes, mas é bastante difícil manter uma continuidade nessas iniciativas. Infelizmente, a unidade de saúde da ESF aqui enfrenta dificuldades para realizar ações de prevenção e educação em saúde com crianças e adolescentes, principalmente devido à alta demanda que atende (ENTREVISTADO 6, 2024).

A prevenção da violência, conforme o artigo 17 do ECA, necessita de um planejamento estratégico que inclua medidas educativas, de conscientização e de apoio aos laços familiares e comunitários. Identificar os elementos de risco e as populações mais suscetíveis permite a criação de iniciativas personalizadas para evitar a manifestação de diversas formas de violência.

As entrevistas demonstram uma percepção limitada sobre o conceito e a finalidade da prevenção da violência contra crianças e adolescentes. Não existe uma compreensão clara sobre o que são ações preventivas e como elas devem ser aplicadas na prática.

Além disso, observa-se uma falta de formação técnica entre os profissionais integrantes da rede de proteção, o que afeta a eficiência das iniciativas. No município, a única iniciativa que pode ser considerada como efetiva é a campanha "Maio Laranja", focada em ações específicas de conscientização sobre o abuso sexual infantil. Entretanto, essas medidas, apesar de importantes, não são suficientes para enfrentar de forma abrangente a complexidade da questão da violência contra crianças e adolescentes. Essa restrição ressalta a necessidade imediata de formação contínua e um conhecimento mais profundo sobre a importância da prevenção.

A realidade local de Maçambará/RS é marcada por um elevado índice de violência contra crianças e adolescentes e requer a adoção de medidas de prevenção. Essa constatação é apoiada pelos dados obtidos na pesquisa, que mostram a quantidade expressiva de casos registrados, a frequência das violações de direitos e os desafios enfrentados pela rede de proteção para assegurar um atendimento apropriado e contínuo às crianças e adolescentes em situação de violência. A prevenção da violência deve ser a prioridade, pois, conforme destaca:

A melhor política pública para a erradicação da violência é a prevenção, a criação dos programas de prevenção primária tem por objetivo diminuir cada vez mais esse problema familiar por meio de conscientização das consequências futuras que essa agressão pode gerar, oferecendo cursos que auxiliam os pais na educação dos filhos de forma mais saudável e menos agressiva possível, e também dando instruções aos filhos sobre como agir em caso de violência e como fazer a denúncia e para quem (Araujo; Cavalcanti, 2018, p.15 *apud* Cardin; Mochi; 2012, p.17).

Além disso, a sociedade civil de Maçambará/RS precisa reconhecer a importância da prevenção da violência contra crianças e adolescentes, inclusive, em ambiente educacional. Como apontam Cardin e Mochi (2012), as escolas também são um forte aliado na prevenção contra a violência infantil doméstica, porque é onde as crianças e adolescentes passam maior parte do dia, e o convívio diário com os professores faz com que esses profissionais estejam capacitados para notar qualquer mudança no comportamento da vítima que esteja passando por algum tipo de abuso ou agressão.

Entretanto, Cardin e Mochi (2011, p. 19) esclarece que "a respeito dessas vantagens, são poucos os centros de ensino que atuam trabalhando com a prevenção da violência, em decorrência da carência de capacitação técnico-profissional."

A prevenção secundária é outro elemento fundamental para enfrentar a problemática local. É necessário criar programas para identificar crianças e adolescentes mais vulneráveis, pois como ressaltam os autores abaixo:

Enquanto as políticas públicas de prevenção primária visam reduzir a violência, a prevenção secundária tem como objetivo a criação de programas de identificação das crianças e adolescentes mais vulneráveis e desenvolver critérios para diagnosticar se está sendo agredido e encaminhando o menor a locais mais seguros. Esse trabalho deve ser realizado em conjunto com os profissionais de saúde, as escolas e a mídia, que desempenham papel essencial na conscientização social (Araujo; Cavalcanti, 2018, p.17 *apud* Cardin; Mochi; 2012, p.17).

A prevenção terciária, por sua vez, exige que os serviços de saúde, assistência social e justiça trabalhem de forma integrada para garantir o atendimento das vítimas e responsabilização dos agressores. Como afirmam Gomes, Silva e Njaine (1999), é necessária a "organização adequada de serviços de saúde, distribuindo os níveis de atuação que vão desde trabalhos comunitários até serviços de emergência; promoção de modelos de atendimento integral a crianças e adolescentes, que visem não apenas o tratamento dos ferimentos, mas também os problemas psíquicos e sociais, fazendo encaminhamentos necessários, através de equipes multidisciplinares."

Dessa forma, a sociedade civil de Maçambará precisa ser mobilizada e capacitada para atuar de forma conjunta com as instituições públicas, fortalecendo a rede de proteção social, evitando a fragmentação dos serviços e garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam plenamente assegurados.

O atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, deve ser integral, conforme preconiza o art. 18 do ECA. O planejamento nessa situação assegura que a criança ou adolescente receba todos os cuidados necessários, como acolhimento, proteção, suporte psicológico e social, além de medidas de responsabilização aos agressores.

O planejamento é essencial para o desenvolvimento de política de atendimento eficaz, pois possibilita a antecipação de problemas e a alocação estratégica de recursos. A ausência de planejamento cria lacunas no atendimento, deixando a população vulnerável desassistida.

A articulação de diferentes setores como (saúde, assistência social, educação) são fundamentais para garantir uma abordagem completa e eficiente no enfrentamento da violência infantojuvenil.

[...] Sobre as notificações de violência no sistema Sinan, isso é uma questão que eu enfrento dificuldade constantemente. Quando chega até mim, sempre é feito, mas no Conselho já tivemos reuniões e, mesmo assim, as notificações não são repassadas. É uma luta que temos, e já apresentei documentos solicitando isso, mas é difícil conseguir que chegue até nós. Por isso, não consigo ter uma visão completa da situação. Sabemos de alguns casos, mas a verdadeira dimensão das questões muitas vezes não chega até aqui, especialmente por sermos um município pequeno (ENTREVISTADO 6, 2024).

De acordo com a entrevista realizada com o representante da assistência social, a formalização e implementação dessa parceria são necessárias, principalmente no que se refere à renovação do acordo em andamento.

Aliás, as informações coletadas na entrevista com o representante da assistência social também elucidaram que a parceria entre os dois municípios funciona sem que Maçambará/RS repasse dinheiro para Itaqui/RS pelos serviços especializados prestados. A solidariedade intermunicipal é a base da cooperação.

Outrossim, quando Maçambará/RS necessita de serviços especializados prestados pelo CREAS ou de abrigamento institucional de crianças e adolescentes, é dever do município de origem assumir responsabilidades extras, como oferecer serviços de saúde e atendimento médico. Além disso, Maçambará/RS se encarrega de provar cestas básicas, itens de limpeza e outros produtos fundamentais para garantir o conforto dos assistidos.

Este acordo destaca a importância de uma relação formal e estruturada entre os municípios, garantindo deveres e responsabilidades claros para que a política de atendimento de Maçambará/RS funcione de forma eficaz.

Ademais, a participação da comunidade no planejamento das políticas públicas é fundamental para assegurar que as ações adotadas atendam verdadeiramente às necessidades da população. O envolvimento ativo da comunidade fortalece a rede de segurança local e impulsiona soluções mais eficazes.

Nesse sentido, os mandamentos constitucionais do artigo 204 da Constituição Federal de 1988 estabelece dois princípios fundamentais. Primeiramente, há a descentralização político-administrativa, a qual estabelece que: (a) a União é

responsável por estabelecer as diretrizes gerais e coordenar a descentralização, tanto em termos administrativos quanto políticos; (b) compete aos Estados e Municípios coordenar e implementar os programas. O segundo princípio é o da participação da população, que, por meio de organizações representativas, deve estar presente na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

Nesse sentido, quando questionado a alguns dos entrevistados sobre a realização de audiência públicas ou consultas populares quanto a política de atendimento, os relatos foram uníssonos em afirmar que o município não realiza nenhuma iniciativa que permita a população de executar sua participação, é que se observa:

[...] Nunca presenciei, durante o tempo que estou aqui, nenhuma sessão de audiência pública ou consultas populares que permitam à comunidade expressar suas opiniões, preocupações e sugestões sobre a implementação dessa política no âmbito municipal (ENTREVISTADO 3, 2024).

[...] Pelo que eu sei as audiências públicas são obrigatórias uma vez por ano, permitindo que a população opine e veja como os recursos estão sendo gastos, no entanto, não sei se há um foco específico nas questões relacionadas a crianças e adolescentes, pois geralmente são temas mais gerais (ENTREVISTADO 2, 2024).

O ECA não parte do pressuposto de que as políticas do município devem atender a esses beneficiários "se quiserem". Contrariamente, sua base são dois princípios:

- 1) O da participação: Pelo qual o cidadão tem o poder constitucional de cobrar, pela via administrativa ou pela via judicial, que as políticas públicas cumpram com o seu dever;
- 2) O da exigibilidade: Pelo qual essa cobrança, por essas duas vias, torna exigível que a autoridade em situação irregular (peticionada por um cidadão ou uma entidade representativa; requisitada pelo Conselho Tutelar ou sentenciada pela autoridade judiciária) corrija o rumo dessa política, seja pela via do caso a caso, seja através de medidas de ordem geral que alterem o rumo subsequente da política falha ou inexistente (Veronese; Silveira; Cury, 2018, p. 568).

Assim, o princípio da participação assegura que a população participe ativamente na elaboração e fiscalização das políticas públicas. Dentro dessa visão trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), esta indica que a sociedade em geral, famílias, e entidades podem influenciar a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Além disso, a participação envolve também a capacidade de verificar

se as ações de governo estão sendo realizadas de acordo com o planejado, e, se não estiverem, solicitar que as autoridades corrijam o curso dessas políticas.

Dentro do cenário da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, o princípio da participação faz com que o indivíduo se torne um participante ativo na formulação de políticas públicas.

Já o princípio da exigibilidade garante que as políticas públicas não sejam meramente recomendações ou sugestões, mas sim direitos que podem ser formalmente requeridos.

Esses princípios da participação e da exigibilidade possuem ligação direta com a integralidade do atendimento e a participação dos cidadãos como sujeitos político, pois, é através disso que podemos compreender o funcionamento adequado das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes em uma democracia participativa e inclusiva.

Os cidadãos, na qualidade de agentes políticos, possuem o direito e a obrigação de se envolver no processo de criação de políticas. Isso assegura que o atendimento a crianças e adolescentes, seja adaptado às necessidades reais da comunidade, pois aqueles que experienciam as situações de vulnerabilidade (ou que estão em contato direto com elas) podem fornecer informações fundamentais para que as políticas sejam eficazes.

Além disso, a exigibilidade é um mecanismo de controle social, possibilitando que os indivíduos possam cobrar a implementação de políticas abrangentes e articuladas em todos os níveis governamentais (municipal, estadual, federal).

Quando os cidadãos exercem seu papel como sujeitos políticos ativos, eles ajudam a garantir a efetivação dos direitos sociais e contribuem com o aprimoramento das políticas públicas.

A integralidade do atendimento só pode ser completamente obtida quando os cidadãos fazem uso de seus direitos de participação e exigibilidade. Os cidadãos desempenham um papel central na elaboração de políticas públicas e têm o direito de cobrar do Estado seu cumprimento de maneira eficiente e integral. Dessa forma, é fundamental que os cidadãos participem ativamente como sujeitos políticos para garantir que o atendimento às crianças e adolescentes seja completo, englobando todas as suas necessidades, e para responsabilizar o Estado por falhas ou omissões no cumprimento de suas obrigações.

4.4 Avaliação, financiamento e monitoramento da política de atendimento municipal

Para garantir a plena concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes, se faz necessário a participação popular e a descentralização do trabalho das redes de serviços.

Assim, as redes de proteção para crianças e adolescentes são estabelecidas e implementadas através do Sistema de Garantia de Direitos, que se configura na articulação e na integração das instâncias governamentais públicas e da sociedade civil. Esse sistema opera na implementação de instrumentos normativos e no funcionamento de mecanismos de promoção, defesa e supervisão, visando à realização dos direitos humanos da criança e do adolescente em níveis federal, estadual, distrital e municipal (BRASIL, 1990).

Quanto ao financiamento da política de assistência social, o SUAS estabeleceu a utilização de indicadores para a realização da partilha de recursos, considerando o porte populacional, indicadores socioterritoriais, a capacidade de gestão, de atendimento e de arrecadação de cada município. Outra novidade é a maior fiscalização da utilização dos recursos federais pelos municípios. Estes, para terem acesso aos recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), necessitam prestar contas anualmente através do Relatório Anual de Gestão, renovar o Plano Municipal de Assistência Social de quatro em quatro anos e manter ativo o conselho municipal, instância de participação popular.

A política de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência, dentro do contexto municipal, está integrada dentro do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS, focado em atender casos que requerem uma abordagem especializada. Essa política atende às exigências de proteção e suporte para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, priorizando a oferta de um atendimento contínuo e integrado. A partir disso, estabelece diretrizes específicas que visam assegurar uma rede de proteção capaz de promover tanto a proteção quanto o desenvolvimento desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade atua no atendimento de casos de violação de direitos, por meio de serviços especializados. Dentro da média complexidade, esse suporte é fornecido pelo Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS), que atua no atendimento e acompanhamento social e psicológico das vítimas e de suas famílias.

A atuação do CREAS é estabelecida na Lei nº 12.435/2011, que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, criada pela Resolução CNAS nº 109/2009.

Para os municípios menores, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e o Guia de Orientações Técnicas do CREAS (MDS, 2011) sugerem a implementação de arranjos regionais, como consórcios intermunicipais, para facilitar a oferta de atendimento, sem a obrigatoriedade de criação de um CREAS específico. Entretanto, mesmo que seja regionalizado, o serviço deve ter uma equipe técnica mínima que inclua assistente social, psicólogo e equipe administrativa, além de uma infraestrutura apropriada para atender tanto individualmente quanto em grupo. Essas orientações estão em conformidade com os princípios da descentralização, territorialização e equidade que fundamentam o SUAS.

Dessa forma, diante da existência de demandas locais relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, Maçambará deve procurar estabelecer esse arranjo regional formalmente, garantindo o acesso ao acompanhamento especializado conforme previsto na legislação e nas normativas federais.

Esse apoio é fundamental para romper os ciclos de violência e garantir que uma criança ou adolescente receba o auxílio necessário, reforçando os vínculos familiares e evitando novas situações de vulnerabilidade.

Em situações de maior gravidade, ou seja, quando há risco iminente a integridade física, psíquica e emocional da criança ou adolescente, a política de atendimento inclui a Proteção de Alta Complexidade. Nesta situação, são disponibilizados serviços de acolhimento institucional que têm como objetivo garantir um ambiente protegido e receptivo, permitindo que uma criança ou adolescente se distancie do ambiente prejudicial. O acolhimento institucional ocorre excepcionalmente e as crianças e adolescentes ficam em abrigos, lares ou casas de acolhida¹⁰ que fornecem assistência psicossocial e promovem atividades de integração na comunidade.

¹⁰ De acordo com a Associação Fazendo História (2018), o Brasil, o acolhimento institucional é regulado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e ocorre de forma provisória e

O município de Maçambará/RS recebeu verbas específicas da União para a proteção social relacionada à assistência a crianças e adolescentes em situação de violência, com montantes direcionados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Os relatórios de 2022, 2023 e 2024 para o município de Maçambará apresentam informações sobre o financiamento de políticas do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

No ano de 2022, o montante destinado ao bloco especial foi de R\$ 1.626,76, englobando o “Incremento Temporário para Proteção Social Especial”, no valor de R\$ 280,00, e o “Piso de Transição de Média Complexidade”, cujas parcelas totalizaram R\$ \$1.346,76 ao longo do ano (FNAS, 2022). Esse financiamento é limitado, considerando a complexidade e os gastos com serviços especializados, como abrigo institucional e apoio psicológico, que são fundamentais para essas situações.

Posteriormente no ano de 2023, a situação financeira continua semelhante, com o bloco especial recebendo R\$ 1.626,76, repartido entre o mesmo “Incremento Temporário” e o “Piso de Transição”. Dessa forma, a manutenção dos valores modestos demonstra uma dificuldade em responder à demanda crescente por proteção em situações complexas, que incluem revisões de respostas ágeis e especializadas (FNAS, 2023).

Este financiamento abrange um "Aumento Temporário para Proteção Social Especial", no montante de R\$ 280,00, e o "Piso de Transição de Média Complexidade", que totaliza R\$ 1.346,76 durante o ano de 2024, alcançando R\$ 1.626,76 para o bloco especial (FNAS, 2024).

Esses valores revelam um financiamento restrito, principalmente se levarmos em conta a demanda por medidas de alta complexidade, como acolhida institucional e o suporte psicológico, relacionados na política de atendimento. Os recursos são atribuídos ao Fundo Municipal de Assistência Social, porém a escassez ressalta a urgência de colaborações, como o acordo que foi firmado anteriormente com o

excepcional. As modalidades são: Abrigo Institucional, com estrutura para até 20 acolhidos, em unidades com equipe técnica e rotina coletiva; Casa Lar, com até 10 crianças ou adolescentes sob cuidado de um educador residente, simulando ambiente familiar; Família Acolhedora, em que famílias previamente cadastradas acolhem temporariamente crianças em suas residências; e República, voltada a jovens de 18 a 21 anos em processo de desligamento do sistema, estimulando a autonomia e vida independente.

CREAS de Itaqui para assistência especializada, uma vez que Maçambará/RS não dispõe desse serviço.

O documento também mostra informações do Bloco da Proteção Social Básica, com cifras mais altas. Esse bloco obteve um aumento temporário de R\$ 9.600,00 e, ao longo dos meses, alcançou R\$ 48.000,00 com o "Piso Básico Fixo". Apesar de esses recursos serem relevantes, eles se destinam a outro tipo de apoio e não atendem às exigências da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, evidenciando uma desigualdade que impacta o atendimento especializado.

Além disso, os relatórios evidenciam uma diferença entre o financiamento do Bloco da Proteção Social Básica e o Bloco de Média e Alta Complexidade, sendo o primeiro mais significativo em ambos os anos. Essa discrepância demonstra a restrição de recursos alocados à situação de vulnerabilidade severa e violação de direitos, sinalizando a urgência de rever e modificar os financiamentos para satisfazer completamente as demandas desse grupo vulnerável.

Essa situação ressalta a dificuldade de financiamento no município, com uma clara restrição para iniciativas que exigem mais apoio e cooperação. As ações judiciais, principalmente em situações graves que requerem intervenções complexas, referem-se a um financiamento mais sólido para garantir um atendimento adequado e ininterrupto.

O exame dos repasses financeiros para o município de Maçambará/RS demonstra que os fundos federais alocados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade não são adequados para atender às necessidades de suporte especializado para crianças e adolescentes em situações de violência.

Com valores anuais que totalizam cerca de R\$ 1.626,76, esses repasses são insuficientes para garantir serviços fundamentais, como acolhimento institucional e apoio psicológico. A restrição de financiamento federal obriga o município a utilizar recursos próprios para complementar a política de atendimento o que afeta diretamente o orçamento local e torna o financiamento mais suscetível a variações econômicas.

A necessidade de recursos locais destaca a importância de colaborações e fontes de financiamento alternativas para manter a rede de proteção social de Maçambará/RS. Diante da falta de repasses federais, é essencial que o município procure apoio em programas estaduais e coopere com entidades da sociedade civil

que possam oferecer assistência técnica e recursos extras. Além disso, esse contexto destaca a necessidade de uma reavaliação nos repasses federais para políticas de proteção de alta complexidade, trazendo melhorias no atendimento em pequenos municípios, que lidam com desafios importantes na proteção de suas populações mais vulneráveis.

Através do Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura Municipal de Macambará/RS, que cobre o período de 2018 a 2021, foi possível obter algumas informações acerca da destinação de recursos. O Plano Plurianual (PPA) é um documento que define os programas, atividades e metas do município, além da estimativa orçamentária anual para a implementação desses projetos. O PPA é uma ferramenta utilizada na gestão pública, pois estrutura e prioriza a alocação de recursos, assegurando a execução de políticas públicas por um período de quatro anos.

No âmbito da política de assistência social, o relatório se sobressai ao evidenciar os investimentos alocados a serviços de média e alta complexidade. Para o intervalo de 2018 a 2021, o documento detalha, por exemplo, que foram alocados os seguintes montantes para a preservação do Conselho Tutelar, sendo esse um dos serviços de proteção fundamental para crianças e adolescentes: R\$ 100.000,00 em 2018; R\$ 105.000,00 em 2019; R\$ 110.000,00 em 2020; e R\$ 115.000,00 em 2021.

Além disso, o PPA destina R\$ 50.000,00 em 2018 para concursos na área da assistência social, demonstrando a intenção de aprimorar a capacidade de atendimento do município.

Esses valores evidenciam a dedicação local em sustentar serviços essenciais com recursos próprios, compensando a falta de apoio federal. A independência financeira do município, registrada no PPA, demonstra um certo empenho da gestão em manter políticas públicas essenciais para a assistência social. O município de Macambará/RS, ao alocar parte de seu orçamento para o setor da assistência social, demonstra o compromisso de atender às demandas de sua população.

Assim, o PPA 2018-2021 vai além de um mero registro de estimativas financeiras; ele representa a dedicação e a determinação da gestão local em garantir a oferta de serviços de média e alta complexidade. Ele enfatiza a função do município em suprir falhas resultantes da escassez de recursos externos, sublinhando a relevância de uma administração orientada para resultados e para a

proteção social. Quanto ao PPA dos anos subsequentes não foi possível obter junto ao portal da transparência do município.

Outrossim, outra forma de financiamento da política de atendimento ocorre através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual representa um compromisso com a sociedade local, visto que, direciona recursos para ações que promovam o bem-estar e o desenvolvimento integral da população infantojuvenil.

O Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) tem natureza pública, devendo a sua aplicação ser destinada exclusivamente às áreas prioritárias da Infância e da juventude.

Trata-se de um fundo público cujos recursos serão necessariamente aplicados no âmbito da política de atendimento dos direitos, como deflui da própria topologia da norma que o institui (Veronese; Silveira; Cury, 2018, p. 570).

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) foi estabelecido com a finalidade de financiar políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes. A sua composição difere conforme a legislação de cada município.

Além disso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é responsável por decidir sobre como os recursos do fundo serão utilizados, estabelecendo as prioridades e as medidas a serem tomadas.

Ao compararmos a orientação que define o fundo com as linhas de ação mencionadas no artigo 87 do ECA, extrai-se que as políticas sociais básicas serão nutridas com recursos próprios, nesse caso, incluída a assistência social, pois, dentro desse cenário, as crianças e adolescentes têm direito à destinação privilegiada de recursos públicos, conforme elenca o parágrafo único do art. 4 do ECA (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

Dessa forma, os recursos arrecadados no fundo serão destinados às necessidades prioritárias ou emergenciais que, de acordo com o Conselho em decisão específica, não podem ser cobertas pelas previsões orçamentárias voltadas para a implementação das políticas públicas em seus respectivos campos.

A política de atendimento inclui medidas que, tradicionalmente, nunca foram incluídas nos programas implementados pelas políticas públicas no Brasil. E isso ocorre exatamente devido a essa notória falta.

A previsão dos fundos no âmbito das normas gerais federais decorre do princípio da exigibilidade. Há exigibilidade também para a presença de recursos no

fundo, a ser exercida seja através das petições previstas no inc. XXXIV do art. 5º da CF; das requisições do Conselho Tutelar; ou através de sentença da autoridade judiciária (Veronese; Silveira; Cury, 2018).

A origem de seus recursos pode advir do pagamento de multas judiciais, no âmbito da infância e da juventude, bem como de doações de pessoas físicas e jurídicas, com o devido abatimento de percentual do imposto de renda ou até mesmo de verbas públicas transferidas do governo federal ou estadual para o fundo.

No orçamento de 2023 do município de Maçambará, os recursos destinados à assistência social em serviços de média e alta complexidade estão especificados no Fundo Municipal de Assistência Social que registra a alocação de R\$ 76.000,00 para serviços gerais de assistência, incluindo R\$ 100,00 em diárias civis, R\$ 700,00 para material de consumo, além de montantes para outros serviços e equipamentos permanentes. Há também recursos de média complexidade para a Assistência Social Geral, com R\$ 480.000,00 alocados para produtos destinados à doação, R\$ 100,00 para insumos e R\$ 15.000,00 para a contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica). Estes recursos têm como objetivo atender às demandas de materiais e serviços fundamentais para os cuidados assistenciais de maior complexidade no município.

Nos municípios pequenos, com recursos limitados e alto índice de violência contra crianças e adolescentes, o (FMDCA) se torna extremamente importante. Todavia, a captação de recursos para o fundo, especialmente em municípios de pequeno porte, como Maçambará/RS, é um desafio permanente.

Ademais, o fundo pode sofrer instabilidade constante em decorrência da dependência de doações e destinação de parte do imposto de renda, o que impacta na execução de projetos e programas em prol da população infantojuvenil, especialmente aquelas em situação de violência.

Outrossim, a ausência de capacitação dos conselheiros para a gestão do fundo também pode comprometer as ações. No mesmo sentido, a falta de monitoramento e avaliação dos projetos e programas financiados pelo fundo impede a identificação de resultados e melhoria das ações.

Em Maçambará/RS a situação quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é ainda mais precária, pois, ao questionar o entrevistado representante do Conselho de Direitos do Município de Maçambará/RS,

sobre eventual destinação de recursos do orçamento municipal para garantir a implementação adequada de políticas de atendimento para crianças e adolescentes, o mesmo mencionou que não há nenhum repasse de recursos para o conselho de direitos e que, no momento, o fundo está inativo.

O monitoramento e a avaliação contínua são componentes essenciais para o desenvolvimento de uma política de atendimento eficaz. Ao analisar os resultados obtidos, é possível identificar as falhas, ajustar as estratégias e otimizar os recursos. A avaliação permite ainda que sejam identificadas novas demandas e que a política de atendimento seja adaptada às mudanças do contexto social.

Em muitos casos, em municípios pequenos, de desenvolvimento socioeconômico e capacidade burocrática baixos, a execução da assistência social apresenta-se com feições muito diversas e distantes das formuladas no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e, sobretudo, do SUAS. Nesses casos, mesmo a despeito da adesão ao sistema único, nota-se um *modus operandi* pouco condizente com a nova lógica de assistência social, refletindo ainda o tradicional atendimento às demandas imediatas e até mesmo do assistencialismo (Madeira *et al.*, 2014, p. 105).

Conforme Vaitsman (2009, p.164), “os dados produzidos pelas gerências locais constituem a matéria-prima para a produção de indicadores de monitoramento dos programas e serviços. Essas informações não apenas guiam as ações dos administradores, mas também ajudam na análise de casos particulares no município.”

Dessa forma, a criação e avaliação de dados qualificados, principalmente através de sistemas de monitoramento e avaliação, tornaram-se imperativos à agenda da gestão social, por serem pilares estruturantes do planejamento da ação, expansão e consolidação da rede de serviços e programas de proteção social. Segundo Jannuzzi (2013, p. 3), um sistema de monitoramento e avaliação consiste em:

Um conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas – de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por parte das organizações, agentes e público-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão com relação aos esforços necessários para a melhoria da ação pública.

Sobretudo em âmbito local, quando se leva em consideração a descentralização da gestão e da execução das políticas sociais processada após a

Constituição Federal de 1988, que delegou aos municípios poder decisório, competências e recursos para um conjunto de atividades, entre as quais a elaboração de diagnósticos sociais e o desenvolvimento de atividades de monitoramento e avaliação, houve uma crescente demanda para que as gerências locais da assistência social produzam dados e informações sociais territorializadas e classificadas, através de atividades de diagnóstico, monitoramento e avaliação (Vaitsman, 2009).

Na elaboração de diagnósticos para a constituição de programas, a reunião de dados e o desenvolvimento de indicadores são essenciais para identificar, localizar e descrever os públicos-alvo de forma abrangente e minuciosa, ajustando as iniciativas às necessidades dos beneficiários.

A atividade de monitoramento envolve a coleta contínua de dados sobre o conjunto de programas e serviços com vistas à produção de informações sintéticas e em tempo eficaz, que permita a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirme ou corrija as ações monitoradas na direção desejada (Coutinho, 2001).

Nesse sentido, os dados primários produzidos pelas gerências locais constituem a matéria-prima essencial para a produção de indicadores de monitoramento dos programas e serviços, orientando a atuação do gerente, bem como subsidiando avaliações sobre situações específicas no município (Vaitsman, 2009).

O monitoramento, por outro lado, é considerado como uma ação interna que ocorre durante a execução e operação dos programas, enquanto a avaliação foca nos impactos das intervenções, sendo realizada antes, durante, ao final de uma fase ou do projeto integral, ou até mesmo algum tempo depois de sua conclusão (Jannuzzi, 2013).

Averiguou-se através das entrevistas com os gestores de diversos setores que compõem a rede de proteção que, o município de Maçambará/RS não realiza avaliações e monitoramentos da política de atendimento voltada para crianças e adolescentes em situação de violência.

Observou-se a ausência de um sistema organizado de monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à proteção de crianças e adolescentes. A falta de métodos de avaliação e monitoramento das atividades realizadas impede a detecção de falhas e restringe a capacidade de realizar as alterações necessárias

para a melhoria da política de atendimento local. Sem informações sobre a eficácia das intervenções, é impossível elaborar estratégias a longo prazo, prejudicando a capacidade do município de atender adequadamente às necessidades da população em situação de violência.

A ausência de recursos, monitoramento e avaliação compromete não só a implementação de políticas públicas, mas também seu progresso, pois impede a criação de iniciativas fundamentadas em evidências e nas demandas locais. Sem esses dados, inclusive, sobre os níveis de violência e sobre a atuação da rede de proteção, as tentativas de enfrentar as violações de direitos permanecem desarticuladas e ineficazes.

Dessa forma, sem os instrumentos de avaliação, torna-se difícil monitorar os efeitos da política pública e identificar necessidades emergentes ou alterações no cenário local que exigem ajustes nas abordagens utilizadas. Estes procedimentos ajudam a descobrir deficiências, melhorar a distribuição de recursos e implementar medidas que atendam de forma mais eficaz às necessidades da população infanto juvenil do município.

Portanto, é fundamental que o município aplique recursos na organização de um sistema de acompanhamento e aumente os investimentos voltados para essa área, assegurando que crianças e adolescentes em situação de violência obtenham a assistência e o suporte indispensáveis.

No mais, o monitoramento garante o aumento da transparência nas ações desenvolvidas pelo serviço público, proporcionando confiança na população em relação aos serviços prestados e fortalecendo a rede de proteção.

A avaliação e o monitoramento são etapas importantes para garantir a efetividade das políticas públicas, principalmente em áreas como o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.

Essa realidade reflete os desafios inerentes à construção de sistemas de monitoramento e avaliação em Maçambará/RS, que envolvem decisões de natureza política, administrativa e técnica.

4.5 Execução da política de atendimento municipal

A partir da pesquisa realizada, constatou-se que o município não possui uma rede de proteção articulada, o que compromete a efetivação da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.

Desse modo, com base nos dados coletados e nos relatos dos profissionais que atuam diretamente na rede de proteção em Maçambará, conclui-se que, diante da ausência de uma política pública específica para o atendimento e proteção de crianças e adolescentes no município, há necessidade e viabilidade para a criação de um plano de ação.

Secchi (2016) ensina que a primeira etapa do processo de análise de política pública para a sua manutenção ou criação é a análise do problema, dividida em: 1) diagnóstico do problema; 2) definição do problema; 3) definição do objetivo.

Assim, neste trabalho, podemos verificar a sugestão das respostas para as questões 1/2/3, quais sejam:

Diagnóstico do problema: Não há no município uma política pública específica de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência;

Definição do problema: Altos índices violência contra crianças e adolescentes em Maçambará/RS, conforme os dados levantados no item 3.2 desta dissertação;

Definição do objeto: Sugerir a criação de um plano de ação, com detalhamento de implementação, com cronograma, recursos necessários e responsáveis por cada ação para promover uma política de atendimento eficaz e articulada.

Propõe-se a estrutura de um plano de ação para promover a política de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Maçambará/RS, embasado no estudo que analisou a realidade local. Essa investigação se concentrou na análise de dados e relatos de profissionais da rede de proteção social, evidenciando lacunas significativas na estrutura de atendimento.

Foram identificados problemas como a falta de políticas públicas específicas, a ausência de uma rede de proteção articulada, a inexistência de um CREAS no município e falta de estrutura dos ambientes como CRAS, Conselho Tutelar.

Com base nesse diagnóstico, foram formulados indicadores que orientam a construção do plano, estabelecendo ações práticas e viáveis para suprir as necessidades locais. Esses indicadores têm como foco: a) A formalização e fortalecimento de parcerias (como com o CREAS de Itaqui); b) Capacitação dos profissionais locais; c) Campanhas de conscientização sobre direitos de crianças e adolescentes; d) A implementação de protocolos e diretrizes de atendimento intersetorial; e) Monitoramento e avaliação contínuos.

A proposta considera os desafios econômicos, políticos e sociais característicos de um município de pequeno porte como Maçambará, propondo soluções viáveis: 1) Quanto a viabilidade econômica: O plano utiliza recursos limitados de forma estratégica, como a formalização de parcerias com o CREAS de Itaqui, reduzindo a necessidade de criar uma estrutura especializada própria.

Além disso, fato que se corrobora a viabilidade do referido plano é de que o município de Itaqui/RS já presta esse auxílio ao município vizinho (Maçambará), assim, como acolhe crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sem efetuar cobranças além das necessárias em prol da promoção da segurança e bem-estar do acolhido.

Outrossim, ações como campanhas de conscientização e capacitação podem ser realizadas em colaboração com a sociedade civil, organizações e empresas locais, minimizando custos. 2) Acerca da viabilidade política: A proposta contida no plano está alinhada com as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pode fortalecer a gestão pública ao promover uma política articulada, respaldada por dados e abordagens eficazes. Isso reforça a legitimidade da administração municipal e pode atrair apoio político e técnico de instâncias estaduais e federais. 3) A viabilidade social: A proposta tem como foco central o bem-estar da população mais vulnerável, nesse caso, crianças e adolescentes em situação de violência, contribuindo, assim, para a redução da violência e o fortalecimento do tecido social. No mais, ao envolver a sociedade civil local no processo de formulação, execução e monitoramento das políticas públicas, o plano promove a participação comunitária e fomenta um senso de corresponsabilidade entre os cidadãos.

Além disso, outra característica da proposta do plano, é de promover a sensibilização e participação da sociedade civil em atuar como agente transformador na criação e implementação de políticas públicas municipais. A mobilização de

grupos comunitários, organizações não governamentais e lideranças locais é essencial para identificar demandas e propor soluções adequadas à realidade do município de Maçambará/RS.

A articulação entre poder público municipal e sociedade civil fortalece as políticas de atendimento, promovendo uma gestão compartilhada e garantindo que as ações sejam efetivas.

A partir da análise local realizada, o plano de ação proposto oferece uma abordagem estruturada e viável para promover a política de atendimento no município. Esse plano reconhece as limitações do município que é de pequeno porte e explora as oportunidades de parcerias e o poder da sociedade civil. Ao garantir a implementação de estratégias práticas e integradas, o plano visa proteger crianças e adolescentes, reduzir os índices de violência e construir uma rede de proteção sólida e funcional.

Para auxiliar o município de Maçambará/RS na criação desse plano de ação para promoção de uma política de atendimento eficaz a crianças e adolescentes vítimas de violência, propõe algumas sugestões baseadas em exemplos de outros municípios do Rio Grande do Sul que implementaram programas bem-sucedidos:

QUADRO 6: PLANO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MAÇAMBARÁ/RS

PLANO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MAÇAMBARÁ/RS	
SEÇÃO	DETALHES
1. Introdução:	<p>Objetivo: Estabelecer um plano de ação para criar e implementar uma política de atendimento eficaz voltada a crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS.</p> <p>Justificativa: Alta incidência de violência contra crianças e adolescentes, precariedade da política de atendimento e necessidade de estrutura de atendimento especializado.</p>

<p>2. Diagnóstico da situação:</p>	<p>Descrição do Problema: Os dados apresentados no tópico 3.2 demonstram a situação atual sobre a violência contra crianças e adolescentes no município.</p> <p>A rede de proteção atual é composta por entidades como o Conselho Tutelar, CRAS e instituições parceiras, mas carece de um CREAS local para atendimento especializado ou equipe de referência.</p> <p>Necessidades Identificadas: Falta de políticas públicas específicas, insuficiência de serviços de apoio, falta de capacitação profissional etc.</p>
<p>3. Objetivos gerais e específicos:</p>	<p>Objetivo Geral: Criar e implementar uma política pública de atendimento eficaz a crianças e adolescentes vítimas de violência.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <p>a) Fortalecer a parceria com o CREAS do município de Itaqui/RS.</p> <p>b) Capacitar profissionais locais para melhor atendimento e identificação de casos de violência.</p> <p>c) Realizar campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>d) Desenvolver e fortalecer parcerias intersetoriais.</p>

AÇÃO	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEIS
<p>Estabelecimento de parceria com CREAS de Itaqui/RS</p>	<p>Formalizar e ampliar a parceria com o CREAS de Itaqui/RS para atendimentos especializados, enquanto não há a viabilidade de implementação de um CREAS local.</p>	<p>Janeiro – Dezembro</p>	<p>Acordos de cooperação, transporte para encaminhamentos, ao município de Itaqui/RS, em casos que demandem atendimentos especializados ainda não disponíveis em Maçambará (como atendimento psicológico especializado, jurídico especializado ou medidas protetivas)</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura de Maçambará/RS, Prefeitura de Itaqui/RS</p>

Capacitação de Profissionais	Realizar treinamentos para profissionais do Conselho Tutelar, CRAS, e demais envolvidos em atendimento a crianças e adolescentes	Janeiro - Dezembro (contínuo)	Recursos para treinamentos, materiais didáticos, instrutores e eventos de capacitação	Prefeitura de Maçambará, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campanhas de Conscientização	Desenvolver e executar campanhas de conscientização sobre violência e direitos das crianças e adolescentes na comunidade	Contínuas, com ênfase em datas como: 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 12 Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil de junho e mês das crianças. Janeiro– Dezembro	Materiais de divulgação, apoio da mídia local, eventos comunitários.	Prefeitura de Maçambará, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sociedade civil
Criação e Implementação de Protocolos de Atendimento	Desenvolver e formalizar protocolos para atuação conjunta entre o CRAS, Conselho Tutelar, escolas e demais entidades	Janeiro – Abril	Reuniões intersetoriais, elaboração de documentos, treinamentos, materiais didáticos, instrutores.	Prefeitura de Maçambará, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CRAS, Conselho Tutelar
Reuniões da Rede Intersetorial	Promover encontros mensais entre a rede para alinhamento, troca de informações e articulação de fluxos e atendimentos.	Janeiro – Dezembro (mensal)	Espaço físico, material de apoio, registro em ata.	Prefeitura de Maçambará, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CRAS, Conselho Tutelar
Avaliação e Monitoramento	Estabelecer mecanismos para monitorar e avaliar a eficácia das ações implementadas	Janeiro – Dezembro, com possibilidade de prorrogação ou institucionalização permanente conforme avaliação	Ferramentas de monitoramento, relatórios, reuniões de avaliação	Prefeitura de Maçambará, Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA,

Formação de Comitê Local de Participação Comunitária	Criação de um comitê com representantes da sociedade civil (pais, lideranças comunitárias, associações) para acompanhar, propor e colaborar com a política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência	Março – Maio (implantação); reuniões bimestrais	Mobilização comunitária, espaço para reuniões, apoio técnico	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura de Maçambará, sociedade civil organizada
--	--	---	--	--

Fonte: Sistematizado pela própria autora (2025).

O Plano de Ação para a Promoção da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de violência em Maçambará/RS é estabelecido como um projeto piloto, com implementação programada para um ano. Antes da implementação, recomenda-se uma etapa de mobilização, organização e articulação da rede de proteção para preparação da implementação do plano. Muito embora, o plano esteja inicialmente estruturado para execução em ciclo anual, este possui potencial de ampliação conforme os resultados obtidos e as necessidades identificadas ao longo da execução. A proposta é flexível, permitindo adaptações progressivas à realidade local, firmando-se como uma política pública contínua de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no município.

Os dados obtidos no tópico 4.4 indicam que o orçamento municipal de Maçambará é limitado, o que reflete a realidade de municípios de pequeno porte. Os dados orçamentários do município refletem uma certa limitação, todavia, apesar das restrições financeiras, o planejamento permite a execução de ações para atender às necessidades da população, desde que: a) Haja priorização das áreas críticas, como a proteção de crianças e adolescentes; b) Sejam implementadas parcerias intersetoriais e de cooperação com entidades e órgãos externos para dividir os custos.

Com base no orçamento municipal, o plano de ação pode ser adaptado para maximizar o impacto dos recursos disponíveis. A seguir, são detalhadas estratégias que integram ações propostas com os recursos orçamentários:

**QUADRO 7: VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE AÇÃO PARA
PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MAÇAMBARÁ/RS**

VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MAÇAMBARÁ/RS	
SEÇÃO	DETALHES
1. Parceria com o CREAS de Itaqui:	<p>Custo estimado: Transporte e formalização de convênios.</p> <p>Viabilidade: Considerando o custo relativamente baixo, essa parceria é uma solução economicamente vantajosa para suprir a ausência de um CREAS local. O município pode alocar uma fração de recursos destinados à assistência social para custear o transporte e os convênios.</p>
2. Capacitação de Profissionais Locais¹¹:	<p>Custo estimado: R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00 (materiais, instrutores e eventos).</p> <p>Viabilidade: Cursos de capacitação podem ser financiados por meio de parcerias com órgãos estaduais ou federais e pelo redirecionamento de recursos de programas já existentes e oferta prevista em eventual PPA do município. Além disso, há iniciativas como o projeto Fronteira SUAS desenvolvido pela UNIPAMPA/RS de São Borja/RS que promove capacitação continuada para profissionais.</p>

¹¹ A estimativa de custo para as despesas acima informadas, leva em conta os valores de remuneração de assistentes sociais e advogados de acordo com as tabelas do CFESS e da OAB. Um assistente social especializado ganha cerca de R\$ 209,44 por hora, enquanto advogados podem receber honorários a partir de R\$ 1.600,01 por dia. Para um curso de 20 horas, os custos com os instrutores ficariam em torno de R\$ 7.388,82. Adicionando os custos com materiais e transporte (aproximadamente R\$ 2.611,18), a estimativa total varia entre R\$ 10.000,00 e R\$ 15.000,00, dependendo da carga horária e da qualificação dos profissionais.

<p>3. Campanhas de conscientização¹²:</p>	<p>Custo estimado: R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00 (material de divulgação e eventos comunitários).</p> <p>Viabilidade: As campanhas podem ser realizadas com apoio de entidades locais e a utilização de recursos provenientes de fundos municipais, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em caso de reativação.</p>
<p>4. Criação e de de Implementação de Protocolos de Atendimento¹³:</p>	<p>Custo estimado: De R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00 (reuniões, elaboração e impressão de documentos).</p> <p>Viabilidade: Essa ação requer mais esforço organizacional do que financeiro, sendo executável com o orçamento disponível.</p>
<p>5. Avaliação e Monitoramento¹⁴:</p>	<p>Custo estimado: R\$ 2.000,00 a R\$ 4.000,00 (ferramentas de monitoramento, planilhas e relatórios).</p> <p>Viabilidade: O monitoramento pode ser integrado às atividades regulares do CMDCA, reduzindo custos adicionais.</p>

¹² Já sobre as campanhas de conscientização possuem custos estimados que variam entre R\$ 1.000,00 e R\$ 2.000,00. A produção de 2.000 panfletos (R\$ 0,50/unidade) resulta em um gasto de R\$ 1.000,00, enquanto os banners e cartazes totalizam R\$ 300,00. Além disso, os custos de campanhas em redes sociais podem oscilar entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00, conforme a extensão.

¹³ Para a implementação de protocolos de atendimento, o investimento pode variar entre R\$ 1.000,00 e R\$ 3.000,00. A consultoria jurídica e técnica, segundo a tabela da OAB, pode ter um custo em torno de R\$ 200,00 por hora, somando R\$ 2.000,00 para 10 horas de atendimento. O custo médio de um assistente social é de R\$ 209,44 por hora, podendo ser alterado para R\$ 150,00 a R\$ 180,00 em municípios menores, gerando um gasto entre R\$ 3.000,00 e R\$ 3.600,00 para 20 horas de treinamento. Os profissionais psicólogos possuem um custo entre R\$ 150,00 e R\$ 400,00 por hora, totalizando de R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00. Os pedagogos, com valores entre R\$ 80,00 e R\$ 150,00 por hora, podem gerar um custo de R\$ 1.600,00 a R\$ 3.000,00. Despesas adicionais incluem impressão de documentos (R\$ 100,00) e logística (R\$ 500,00 a R\$ 900,00).

¹⁴ A avaliação e o monitoramento de políticas públicas no Rio Grande do Sul podem ser realizados por diversos profissionais, cujos custos são impactados pelas tabelas de honorários de seus respectivos conselhos. Nesse caso, os economistas, de acordo com o CORECON, requerem um pagamento mínimo de R\$ 523,00 por hora, o que resulta em despesas de R\$ 5.230,00 a R\$ 10.460,00 para a supervisão de 10 a 20 horas mensais, caso haja a necessidade de contratar um economista para a atividade. Esses valores indicam a formação dos profissionais e a carga horária necessária, evidenciando que o custo previsto de R\$ 2.000,00 a R\$ 4.000,00 pode ser atingido em situações mais simples, entretanto, em casos mais elaborados ou com especialistas muito qualificados, os custos podem ultrapassar esses montantes, por isso devem ser revistos de acordo com a demanda. A utilização de programas de monitoramento gratuitos pode auxiliar na diminuição de despesas, contudo, sistemas mais sofisticados, que variam de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00, podem ser essenciais para um controle mais detalhado. As reuniões a cada três meses e a impressão de relatórios geram custos entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00, impactando o orçamento total do processo de avaliação e monitoração.

<p>6. Mobilização para Destinação do IR ao FMDCA¹⁵</p>	<p>Custo estimado: R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00 (material de divulgação e eventos comunitários).</p> <p>Viabilidade: A campanha pode ser realizada com apoio de contadores locais, instituições comerciais e da Receita Federal, estimulando a destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ao FMDCA. A ampliação desse recurso fortalece o financiamento de ações voltadas à infância e adolescência no município.</p>
--	--

Para assegurar a realização do plano dentro do orçamento municipal, é viável priorizar iniciativas de baixo custo e grande impacto, como campanhas de conscientização e capacitação dos profissionais integrantes da rede de proteção.

Além disso, é possível captar recursos extras através de editais e financiamentos estaduais e federais direcionados à assistência social e à proteção de crianças e adolescentes, doações de empresas locais ou regionais estimuladas por deduções fiscais e colaborações com ONGs e instituições acadêmicas para suporte técnico e financeiro.

A adoção dessas estratégias gera impactos econômicos, políticos e sociais significativos. No campo econômico, o plano facilita o uso eficiente dos recursos do município, priorizando iniciativas estratégicas e colaborações que diminuam despesas. Politicamente, a implementação reforça a administração pública, evidenciando o engajamento com questões sociais relevantes, o que pode aumentar o respaldo político e institucional.

No contexto social, a execução das medidas sugeridas aprimora a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes, bem como envolve a sociedade civil na criação de soluções conjuntas. Conclui-se que, apesar do orçamento restrito de Maçambará/RS ser um obstáculo, a adequada distribuição de recursos e a procura por colaborações podem tornar a execução do plano de ação sugerido viável.

Essa metodologia, embasada em informações orçamentárias, fortalece a viabilidade financeira e o efeito social do projeto, assegurando que crianças e adolescentes que sofrem violência tenham o suporte necessário.

¹⁵ Diversos municípios do Rio Grande do Sul têm realizado campanhas eficazes para promover a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Ex: Em Santa Maria/RS a campanha visa arrecadar 6% do imposto de renda podendo ser destinado aos Fundos Municipais do Idoso e da Criança e Adolescente, beneficiando 23 instituições sociais. Fonte: <https://www.santamaria.rs.gov.br/impostosolidario>

É fundamental revisar regularmente a política de atendimento para garantir que continue atendendo de forma eficaz às necessidades em constante mudança da população e às condições dinâmicas do município. Conforme a comunidade se expande e se desenvolve, surgem novas necessidades e obstáculos, sendo necessário adaptar a política para acompanhar essas mudanças.

A análise constante ajuda a encontrar locais em que os serviços possam ser ultrapassados ou ineficazes, permitindo a introdução de melhorias e a transferência de recursos para locais mais urgentes. Além disso, as alterações nas estatísticas econômicas, sociais ou ambientais locais podem afetar a efetividade dos projetos já em vigor, exigindo ajustes para garantir a atualidade e a eficácia das políticas.

A atualização constante da política contribui para a transparência e a confiança da comunidade nas ações de atendimento.

Ao incluir os habitantes no procedimento de revisão e adaptação das políticas, o município garante que as escolhas sejam fundamentadas nas vivências da comunidade.

Isso não só aumenta a qualidade dos serviços prestados, mas também reforça o engajamento da comunidade com as políticas locais, levando a um sistema de atendimento mais resistente e sensível às necessidades em evolução. É fundamental ter habilidade de se adaptar e buscar constantemente melhorias para manter as políticas públicas relevantes e eficazes, resultando em uma gestão mais eficiente voltada para as necessidades reais da população local.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi avaliar o desenvolvimento da política pública municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS, visando entender como as instituições se estruturam e operam para lidar com esse grave problema social e quais as estratégias criadas para prevenir a violência contra a população infantojuvenil. A investigação também procurou reconhecer os participantes da rede de atendimento e avaliar a eficácia das ações implementadas em âmbito municipal.

Com base nas entrevistas realizadas, conseguiu-se reconhecer esforços das instituições participantes para efetivar a política de atendimento no município. Contudo, as informações mostram que continuam existindo grandes desafios a serem superados.

Apesar dos progressos, a investigação mostrou que a política pública de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará ainda encontra desafios significativos. A escassez de recursos financeiros e a ausência de ações de treinamento e integração entre as várias instituições participantes são barreiras importantes para a implementação completa da política, bem como sua efetiva integralidade. Ademais, as abordagens propostas não demonstram ser adequadamente eficientes para assegurar a proteção total das vítimas, especialmente no que diz respeito ao enfrentamento às causas estruturais da violência, que incluem aspectos culturais, sociais e históricos profundamente enraizados.

A análise das medidas implementadas revelou que, mesmo com os esforços para efetivar uma rede de proteção, as ações ainda não são capazes de lidar de forma abrangente e resolutiva com os fatores que geram a violência contra crianças e adolescentes. É fundamental que haja um alinhamento entre a política de atendimento e as práticas de intervenção, para que as medidas adotadas consigam assegurar respostas mais rápidas, eficazes e adequadas às necessidades das vítimas.

A pesquisa também destacou a importância de um levantamento mais detalhado e abrangente da violência, que inclua a análise de dados sobre os tipos de violência e suas tendências, servindo como base para a evolução constante das políticas públicas. Com esse mapeamento, é possível não só aprimorar a

cooperação entre as instituições participantes, mas também desenvolver estratégias mais eficientes e funcionais para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, reforçando a rede de proteção e ampliando as ações de prevenção.

Portanto, mesmo que a política pública destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS esteja em construção, no momento, ela é insuficiente para enfrentar a complexidade e a gravidade da questão. A persistência na dedicação para melhorar as práticas e expandir as iniciativas de proteção e acolhimento são primordiais e a implementação de um plano de ação bem elaborado pode representar um avanço significativo no enfrentamento à violência.

A pesquisa, ao reconhecer as deficiências e os aspectos positivos da política de atendimento, colabora na criação de soluções mais eficazes e integradas, que visem garantir um futuro mais seguro e respeitoso para as crianças e adolescentes em situação de violência no município.

6 REFERÊNCIAS

ALBERNAZ JÚNIOR, Victor Hugo; FERREIRA, Paulo Roberto Vaz. **Convenção Sobre Os Direitos Da Criança**. Disponível em: <https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado11.htm> Acesso em: 02 set. 2023.

ALBUQUERQUE, Catarina de. **Os direitos da criança em Portugal e no mundo globalizado** – o princípio do superior interesse da criança. In: MONTEIRO, A. Reis; LEANDRO, Armando Gomes; ALBUQUERQUE, Catarina de. [et. al.]. *Direitos das Crianças*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

ALMEIDA, Silvio. Luiz de. **Republicanismo e questão racial**. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Mugerl. (org.). *Dicionário da república: 51 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AMORIM, Sandra Maria Francisco de; SILVA, Anamaria Santana da; SENNA, Ester; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins: contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá-MS: OIT, 2005**. Disponível em: http://creia.sites.ufms.br/files/2015/07/esci_trafico_br.pdf Acesso em: 02 set. 2023.

ANDI. **Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** - Guia de referência para a cobertura jornalística. Brasília-DF. 2007. Disponível em: <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/publicacao/exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentesguia-de-referencia-pa-0> Acesso em: 06 abr. 2024.

AQUINO, Luseni Maria Cordeiro de. **A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora de abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: a experiência em nove municípios brasileiros**. In: SILVA, Enid Rocha Andrade da. *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004. 416 p.325-365.

ARAGAO, Ailton de Souza. **Rede de proteção social e promoção de direitos: contribuições do conselho tutelar para a integralidade e a intersetorialidade (Uberaba-MG)**. Ribeirão Preto, 2011. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-31102011-080420/publico/AiltonAragao_versaofiinal.pdf Acesso em: 11 jan. 2025.

ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA. **As modalidades de acolhimento no Brasil: suas especificidades e diferenças**. 2018. Disponível em: <https://www.fazendohistoria.org.br/blog-geral/2018/5/9/as-modalidades-de-acolhimento-no-brasil-suas-especificidades-e-diferenas>. Acesso em: 22 jan. 2025.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil**. São Paulo: Editora Iglu, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo: Robe Editorial, 1995.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 24 out. 2023.

_____. **Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 25 out. 2023.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25 out. 2023.

_____. **Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991**. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm. Acesso em: 25 out. 2023.

_____. **Lei nº 13.798 de 3 de Janeiro de 2019**. Acrescenta art. 8º - A à Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13798.htm Acesso em: 25 out. 2023.

_____. **Lei Nº 14.721, de 8 de Novembro de 2023**. Altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/L14721.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.721%2C%20DE%208%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202023&text=Altera%20os%20arts.,pr%C3%A9%20natal%20e%20do%20puerp%C3%A9rio Acesso em: 25 out. 2023.

_____. **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm Acesso em: Acesso em 25 out. 2023.

_____. **Decreto nº 5.007, de 8 de março de 2004**. Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5007.htm Acesso em: 25 out. 2023.

BRANCHER, Leoberto N. **Organização e gestão do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e da Juventude**. IN: KONZEN et al. Pela Justiça na Educação. Brasília: MEC, 2000. p. 130.

BRINO, Raquel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Professores como agentes de prevenção do abuso sexual infantil**: detalhamento de um programa de capacitação. In: WILLIAMS, Lucia Cavalcanti de Albuquerque; ARAÚJO, Eliane Aparecida Campanha (Org.). Prevenção do abuso sexual infantil. Curitiba: Juruá, 2011.

BEE, Helen. **O ciclo Vital**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

CARDIN Valéria Silva Galdino; MOCHI Tatiana de Freitas Giovanini. **Das Políticas de Prevenção e Combate à Violência Intrafamiliar praticada contra a Criança e o Adolescente**. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=05edf455cb266ccb>: Acesso em 09 dez. 2024.

CARDOSO, Vitoria Cândido; PAZÓ, Cristina Grobério. **A Violação dos Direitos Fundamentais das Crianças e a Reprodução da Violência Simbólica Por Meio dos Contos de Fada**. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/6513/5518> Acesso em: 16 jul. 2024.

CAVALCANTI, Patrícia Barreto; BATISTA; Kátia Gerlânia Soares; SILVA, Leandro Roque. **A estratégia da intersectorialidade como mecanismo de articulação nas ações de saúde e assistência social no município de Cajazeiras-PB**. Anais do Seminário Internacional sobre Políticas Públicas, Intersectorialidade e Famílias. Porto Alegre, PUC/RS, v. 1, 2013. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/l/9.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2024.

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RS. **Tipologia da Violência**. Disponível em: <https://cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia> Acesso em: 05 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Tabela de honorários 2024**. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/tab-honor-2024.pdf> Acesso em: 10 de mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Tabela de honorários**. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/servicos/tabela-de-honorarios/> Acesso em: 10 de mar. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA. **Valor hora técnica eco**. Disponível em: <http://www.coreconrs.org.br/fiscalizacao/valor-hora-tecnica-eco.html> Acesso em: 10 de mar. 2025.

COSTA, Bruno Lazarotti Diniz. **As mudanças na agenda das políticas sociais no Brasil e os desafios da inovação**. In: CARVALHO, Alysso [et al]. Políticas Públicas. Belo Horizonte: UFMG, Pró Reitoria de Extensão, 2002.

COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. **Psicologia da educação**. Belo Horizonte, MG: Lê, 2001.

CUNHA, Edite da Penha; Eleonora Schettini M. CUNHA. **Políticas públicas sociais.** In: CARVALHO, Alysson et al. (Orgs.). Políticas públicas. Belo Horizonte: UFMG, Proex, 2002.

CURY, Munir; GARRIDO, Paulo Afonso; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da criança e do adolescente anotado.** 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DOS SANTOS, Valdeir Cesário, MACÊDO FILHA, Maurides Batista de, AMARAL, Cláudia Tavares do. **Direitos da criança e do adolescente:** Contribuições da memória e da História. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.1, jan. 2021.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. **A criança e o adolescente:** objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.**

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e processo político no Brasil.** In: PILOTTI, F. RIZZINI, I. (org.). A arte do governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Fome, pobreza e exclusão social:** desafios para o governo e a sociedade. Ser Social: Brasília. 2003.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de; SANTIAGO, Flávio. **Para além do adultocentrismo:** uma outra formação docente descolonizadora é preciso. Educação e Fronteiras, Dourados, v.5, n.13, 2015.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS. **No RS, a cada três horas uma criança sofre violência sexual.** Disponível em: <https://famurs.com.br/noticia/3414> Acesso em: 15 jul. de 2024.

FERREIRA, Marlene de Cássia Trivellato; MARTURANO, Edna Maria. **Ambiente familiar e os problemas do comportamento apresentados por crianças com baixo desempenho escolar.** Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 15, n. 1, 2002.

FONSECA, João José da. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

GÉLIS, Jacques. **A individualização da criança.** In: ARIÈS, P.; CHARTIER, R. História da vida privada v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002. 176p.

GÓES, Lucélia Almeida Rocha de. (2019). **Intersectorialidade de políticas públicas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Dois Vizinhos-PR**. [Dissertação de Mestrado, Programa de Pós graduação em Serviço Social, Universidade Estadual do Oeste do Paraná]. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/4736>. Acesso em: 15 nov. 2023.

GOHN, Maria da Glória. **História dos Movimentos e Lutas Sociais**. 2ª Ed. São Paulo: Loyola, 2002.

GOMES, R.; SILVA, C. M. F. P.; NJAINE, K. **Prevenção à violência contra a criança e o adolescente sob a ótica da saúde: um estudo bibliográfico**. Ciência e Saúde Coletiva, v. 4, n. 1, p. 171-181, 1999.

GORENSTEIN, Fabiana. **A criação do Programa Turismo Sustentável & Infância do Ministério do Turismo do Brasil: o desafio do enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo**. Observatório de Inovação do Turismo – Revista Acadêmica Volume III – Número 3 – Setembro de 2008. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/oit/article/view/5723> Acesso em: 08 abr. 2024.

GOV.BR. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023#:~:text=Em%20todo%20o%20ano%2C%20os,registradas%20nos%20quatro%20primeiros%20meses>. Acesso em: 30 out. 2023.

GOV.BR. Ministério da Saúde. **Mortalidade infantil e fetal por causas evitáveis no Brasil é a menor em 28 anos**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/mortalidade-infantil-e-fetal-por-causas-evitaveis-no-brasil-e-a-menor-em-28-anos#:~:text=O%20Brasil%20registrou%20em%202023,uma%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica%20desde%201996> Acesso em: 22 jun. 2024.

GOV.BR. Ministério da Saúde. **Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/promocao-da-saude/proteja> Acesso em: 22 de jun. 2024.

GOV.BR. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência. Orientações para gestores e profissionais de saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/linha-de-cuidado-para-a-atencao-integral-a-saude-de-criancas-adolescentes-e-suas-familias-em-situacao-de-violencias-orientacao-para-gestores-e-profissionais-de-saude/view> Acesso em: 10 jul. 2024.

GOV.BR. Ministério da Saúde. **Programa Saúde na Escola (PSE)**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pse> Acesso em: 22 de jun. 2024.

GOV.BR. Resoluções CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-](https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%2C%20de%2019,da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente)

[7359#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%2C%20de%2019,da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente](https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%2C%20de%2019,da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente). Acesso em: 10 jan. 2025.

GRUPO VIOLES. II Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças. Disponível em:

http://grupovioles.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=68&Itemid=708 Acesso em: 20 mar. 2024.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi; NARDINI, Milena; HOENISCH, Júlio César. **Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência.** EDIPUCRS, Porto Alegre, 2004, 180p.

GUIMARÃES, Fabiana Aguar de Oliveira. **Rede social e suas contradições: Espaço de disputa ideo-política. 2007.** Dissertação. (Programa de Pós Graduação em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. RS. Disponível em:

<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/596>. Acesso em: 17 nov. 2023.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 5 edição – São Paulo: Cortez, 2005.

HARTUNG, Pedro. **Levando os Direitos das Crianças a Sério - Ed. 2023.** São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2023. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/levando-os-direitos-das-criancas-a-serio-ed-2023/1804177311> Acesso em: 04 fev. 2024.

IBGE. **Uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupada em 2023.** Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39531-uma-em-cada-quatro-mulheres-de-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupada-em-2023#:~:text=Em%202023%2C%2041%2C7%25,p.p.%20em%20compara%C3%A7%C3%A3o%20a%202022>. Acesso em: 09 jun. de 2024.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Monitoramento Analítico como Ferramenta para Aprimoramento da Gestão de programas Sociais.** Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação, Brasília, v. 1, n. 1, p.36-65, jun. 2011. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/346240390_Monitoramento_Analitico_com_o_Ferramenta_para_Aprimoramento_da_Gestao_de_Programas_Sociais. Acesso em: 16 dez. 2024.

JUNQUEIRA, Lucio Antonio Prates. **Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersetorialidade.** Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 31-46, 1997.

JUNQUEIRA L.A.; INOJOSA, R. M.; KOMATSU, S. **Descentralização e intersectorialidade**: na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza. Caracas: UNESCO/CLAD, 1998. Série Concurso de Ensayos CLAD.

KOLLER, Silva Helena; DE ANTONI, Clarissa. **Violência intrafamiliar**: uma visão ecológica. In S. H. Koller (Ed.). Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

LEITE, Carla Carvalho. **Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas**. Rev. Minist. Público, Rio de Janeiro, RJ, (23), 2006.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. **Exploração sexual comercial infanto-juvenil**. Goiânia: Casa do Psicólogo, 2004.

LUSSI, C.; MARINUCCI, R. **Notas sobre trabalho em rede**. Centro Scalabriniano de Estudo Migratório. Brasília. 2007. p.1.

MAÇAMBARÁ. **Lei ordinária nº 0402/2002**. Dispõe sobre a política municipal de proteção de direitos da criança e do adolescente, cria conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, o conselho tutelar, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Maçambará: Câmara Municipal, [2002]. Disponível em: <https://www.camaramacambara.rs.gov.br/proposicoes/Leis-ordinarias/2002/1/0/1590>. Acesso em: 28 nov. 2023

MAÇAMBARÁ. **Lei ordinária nº 713/2007**. Reformula a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, instituída pela lei municipal nº 402, de 25 de novembro de 2002, e dá outras providências. Maçambará: Câmara Municipal, [2007]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/macambara/lei-ordinaria/2007/72/713/lei-ordinaria-n-713-2007-reformula-a-politica-municipal-de-atendimento-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-instituida-pela-lei-municipal-n-402-de-25-de-novembro-de-2002-e-da-outras-providencias> Acesso em: 28 nov. 2023

MACHADO, Cláudia. **Educação e direitos humanos**: Trajetórias de porto alegre no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/3827>. Acesso em: 25 out. 2023.

MADEIRA, L.; POSSAMAI, A.; CAPÍTULO 5. **Monitoramento e avaliação: qualificando a gestão da assistência social na região metropolitana de porto alegre**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/108188/000948579.pdf>>. Acesso em: 4 fev. 2025.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil, 1726-1950**. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.) História Social da Infância no Brasil. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARTELETO, Regina Maria. (2001). **Análise de redes sociais**: Aplicação nos estudos de transferência da informação. Ciência da Informação, 30(1), 71-81. <https://doi.org/10.1590/S0100-19652001000100009>

» <https://doi.org/10.1590/S0100-19652001000100009>

MARTINS, Christine Baccarat de Godoy; JORGE, Maria Helena Prado de Mello. **Abuso sexual na infância e adolescência:** perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil. *Texto e Contexto Enfermagem*, 19(2), 246-255. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tce/v19n2/05.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MARTELETO, R. M. (2001). **Análise de redes sociais:** Aplicação nos estudos de transferência da informação. *Ciência da Informação*, 30(1), 71-81. <https://doi.org/10.1590/S0100-19652001000100009>

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 21ª Edição. Editora Vozes Limitada, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes:** questão social, questão de saúde. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkqg/?format=html&lang=pt> # Acesso em: 04 jul. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise** de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / elaboração de Marcia Teresinha Moreschi – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência intrafamiliar:** orientações para a prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília, DF. 2002. Recuperado de: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf Acesso em: 10 fev. 2024.

MONACO, Gustavo Ferraz de Campos. **A declaração universal dos direitos da criança e seus sucedâneos internacionais (tentativa de sistematização)**. Coimbra: Coimbra Editora, 2004 p. 103.

MONTEIRO, A. Reis. **Direitos da criança:** era uma vez. Coimbra: Almedina, 2010.

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo.** *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; LIMA, Rafaela Preto de. **O planejamento de ações e estratégias para o enfrentamento da violência intrafamiliar na infância pelos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente.** *RIOS - Revista Científica do Centro Universitário do Rio São Francisco*, v. 14, n. 23, p. 307-321, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoes.unirios.edu.br/index.php/revistarios/article/view/221>. Acesso em: 22 out. 2024.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Vieira. **Redes de proteção social à criança e ao adolescente:** limites e possibilidades. In: Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude. Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Brasília, 2008.

MOTTI, Antônio Jose; SANTOS, Joseleno. **Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades**. IN: MOTTI, Antônio Jose; FARIA, Thais (org). PAIR: Capacitação das redes locais – Caderno de textos. Programa de Conselhos. USAID e OIT, 2010.

NEVES, Anamaria Silva et al. **Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares**. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009 Acesso em: 16 abr. 2024.

OPEN KNOWLEDGE REPOSITORY. Publication: **Poverty and Shared Prosperity 2022: Correcting Course**. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/a33782e6-415e-5699-a9a8-4a50dc4ae3bc> Acesso em: 10 jul. 2024.

MULLER, Jean-Marie, **O Princípio de Não-Violência** – Percurso Filosófico. Lisboa, Ed. Instituto Piaget.

OAB RIO GRANDE DO SUL. **Tabela de honorários**. Disponível em: <https://www2.oabrs.org.br/honorarios/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **World report on violence and health** (Relatório Mundial sobre violência e saúde). Gêneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: <http://www.opas.org.br/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>. Acesso em: 27 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Promoción de la salud: glosario**. Genebra: OMS, 1998.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pobreza**. Disponível em: <https://unric.org/pt/eliminar-a-pobreza/> Acesso em: 7 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Cerca de 1 bilhão de crianças no mundo são vítimas da violência todos os anos**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/06/1717372> Acesso em: 7 jul. 2024.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. (Orgs). **A arte de governar crianças**. 2 ed. São Paulo, Cortez, 2009.

RAPOPORT, Andrea; SARMENTO, Dirléia Fanfa. **Desenvolvimento e aprendizagem infantil: implicações no contexto do primeiro ano a partir da perspectiva Vygotskiana**. In RAPOPORT, Andrea et al (orgs.). A Criança de seis anos no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009.

REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ **Tecendo redes: fortalecimento das redes de proteção à infância e à adolescência no Paraná / Rede Marista de Solidariedade, Ministério Público do Paraná**. Curitiba: Editora Champagnat, 2014. Disponível em: <https://centrodedefesa.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Tecendo-Redes-%E2%80%93-fortalecimento-das-redes-de-protecao-a-infancia-e-a-adolescencia-no-Parana.pdf> Acesso em: 17 jun. 2024.

RODRIGUES, Maria Lucia; LIMENA, Maria Margarida Cavalcanti (Orgs.). **Metodologias multidimensionais em Ciências Humanas**. Brasília: Líber Livros Editora, 2006. 175p.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2004.

SAFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Exploração sexual de crianças**. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira Azevedo (Org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 1989.

SAPIENZA, Graziela; PEDDROMÔNICO, Márcia Regina Marcondes. **Risco, Proteção e Resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente**. *Psicologia em estudo*, Maringá, v.10, n.2, p. 209-216, mai. 2005.

SARAVIA, Elisabete. **Introdução à teoria da política pública**. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. (Orgs.). *Políticas Públicas*, Brasília: ENAP, v.1, p. 21-42, 2006.

SANTOS, André Rocha; SEGUNDO, Gesil Sampaio Amarante. **Políticas públicas de inovação no Brasil: uma proposta de incentivo à ciência, tecnologia e inovação para o município de Itabuna-BA**. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/dike/article/view/3866/2530> Acesso em: 15 maio. 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – RS. **Dados abertos (Lei nº 15.610/2021)**. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/dados-abertos> Acesso em: 24 de março. 2025.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Carla Regina; LOPES, Roseli Esquerdo (2010). **Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas**. *Cadernos Brasileiros De Terapia Ocupacional*, 17(2). Recuperado de <https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/100>. Acesso em: 12 out. 2023.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Mudzkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2000.

SILVA, Algéria Varela. **Vulnerabilidade Social e suas Consequências: O Contexto Educacional da Juventude na Região Metropolitana de Natal**. In: *Encontro de Ciências Sociais do Norte Nordeste*, 2007.

SILVA, Ana Cristina Serafim da; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. **Fios Soltos da Rede de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes**. *Psicologia*:

Ciência e Profissão, 39, e185358. Epub July 29, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/d3rnLL3KmZvCQBKJzn9f8nd/?lang=pt> Acesso em: 10 jun. 2024.

SILVA JÚNIOR, Aluísio G. da et al. **Avaliação das redes de atenção à saúde: contribuições da integralidade.** In: PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Ruben Araujo de. (Orgs). *Gestão em redes. Práticas de avaliação, formação e participação na saúde.* Rio de Janeiro: CEPESC/IMS/ABRASCO, 2006. Cap. 04, p. 61-90.

SOARES, C. **A Proteção Social Especial sem um CREAS.** Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/protacao-social-especial-sem-creas/>.

SOUZA, Rodriane de Oliveira. **Participação e Controle Social.** IN: SALES, Mione Apolinário (org). *Política Social, família e juventude: uma questão de direitos.* São Paulo: Cortez, 2009.

TEIXEIRA, Gabriela Cruz Amato. **Os direitos fundamentais da criança e do adolescente e os instrumentos internacionais de proteção da infância: em busca de sua complementaridade.** Escola Superior de Direito Constitucional - ESDC. 2015. Disponível em: https://core.ac.uk/display/229510868?utm_source=pdf&utm_medium=banner&utm_campaign=pdf-decoration-v1. Acesso em: 10 jun. 2024.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

TOMÁS, Catarina. **Convenção dos direitos da criança: reflexões críticas.** *Infância e Juventude*, nº 4, 2007.

UNICEF. **As múltiplas dimensões da pobreza na infância e na adolescência no Brasil: estudo completo /** Coordenação: Boris Diechtiareff, et al. Brasília, DF: UNICEF, 2023.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi ratificado por 196 países. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 10 jun. 2024.

UNICEF. **Combate ao abuso e a exploração sexual infantil.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-infantil> Acesso em: 10 jun. 2024.

UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA; MINISTERIOPÚBLICODO TRABALHO – MPT. **Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.** (2021). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/13601/file/diagnostico-do-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente.pdf>. Acesso em: 11 de abr. 2024.

VAITSMAN, J. **Monitoramento e avaliação de programas sociais: principais desafios.** In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Concepção e Gestão da Proteção Social não contributiva no Brasil. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Unesco, 2009.

VERONESE, Josiane; VIEIRA, Mayra; CURY, Munir. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 13, ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2018.

VIEIRA, Monique Soares. **Em busca da integralidade no atendimento à violência sexual a crianças e adolescentes**: reflexões a partir da realidade dos CREAS tocantinenses. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/download/28948/pdf/146242>

Acesso em: 15 de abr. 2024.

VYGOTSKY, Lev. **Construção do pensamento e linguagem**: as raízes genéticas do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VYGOTSKY, Lev. **Desenvolvimento da percepção e da atenção**. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

VYGOTSKY, Lev. **Pensamento e linguagem**: um estudo experimental da formação de conceitos. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes 2005.

APÊNDICES



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado (a) participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa **“Política de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS”**, que possui como objetivo analisar a partir da realidade concreta do município de Maçambará o processo de desenvolvimento da política pública municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com vistas a trazer subsídios teórico-práticos que incidam para a efetivação da integralidade enquanto base para a atenção a população infantojuvenil vitimizada.

A pesquisa será desenvolvida por Liara Ruff dos Santos, discente de Mestrado Profissional em Política Pública da Universidade Federal do Pampa – Campus São Borja/RS, sob orientação da Professora Dra. Monique Soares Vieira. O convite a sua participação se deve em razão de sua vinculação enquanto profissional vinculado as ações da política de atendimento destinadas a crianças e adolescentes do município de Maçambará/RS.

Após ler com atenção este documento e ser esclarecido (a) em todas as suas dúvidas sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine em todas as páginas e ao final deste documento, que está em duas vias e será assinado por mim pesquisador e pelo orientador em todas as páginas. Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma.

Serão tomadas as seguintes medidas e/ou procedimentos para assegurar a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas: Apenas o pesquisador e orientador do projeto, terão acesso a seus dados e não farão uso destas informações para outras finalidades senão as em consonância com o objetivo geral da pesquisa; o material coletado será armazenado em local seguro; o pesquisador solicita que o nome da instituição na qual o entrevistado esteja vinculado conste no trabalho final de dissertação.

De acordo com a CNS 466/2012, é garantido o sigilo, porém os resultados da pesquisa serão utilizados em trabalhos científicos publicados ou apresentados oralmente em congressos e palestras sem revelar identidade do

[Página 1 de 3](#)

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Rubrica pesquisador: _____

Rubrica orientador: _____

Rubrica participante: _____

participante. A qualquer momento você poderá desistir de participar da pesquisa e retirar seu consentimento sem qualquer prejuízo.

Na presente pesquisa a amostra é referente às instituições atuantes na política de atendimento de Maçambará/RS. Para compor a amostra deste estudo, observa-se o conjunto de instituições do universo em estudo, e os critérios de inclusão e exclusão: a) ser instituição que promove e operacionaliza a política de atendimento em Maçambará; b) estar localizado no Município de Maçambará; e c) aceitar participar da pesquisa.

A sua participação consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista semi-estruturada à pesquisadora do projeto. O roteiro das perguntas será elaborado a fim de cumprir com os objetivos da pesquisa. A entrevista somente será gravada se houver autorização do entrevistado/participante. A entrevista tem duração de aproximadamente 1 hora. As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas a pesquisadora e sua orientadora.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

O(A) Sr(a) não terá qualquer tipo de despesa para participar da pesquisa e não receberá remuneração por sua participação.

Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo digital, por pelo menos 5 anos, conforme Resoluções 466/12 e 510/16 do CNS e orientações do CEP/Unipampa e com o fim deste prazo, será descartado.

Benefícios: A sua participação contribuirá para o conhecimento da realidade local e para desenvolvimento de ações com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da política de atendimento municipal, evidências as quais serão auferidas pelo participante e/ou sua comunidade em decorrência de sua participação na pesquisa. Os dados coletados serão utilizados de forma propositiva, para pensar ações de melhorias que ajudem a garantir a efetiva implementação dos direitos das crianças e adolescentes do Município.

Riscos: Quanto a entrevista poderá ocorrer risco de dano emocional e social ao participante. Ao responder a entrevista, você poderá se sentir desconfortável com algumas questões que podem lhe causar, incômodo, irritabilidade, constrangimento, incômodo; vergonha; cansaço; alteração de autoestima; estresse; aborrecimento; estigmatização; discriminação; evocação de memórias; se isso acontecer, o Sr.(a). poderá pausar o preenchimento, não responder à questão ou desistir da participação, sem qualquer penalidade.

As medidas de prevenção ou minimização dos riscos serão as seguintes: A entrevista será realizada de forma individual e privativa, a pesquisadora se compromete em ter uma postura acolhedora; as perguntas serão de forma objetiva; a pesquisadora estará atenta aos sinais verbais e não verbais de desconforto; o entrevista tem plena liberdade em interromper a participação; o entrevistado tem a possibilidade de recusa a responder a qualquer pergunta; o entrevistado fica ciente que haverá o sigilo dos dados colhidos, será assegurada a confidencialidade e a privacidade, a

proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades; não haverá a exposição de imagens que possibilitem a identificação do participante.

Divulgação dos resultados da pesquisa e retorno aos participantes:

Os resultados serão apresentados aos participantes em exposições dirigidas as instituições na qual o participante é funcionário/integrante, será realizada também relatórios individuais para as instituições a qual o entrevistado faz parte.

Outrossim, os resultados serão divulgados através da publicação da dissertação e de apresentação em congressos e seminários.

Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com o pesquisador, inclusive por ligação, e-mail ou whatsapp.

Contato com a pesquisadora: Liara Ruff dos Santos

Telefone: (55) 984593477

E-mail: liarasantos.aluno@unipampa.edu.br

MAÇAMBARÁ/RS, ____/_____/____.

Nome e Assinatura do Pesquisador – (pesquisador de campo)

Nome e Assinatura do Orientador

Informo que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa intitulada “**Política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no município de Maçambará/RS**” e concordo em participar.

Autorizo a gravação da entrevista.

Não autorizo a gravação da entrevista.

(Assinatura do participante da pesquisa)

Nome do participante: _____

Roteiro de perguntas das entrevistas semi-estruturadas:**A) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maçambará (CMDCA):**

1. O que é violência contra crianças e adolescentes? Qual é a dimensão da violência contra crianças e adolescentes no município?
2. Como o Conselho Municipal está trabalhando para garantir a eficácia e a abrangência da política de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência neste município? Quais são os principais desafios enfrentados e quais medidas estão sendo implementadas para superá-los?
3. Quais são os programas e serviços específicos oferecidos pelo município para atender às necessidades das crianças e adolescentes em situação de violência?
4. Hoje em dia há destinação de recursos do orçamento municipal para garantir a implementação adequada das políticas de atendimento? Como acontece?
5. Como o município está colaborando com outras instituições, para garantir uma abordagem coordenada e abrangente para lidar com casos de violência contra crianças?
6. Há iniciativas específicas de prevenção de violência direcionadas a crianças e adolescentes em ambientes como escolas e na comunidade? Em caso afirmativo, quais são essas iniciativas e como estão sendo implementadas?
7. Quais são os recursos disponíveis para fornecer suporte psicológico e emocional às crianças e adolescentes que foram vítimas de violência?
8. Como a rede de proteção do município está formada? Como o município está trabalhando para fortalecer a rede de proteção, incluindo a capacitação de profissionais que lidam com casos de violência contra crianças, como assistentes sociais, educadores e profissionais de saúde?
9. O município realiza sessões de audiências públicas e consultas populares para garantir que a comunidade possa expressar suas opiniões, preocupações e sugestões em relação ao atendimento municipal dessa política?
10. O município disponibiliza de canais de comunicação acessíveis, como sites, mídias sociais e ouvidorias, para que os cidadãos possam fazer denúncias, apresentar demandas e obter informações sobre a política de atendimento?
11. Como o Conselho Municipal está monitorando e avaliando a eficácia das políticas e programas existentes para garantir que estejam alcançando seus objetivos e fazendo a diferença na vida das crianças e adolescentes em situação de violência?

B) Representante do Departamento da Assistência Social de Maçambará

1. Quantos funcionários atuam na assistência social de Maçambará hoje em dia? Quantas famílias do município são atendidas pela assistência social?
2. Como você definiria violência contra crianças e adolescentes? Tem conhecimento de qual a dimensão da violência contra crianças e adolescentes no município?
3. Como o departamento social da assistência está se esforçando para garantir que crianças e adolescentes em situação de violência recebam um atendimento efetivo e abrangente? Quais são os órgãos envolvidos nesse processo?
4. Quais são as principais iniciativas e programas atualmente em vigor no município para atender crianças e adolescentes vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade?
5. Quais são os serviços de acolhimento disponíveis para crianças e adolescentes em situação de violência neste município?
6. Como o departamento social está trabalhando para identificar precocemente casos de violência contra crianças e adolescentes e fornecer o suporte necessário antes que a situação se agrave?
7. Quais são as iniciativas específicas de prevenção de violência direcionadas a crianças e adolescentes no município? Como estão sendo implementadas?
8. Quais são os procedimentos adotados pelo departamento social para o encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes? Quais são os passos que vocês seguem para encaminhar e acompanhar esses casos? Isso envolve parcerias com outras instituições ou órgãos governamentais? De que forma ocorrem essas parcerias? Como essas parcerias funcionam na prática?
9. Existe um programa específico de apoio psicossocial para crianças e adolescentes vítimas de violência no município? Como esse programa é implementado e quais recursos são disponibilizados? Como o departamento social está lidando com casos de violência envolvendo crianças e adolescentes? Há intervenções específicas para garantir a segurança dessas crianças e adolescentes e de suas famílias?
10. Quais são os esforços do departamento social para promover a conscientização sobre a violência contra crianças e adolescentes na comunidade local?
11. Como o departamento social está colaborando com outras agências governamentais, como a polícia, o sistema de saúde e o sistema educacional, para abordar de forma integrada os casos de violência contra crianças e adolescentes?

12. Quais são os recursos disponíveis para capacitar os profissionais que lidam diretamente com casos de violência contra crianças e adolescentes, como assistentes sociais, psicólogos e conselheiros tutelares?
13. O município realiza sessões de audiências públicas e consultas populares para garantir que a comunidade possa expressar suas opiniões, preocupações e sugestões em relação ao atendimento municipal dessa política?
14. O município disponibiliza de canais de comunicação acessíveis, como sites, mídias sociais e ouvidorias, para que os cidadãos possam fazer denúncias, apresentar demandas e obter informações sobre a política de atendimento?

C) Representante do Conselheiro Tutelar da gestão que compreende o período a ser estudado;

1. Como você definiria o que é violência contra crianças e adolescentes? Qual a dimensão da violência contra crianças e adolescentes no município?
2. Inicialmente, conte-me mais sobre a atuação do conselho tutelar no município. Quais demandas são atendidas por esse órgão?
3. Qual é o tipo de violência praticada contra crianças e adolescentes que tem maior ocorrência no Município? Qual área do município possui uma maior incidência de violência? Qual a população que sofre essa violência no município, levando em consideração aspectos como idade, sexo, educação, renda, local de residência, entre outras.
4. Quais são as principais medidas adotadas pelo Conselho Tutelar para lidar com casos de violência envolvendo crianças e adolescente?
5. Poderia explicar o procedimento que o Conselho Tutelar segue ao lidar com casos de crianças e adolescentes em situação de violência neste município? Desde o momento em que o caso é relatado até a intervenção e acompanhamento, quais são os passos envolvidos e como é garantida a proteção e o bem-estar dessas crianças e adolescentes?
6. Quais são os critérios utilizados pelo Conselho Tutelar para identificar e avaliar casos de violência contra crianças e adolescentes? Como é feita a triagem e a priorização dos casos?
7. Quais são os recursos disponíveis para garantir a segurança imediata das crianças e adolescentes em situação de violência?
8. Como é conduzida a investigação dos casos de violência contra crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar? Quais são os procedimentos para coletar informações, entrevistar as partes envolvidas e tomar decisões sobre a intervenção necessária?

9. Qual é o papel dos pais ou responsáveis legais no processo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência? Como o Conselho Tutelar trabalha com as famílias para resolver esses casos de maneira eficaz e garantir a proteção das crianças e adolescentes?
10. Quais são as medidas de acompanhamento adotadas pelo Conselho Tutelar após a intervenção inicial em um caso de violência contra crianças e adolescentes? Como é garantido que essas crianças e adolescentes recebam o suporte necessário a longo prazo?
11. Como o Conselho Tutelar colabora com outras instituições, como escolas, serviços de saúde, organizações da sociedade civil e autoridades policiais, para garantir uma abordagem integrada no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência?
12. Como o Conselho Tutelar está colaborando com as autoridades municipais e outras instituições para garantir que crianças e adolescentes em situação de violência recebam o apoio e a proteção necessários?
13. Quais são os desafios enfrentados pelo Conselho Tutelar ao lidar com casos de violência contra crianças e adolescentes neste município? Quais são as principais necessidades e áreas de melhoria identificadas no atual sistema de atendimento?
14. O município realiza sessões de audiências públicas e consultas populares para garantir que a comunidade possa expressar suas opiniões, preocupações e sugestões em relação ao atendimento municipal dessa política?
15. O município disponibiliza de canais de comunicação acessíveis, como sites, mídias sociais e ouvidorias, para que os cidadãos possam fazer denúncias, apresentar demandas e obter informações sobre a política de atendimento?

D) Representante do Departamento de Assistência Social

1. Quantos funcionários trabalham no CRAS? Quantas famílias são atendidas pelo CRAS? Como você definiria a violência contra crianças e adolescentes? Qual a dimensão da violência contra crianças e adolescentes no município?
2. Quais são os principais tipos de violência contra crianças e adolescentes identificados no município? De que forma o CRAS está ajudando a implementar políticas de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência neste município?
3. Quais são os principais serviços e recursos que o CRAS oferece para apoiar crianças, adolescentes e suas famílias em situações de violência? Como o CRAS garante que esses serviços sejam eficazes e abrangentes? Existem programas de prevenção à violência infantil e adolescente no CRAS? Se sim, quais?

4. Quais serviços específicos o CRAS oferece para apoiar crianças e adolescentes em situação de violência? Quando há a necessidade de um atendimento especializado as crianças e adolescentes são encaminhadas para onde? Considerando que no município não tem CREAS.
5. Quais são os principais sinais de alerta que os assistentes sociais do CRAS estão treinados para identificar em crianças e adolescentes que possam estar vivenciando situações de violência? Como esses casos são abordados e encaminhados para o suporte adequado?
6. Como o CRAS está envolvido na rede de proteção infantojuvenil do município? Quais são as parcerias estabelecidas com outras instituições, como escolas, saúde e conselhos tutelares, para garantir uma abordagem integrada no atendimento a essas crianças e adolescentes? O CRAS realiza atividades educativas ou de conscientização sobre a violência infantil e adolescente na comunidade? Quais são essas atividades?
7. Quais são os recursos disponíveis no CRAS para fornecer apoio emocional e psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência?
8. O município realiza sessões de audiências públicas e consultas populares para garantir que a comunidade possa expressar suas opiniões, preocupações e sugestões em relação ao atendimento municipal dessa política?
9. O município disponibiliza de canais de comunicação acessíveis, como sites, mídias sociais e ouvidorias, para que os cidadãos possam fazer denúncias, apresentar demandas e obter informações sobre a política de atendimento? Existe alguma estatística ou dado disponível sobre a prevalência da violência contra crianças e adolescentes no município?
10. Existe algum treinamento contínuo para os assistentes sociais do CRAS sobre o atendimento a vítimas de violência? Quais são os desafios mais comuns enfrentados pelos assistentes sociais do CRAS ao lidar com casos de violência contra crianças e adolescentes? Como esses desafios são abordados e superados no dia a dia do trabalho?

E) Representante do setor de Saúde do Município;

1. Quantos profissionais da saúde trabalham no município (zona rural e zona urbana)? O que você compreende por violência contra crianças e adolescentes? Tem conhecimento de qual é a dimensão da violência contra crianças e adolescentes no município?
2. Tem conhecimento de como a rede de proteção do município está formada? Como o município está trabalhando para fortalecer a rede de proteção, incluindo a capacitação de profissionais que lidam com casos de violência contra crianças, como assistentes sociais, educadores e profissionais de saúde?

3. Qual é o papel do centro de saúde no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência neste município?
4. Poderia descrever o procedimento padrão seguido pela equipe de saúde ao lidar com casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, incluindo a identificação, o encaminhamento e o acompanhamento desses casos?
5. Os profissionais da saúde do município participam de capacitações para o atendimento de situações específicas envolvendo violência contra crianças e adolescentes?
6. Tem conhecimento de como é desenvolvida a ação dos agentes comunitários nesses casos, como realizam a notificação? como realizam as denúncias e encaminhamentos para rede?
7. Tem conhecimento de quais são as iniciativas específicas de prevenção e conscientização de violência direcionadas a crianças e adolescentes no município implantadas ou desenvolvidas pela saúde do município? como estão sendo implementadas?
8. Tem conhecimento se o município realiza sessões de audiências públicas e consultas populares para garantir que a comunidade possa expressar suas opiniões, preocupações e sugestões em relação ao atendimento municipal dessa política?
9. Como a Lei Nº 14.721/2023 que amplia o direito de assistência psicológica às mulheres antes, durante e depois do parto por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) está sendo implementada no município?
10. Como a política instituída pela Lei nº 13.798/2019 sobre conscientização a gravidez na adolescência, cujo objetivo é disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência de gravidez na adolescência e implementa a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência é celebrada anualmente na semana do dia 1º de fevereiro está sendo implementada no município?
11. Tem conhecimento se o município disponibiliza de canais de comunicação acessíveis, como sites, mídias sociais e ouvidorias, para que os cidadãos possam fazer denúncias, apresentar demandas e obter informações sobre a política de atendimento?

F) Representante da educação

1. O que é violência contra crianças e adolescentes? Tem conhecimento de qual é a dimensão da violência contra crianças e adolescentes no município?
2. Como o sistema educacional deste município está envolvido no procedimento de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência?

3. Poderia descrever o papel dos profissionais da educação no reconhecimento, relato e apoio às vítimas de violência, bem como os protocolos seguidos para encaminhamento e acompanhamento desses casos?
4. Quais são os sinais de alerta que os profissionais da educação são treinados para reconhecer em crianças e adolescentes que possam estar enfrentando situações de violência? Como esses sinais são abordados de forma sensível e eficaz?
5. Qual é o processo de comunicação e colaboração entre a escola e outras agências ou instituições locais, como os serviços sociais e de saúde, para garantir uma resposta coordenada aos casos de violência contra os alunos?
6. Quais são os recursos disponíveis na escola para apoiar crianças e adolescentes que sofrem de violência, tanto emocional quanto fisicamente?
7. Como os profissionais da educação estão capacitados para lidar com situações delicadas de violência contra crianças e adolescentes, especialmente ao relatar e encaminhar esses casos para as autoridades competentes? Os profissionais recebem capacitações específicas para isso?
8. Quais são as políticas e procedimentos da escola para garantir a segurança e a confidencialidade dos alunos que relatam casos de violência ou que são identificados como vítimas?
9. Quais são os desafios mais comuns enfrentados pelos profissionais da educação ao lidar com casos de violência contra crianças e adolescentes, e como a escola está trabalhando para superar esses desafios?